

4
x
87

CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E DE
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE
OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E
MIRA E A
ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GANDARA,
E.I.M., S.A.

Montemor-o-Velho, 9 de janeiro de 2020

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

ÍNDICE

Conteúdo

Capítulo I	Disposições e âmbito da delegação	5
Cláusula 1. ^a	Disposições por que se rege a delegação	5
Cláusula 2. ^a	Âmbito do Contrato de Gestão Delegada	6
Cláusula 3. ^a	Serviços delegados	6
Cláusula 4. ^a	Âmbito do serviço de abastecimento	7
Cláusula 5. ^a	Âmbito do serviço de saneamento	8
Cláusula 6. ^a	Tipologia de utilizadores	8
Cláusula 7. ^a	Delegação de competências e poderes de autoridade	8
Cláusula 8. ^a	Início e Duração	10
Capítulo II	Obrigações da empresa e poderes do município	10
Cláusula 9. ^a	Obrigações genéricas e objetivos estratégicos	10
Cláusula 10. ^a	Responsabilidade	11
Cláusula 11. ^a	Poderes do Município	12
Capítulo III	Bens e meios afetos ao contrato e condições financeiras	13
Cláusula 12. ^a	Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetas ao Contrato	13
Cláusula 13. ^a	Articulação com outras entidades gestoras	15
Cláusula 14. ^a	Financiamento da atividade da Entidade Gestora	16
Cláusula 15. ^a	Tarifário	16
Cláusula 16. ^a	Remuneração do capital acionista e atualização de tarifas	17
Cláusula 17. ^a	Riscos não transferidos pelo Município	18
Capítulo IV	Revisão, revogação e arbitragem do contrato	18
Cláusula 18. ^a	Monitorização da execução do Contrato	18
Cláusula 19. ^a	Regime Sancionatório	19
Cláusula 20. ^a	Revisão do Contrato de Gestão Delegada	22
Cláusula 21. ^a	Revogação do Contrato e Respetivas Responsabilidades	23
Cláusula 22. ^a	Arbitragem	25
Capítulo V	Disposições finais e transitórias	26
Cláusula 23. ^a	Regulamento de serviços	26
Cláusula 24. ^a	Deferimento tácito	26
Cláusula 25. ^a	Interpretação	26
ANEXO I	Objetivos estratégicos para a Empresa	28
ANEXO II	Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Empresa	34
ANEXO III	Plano de investimentos a cargo da Empresa	39
ANEXO IV	Afetação de bens municipais à prestação dos serviços pela Empresa	56
ANEXO V	Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento	124

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

<i>ANEXO VI</i>	<i>Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal</i>	<u>131</u>
<i>ANEXO VII</i>	<i>Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objetivos e metas</i>	<u>135</u>
<i>ANEXO VIII</i>	<i>Acordo de Parceria</i>	<u>137</u>
<i>ANEXO IX</i>	<i>Financiamento Direto pelos Municípios da Prestação de Serviços Delegados – Desenvolvimento e Exploração do Sistema de Gestão de Águas Pluviais</i>	<u>141</u>

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

CONSIDERANDO QUE:

- I. Os Municípios de **MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA** reconhecem os benefícios da gestão integrada dos Sistemas de Abastecimento público de água para consumo humano e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;
- II. A **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.** foi constituída em 17 de outubro de 2019, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, tendo iniciado a sua atividade em **24 DE OUTUBRO DE 2019**;
- III. Por força dos seus Estatutos, a **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.** é uma empresa encarregada da gestão de serviços de interesse geral, competindo-lhe, neste âmbito, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais nos Municípios participantes no seu capital social, que são os indicados no considerando I;
- IV. Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, a delegação destes serviços deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios de **MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA** e a **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.**;

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO ENTRE:

- a) **Município de Montemor-o-Velho**, adiante designado por "Município", com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, na União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, pessoa coletiva de direito público número 501272976, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) **Município de Soure**, adiante designado por "Município", com sede na Praça da República, 3130-218 Soure, na freguesia de Soure, pessoa coletiva de direito público número 507103742, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) **Município de Mira**, adiante designada por "Município", com sede na Praça da República, 3070-304 Mira, na freguesia de Mira, pessoa coletiva de direito público número 506724530, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Raul José Rei Soares de Almeida, com poderes necessários para o efeito, conferidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

4
9
v
7b

Quando referidos conjuntamente, designados por "MUNICÍPIOS PARTICIPANTES" ou "MUNICÍPIOS".

E

ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., adiante designada por "ENTIDADE GESTORA" ou "EMPRESA", com o número único de matrícula e de pessoa coletiva **515620491**, com o capital social de € 6.090.000,00, neste ato representada por Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, por Raul José Rei Soares de Almeida, na qualidade de Vice-Presidente do mesmo órgão e por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Vogal do mesmo órgão, com poderes necessários para o efeito conforme certidão permanente com o código 2147-2155-4175, válida até 24 de janeiro de 2020.

Quando referidas conjuntamente, designadas por as "PARTES".

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado o presente Contrato de Gestão Delegada, doravante designado por "CONTRATO", que se rege pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES E ÂMBITO DA DELEGAÇÃO

Cláusula 1.ª Disposições por que se rege a delegação

1. O presente Contrato é constituído pelo respetivo clausulado contratual e pelos seguintes Anexos que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Objetivos estratégicos para a Empresa;
- b) Anexo II: Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Empresa;
- c) Anexo III: Plano de investimentos a cargo da Empresa;
- d) Anexo IV: Afetação de bens municipais à prestação dos serviços pela Empresa;
- e) Anexo V: Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento;
- f) Anexo VI: Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal;
- g) Anexo VII: Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objetivos e metas;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- h) Anexo VIII: Acordo de parceria;
- i) Anexo IX: Financiamento direto pelos municípios da prestação de serviços delegados -- Desenvolvimento e Exploração do Sistema de gestão de Águas Pluviais

2. Face às particularidades dos serviços delegados e estarmos perante um negócio de capital intensivo onde os seus ativos têm um ciclo de vida longa, os dados previsionais referidos nos anexos do número anterior, encontram-se projetados para um horizonte de 40 anos, assegurando-se assim o horizonte previsional temporal de 15 anos e dos primeiros 5 anos vinculativos, às Partes, nos termos do n.º 5, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

3. Em todos os casos de omissão verificados no presente Contrato será aplicado subsidiariamente o regime constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, e restante legislação aplicável.

4. A presente relação contratual tem como fundamento a obtenção de ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento das atividades delegadas pelos Municípios na Empresa, visando a obtenção dos níveis de eficácia e eficiência constantes dos Anexos I, II, III, e V.

Cláusula 2.ª Âmbito do Contrato de Gestão Delegada

O presente Contrato é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e seguintes do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, tendo por objeto estabelecer as condições a que as partes se obrigam no âmbito da gestão delegada na Empresa dos serviços referidos na Cláusula seguinte.

Cláusula 3.ª Serviços delegados

1. Pelo presente Contrato, os Municípios delegam na Empresa, com caráter de exclusividade, a prestação tendencialmente universal no território dos Concelhos dos Municípios participantes, dos seguintes serviços de interesse geral, nos termos previstos no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual:

- a) Abastecimento público de água para consumo humano, incluindo a produção, a adução e a distribuição de água para consumo público;
- b) Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, o transporte, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

2. Os serviços referidos no número anterior incluem a valorização de subprodutos resultantes daquelas atividades, nomeadamente a disponibilização de águas residuais tratadas aptas a novas utilizações.

3. Sem prejuízo das exceções previstas no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, a Empresa presta aos utilizadores finais os serviços previstos no n.º 1 da presente Cláusula em regime de exclusividade territorial.

4. Para o efeito, a delegação referida no n.º 1 da presente Cláusula, inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua construção, renovação e substituição na totalidade do território dos Concelhos dos Municípios participantes.

5. Ficam excecionados dos serviços delegados através do presente contrato, os serviços de saneamento de águas residuais prestados em alta, realizados pelas Águas do Centro Litoral, referentes aos seguintes contratos:

- a) No estrito âmbito do Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de abril, na sua redação atual, e contrato de concessão celebrado entre o Município de Mira e a SIMRIA, em 8 de maio de 2000, de gestão multimunicipal de saneamento de águas residuais, no território do Município de Mira, para as Freguesias de Mira, Praia de Mira e Seixo, por um prazo de 35 anos, e do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal; e
- b) Em 05 de abril de 2016, por deliberação da reunião extraordinária n.º 8/2016, a Câmara Municipal de Mira, deliberou alargar a concessão do Serviço de Saneamento a todo o território de Mira, nomeadamente à freguesia de Carapelhos, à Águas do Centro Litoral, tal como aprovou um protocolo de cooperação com o Município de Cantanhede e a Águas do Centro Litoral, para este efeito.
- c) Em 12 de abril 2016, por despacho do Senhor Secretário de Estado, foi aprovado o alargamento do total dos Serviços de SAR no Concelho de Mira.
- d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal e do Protocolo de Cedência de Exploração, do Subsistema de Figueiró do Campo, do Município de Soure à Águas do Centro Litoral, com início em 1 de julho de 2007 e fim no ano de 2039, nos termos do contrato de concessão.

Cláusula 4.ª Âmbito do serviço de abastecimento

1. O serviço referido na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 3.ª não inclui a gestão de fontanários não ligados à rede pública de distribuição de água.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

2. O serviço de abastecimento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excecionalmente, através de meios móveis.

Cláusula 5.ª Âmbito do serviço de saneamento

1. O serviço referido na alínea b) do n.º 1 da Cláusula 3.ª inclui a gestão de sistemas municipais de águas pluviais, onde se engloba a sua drenagem e destino final, devendo, nesse caso, os sistemas ser tendencialmente separativos.

2. O serviço de saneamento deve ser prestado através de instalações e redes fixas e, excecionalmente, através de meios móveis no sentido de, designadamente, assegurar a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais.

3. A tarifação dos serviços de saneamento prestados através de meios móveis deve atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

Cláusula 6.ª Tipologia de utilizadores

1. A Empresa obriga-se a prestar os serviços objeto da presente delegação a todas as pessoas singulares e coletivas que o requeiram, desde que existam condições técnicas para o efeito, e desde que estas não sejam demasiado onerosas e que coloquem em causa a viabilidade económica do serviço.

2. Os utilizadores finais dos serviços prestados pela Empresa são do tipo doméstico ou não-doméstico, o que implica uma diferenciação das tarifas de abastecimento e saneamento, consoante essa tipologia.

3. Entendem-se por utilizadores finais domésticos os que utilizem a edificação servida para fins habitacionais, a título individual, excetuando-se a utilização das partes comuns, designadamente dos condomínios.

4. Entendem-se como utilizadores finais não domésticos todos os restantes, nestes se incluindo ainda o Estado, as autarquias locais, as entidades integrantes do sector empresarial do Estado, as instituições sem fins lucrativos, os fundos e serviços autónomos e o sector empresarial local.

5. A estrutura tarifária aplicada pela Empresa aos utilizadores finais dos serviços de águas deve atender às recomendações emitidas pela entidade reguladora.

Cláusula 7.ª Delegação de competências e poderes de autoridade

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a ABMG, com vista ao prosseguimento do seu objeto social definido no artigo 2.º dos

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

seus Estatutos, executa os poderes de autoridade delegados na Empresa, de acordo com o artigo 32.º dos seus Estatutos e habilita-se a:

- a) Utilizar e administrar bens do domínio público ou privado municipal afetos ao exercício da sua atividade;
- b) Integrar no seu ativo as infraestruturas de abastecimento, de saneamento de águas residuais urbanas oriundas de novos loteamentos, sem prejuízo da respetiva dominialidade pública;
- c) Pronunciar-se sobre os projetos de loteamento e de obras particulares, no que respeita às redes públicas e prediais, e fiscalizar a sua execução, quando aplicável, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e do respetivo Regulamento Municipal;
- d) Preparar e apresentar candidaturas aos fundos comunitários que se encontrem disponíveis para as atividades por si desenvolvidas;
- e) Recorrer aos instrumentos legalmente previstos para cobrança dos serviços delegados;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações cuja violação constitui contraordenação nos termos do n.º 2 do artigo 72.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, bem como das normas constantes do regulamento de serviço previsto na Cláusula 23.ª relativas aos utilizadores dos serviços.

2. A receção, provisória e definitiva, pelo Município em questão das obras previstas na alínea c) é objeto de vistoria a efetuar pelo Município sendo que a Entidade Gestora disponibilizará um dos seus técnicos para integrar e subscrever o respetivo Auto de Vistoria.

3. As obras e os trabalhos promovidos pela Entidade Gestora, no âmbito das suas atribuições, ficam isentos de controlo prévio, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, ficando sujeitos a parecer prévio não vinculativo do Município a que respeitem, a emitir no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando ainda isentos, nos termos definidos no regulamento municipal de taxas e licenças do Município a que respeitem, do pagamento de quaisquer taxas ou outros encargos Municipais no âmbito da realização dessas obras e trabalhos.

4. Encontra-se igualmente cometida à Entidade Gestora a faturação e cobrança das tarifas referentes ao serviço de gestão de resíduos prestado pelos Municípios, conjuntamente com a faturação dos serviços de águas delegados.

5. A Entidade Gestora está autorizada pelo presente Contrato, enquanto entidade adjudicante, a subcontratar, nos termos da legislação aplicável, a execução das obras necessárias à manutenção, conservação, construção, renovação e substituição das infraestruturas, instalações e equipamentos, e o mais que se mostre necessário ou conveniente ao desenvolvimento das suas atividades.

6. Refira-se que face ao previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em específico na alínea n), do n.º 2 do artigo 35.º, a aplicação das coimas constitui uma competência

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

própria do presidente da Câmara Municipal, que apenas poderá delegar essa faculdade em qualquer outro membro da Câmara Municipal, estando impedido, inclusive, de delegar tal competência nos dirigentes da unidade orgânica materialmente competente - artigo 38.º do mesmo preceito legal. Assim, esta competência não é delegada pelos Municípios na ABMG.

Cláusula 8.ª Início e Duração

1. O Contrato tem uma duração mínima de 40 (quarenta) anos e vigora por período indeterminado e entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2020.
2. A duração do Contrato compreende um período de transição de seis meses, com início em 15 de janeiro de 2020 e renovando-se no final de cada um dos meses, durante o qual os Municípios preparam, em conjunto, as transferências de responsabilidades para a Entidade Gestora, podendo haver lugar ao prolongamento do período de transição por prazo a definir pelas Partes.

CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES DA EMPRESA E PODERES DO MUNICÍPIO

Cláusula 9.ª Obrigações genéricas e objetivos estratégicos

1. A exploração e gestão destes sistemas municipais consubstanciam serviços de interesse geral devendo reger-se pelos princípios orientadores previstos no artigo 46.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, bem como pelos seguintes princípios gerais, em consonância com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual:
 - a) A promoção tendencial da sua universalidade e garantia de igualdade no acesso;
 - b) A garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;
 - c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
 - d) A proteção da saúde pública e do ambiente;
 - e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
 - f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento dos Municípios.
2. Relativamente à prestação dos serviços delegados, são obrigações da Empresa, nos termos do presente Contrato:
 - a) Atingir os objetivos estratégicos identificados no **Anexo I**;
 - b) Concretizar as iniciativas estratégicas constantes do **Anexo II**;
 - c) Executar o plano de investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos, em conformidade com o **Anexo III**, a qual compreende também, quando aplicável, a

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

aquisição, por via do direito privado ou de expropriação, dos terrenos necessários à implantação de infraestruturas e, bem assim, a constituição das servidões necessárias;

- d) Cumprir a trajetória tarifária prevista no **Anexo VI**;
- e) Atingir níveis de qualidade e desempenho na prestação dos serviços consistentes com os critérios e referenciais recomendados pela entidade reguladora;
- f) Implementar ações de sensibilização, informação e educação cívica e ambiental, promovendo valores como o uso eficiente da água e a hierarquia de princípios de gestão de resíduos.

3. Pelo incumprimento dos objetivos e metas definidos nos termos das alíneas a) a f) do número anterior, a Empresa fica sujeita às sanções definidas na Cláusula 19.ª.

Cláusula 10.ª Responsabilidade

1. A Empresa responde, pela culpa ou pelo risco, por quaisquer danos causados durante o exercício das atividades constituintes do seu objeto, nos termos fixados pela legislação geral.
2. A Empresa tem o especial dever de promover e exigir a qualquer parte terceira com quem venha a contratar, que tome as medidas necessárias de modo a salvaguardar a integridade física do público em geral e do pessoal afeto à sua atividade.
3. A Empresa tem ainda o dever de cumprir e zelar pelo cumprimento dos regulamentos de higiene e segurança aplicáveis.
4. Sem prejuízo da responsabilidade das entidades gestoras de serviços em alta, previstas na Cláusula 13.ª, a Empresa é responsável pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas à garantia da qualidade da água para consumo humano e à qualidade dos efluentes descarregados.
5. A Empresa recolherá as águas residuais provenientes dos utilizadores sem dependência do seu tratamento prévio, ficando apenas excecionados das obrigações da Empresa os casos específicos de recolha de águas residuais industriais que, pela sua natureza ou quantidade, ponham em causa a conservação ou capacidade do próprio sistema.
6. No ato de assinatura do presente contrato a Empresa apresentou uma apólice de responsabilidade civil extracontratual e ambiental no montante de 600 (seiscentos) mil Euros, para cada uma delas, que se compromete a manter no decurso da vigência deste contrato, no mínimo com os valores anteriormente referidos.
7. Quando o seguro e o património da Entidade Gestora esteja(m) esgotado(s), os Municípios respondem perante terceiros pelos danos causados pela Empresa no desenvolvimento das atividades delegadas.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Cláusula 11.ª Poderes do Município

1. Em consonância com o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, para além dos poderes enquanto acionistas, os Municípios acionistas dispõem ainda dos seguintes poderes relativamente à Empresa:

- a) Definição dos objetivos para a Empresa, integrados nos objetivos definidos para o sector, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão;
- b) Aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais, de acordo com a seguinte expressão:

$$tm(n) = t(n-1) \times (1+IPC(j))$$

sendo:

$tm(n)$ - valor máximo admissível para a tarifa atualizada no ano n , por escalão e tipo de consumidor;

$t(n-1)$ - valor da tarifa em vigor por escalão e tipo de consumidor no ano $n-1$;

$IPC(j)$ valor do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado para o continente para o período completo de 12 meses findo no mês de junho do ano precedente ($n-1$) ao exercício no qual é aplicado o novo tarifário (n).

- c) A aprovação do tarifário e as atualizações anuais será concretizada nos termos conjugados do presente Contrato, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, e do Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios participantes, constante do **Anexo VIII**;
- d) Modificação unilateral do Contrato, desde que respeitado o objeto e âmbito do Contrato, nomeadamente através da imposição de modificações ao plano de investimentos previsto no **Anexo III**, nos termos conjugados do presente Contrato, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, e do Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios participantes, constante do **Anexo VIII**;
- e) Autorização do exercício de atividades complementares e acessórias pela Empresa;
- f) Autorização de aumentos de capital social propostos pela Empresa ou da sua abertura a terceiros, sem prejuízo dos limites estabelecidos no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, nos Estatutos da empresa e nas demais legislações aplicáveis;
- g) Aplicação das sanções previstas para o incumprimento dos objetivos e metas definidos.

2. Os Municípios participantes têm competência para fiscalizar o cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis e, bem assim, das cláusulas do presente Contrato, onde quer que a Empresa

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

exerça a sua atividade, podendo, para tanto, exigir-lhe as informações e os documentos que considerar necessários.

3. O pessoal de fiscalização devidamente identificado e mandatado dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas as infraestruturas e equipamentos e a todas as instalações da Empresa.

4. Enquanto empresa municipal delegatária de capitais exclusivamente públicos a Empresa está igualmente sujeita ao poder dos Municípios participantes de emitir ordens ou instruções relativamente às atividades delegadas, bem como de definir as modalidades de verificação do cumprimento das ordens ou instruções emitidas, sem prejuízo do disposto no Acordo de Parceria constante do Anexo VIII.

CAPÍTULO III BENS E MEIOS AFETOS AO CONTRATO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 12.^a Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetas ao Contrato

1. Consideram-se afetos à prestação dos serviços pela Empresa os bens transferidos pelos Municípios Participantes, referentes à realização do capital social em espécie e os bens arrendados, por cada um dos municípios participantes, discriminados no ANEXO IV, tal como todos os bens que venham a ser adquiridos e ou construídos, e sejam, objeto de reconhecimento patrimonial nos registos da Empresa como sendo propriedade desta.

2. A eventual afetação futura de outros bens municipais à prestação de serviços pela Entidade Gestora será realizada mediante contrato de compra e venda, doação, arrendamento, comodato ou outra forma de cedência temporária, a título gratuito ou oneroso, nos termos a definir entre as partes.

3. Quando a afetação prevista no número anterior seja feita a título oneroso, o seu valor não deve ultrapassar o resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação.

4. Tornando-se desnecessários à prestação dos serviços, os bens cedidos temporariamente são devolvidos ao Município, em condições de estado equivalentes às, em que foram recebidos, excluindo o desgaste pela sua normal utilização.

5. Quando, por exigência legal ou operacional, os bens previstos no número anterior devam ser desativados, compete à Empresa assumir essa tarefa e respetivos encargos.

6. Consideram-se ainda propriedade da Empresa:

- a) Todos os imóveis adquiridos ou cedidos por via do direito privado ou mediante expropriação, utilizados pela Empresa na sua atividade, bem como os direitos de servidão;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- b) Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- c) Quaisquer fundos ou reservas consignadas à garantia do cumprimento de obrigações da Empresa.

7. Todos os terrenos municipais, equipamentos e bens atualmente relacionados com a exploração e gestão dos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais serão afetos à delegação durante o período de vigência desta, nos termos previstos no n.º 2 da presente Cláusula, encontrando-se o Município em questão obrigado a legalizar e registar esses mesmos terrenos da forma mais rápida possível e a expensas suas.

8. A Empresa obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens e meios afetos durante o período da sua vigência, efetuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

9. Todos os bens afetos à prestação dos serviços pela Empresa, através da realização de entradas em espécie ou a título oneroso (via arrendamento), originalmente propriedade dos Municípios, reverterem respetivamente, a favor destes no final da vigência do presente Contrato.

10. Os bens afetos à prestação dos serviços pela Empresa, que tenham sido adquiridos ou construídos durante a vigência do Contrato, reverterão, no final da vigência do presente Contrato, a favor dos Municípios, cujo valor, é apurado na medida da percentagem de cada um no capital social.

11. Os bens afetos à prestação dos serviços pela Empresa, que tenham sido adquiridos ou construídos durante a vigência do Contrato, reverterão no final da vigência do presente Contrato, a favor do Município com competência territorial.

12. No caso do valor referente à percentagem de cada um dos Municípios, enunciado no número 10 da presente Cláusula, ser inferior ao valor, de bens e ativos construídos e existentes na realidade do seu território, o respetivo Município, deverá indemnizar os restantes Municípios, até ao respetivo valor.

13. Todas as infraestruturas (bens) afetas à prestação dos serviços pela Empresa que sirvam mais que um Município, no final da vigência do presente Contrato, deverão assegurar as mesmas funções, sendo o Município titular obrigado à prestação do serviço por um valor similar ao prestado pelo mercado, caso aplicável, ou a um valor similar, ao apurado no último ano de vigência do contrato na Empresa, pelos respetivos Municípios.

14. No final da vigência do contrato, para qualquer dos Municípios, o valor a apurar dos bens, não deve ultrapassar o resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, ou legislação similar, aplicável à data, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação/valorização, tal como a sua sujeição a parecer da entidade reguladora, caso aplicável à data.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

15. Consideram-se afetos à prestação dos serviços pela Empresa através da cessão de posição contratual dos Municípios, desde que diretamente relacionados com a atividade objeto do presente Contrato, a totalidade das relações jurídicas que se encontrem diretamente relacionadas com a continuidade dos serviços, nomeadamente, laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de aprovisionamento ou de fornecimento de materiais.

Cláusula 13.ª Articulação com outras entidades gestoras

Sem prejuízo do exclusivo territorial da Empresa na prestação aos utilizadores finais nos Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira dos serviços previstos na Cláusula 3.ª, a Empresa assume a posição contratual dos Municípios para com as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e intermunicipais aos quais os Municípios aderiram ou venham a aderir, designadamente:

- a) Contrato de recolha de efluentes celebrado a 08 de maio de 2000, entre o Município de Mira e a SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A. (atual Águas do Centro Litoral, S.A.);
- b) Protocolo de Cedência de Exploração, do Subsistema de Figueiró do Campo, celebrado entre o Município de Soure e a Águas do Mondego, S.A. (atual Águas do Centro Litoral, S.A.), com início em 01 de julho de 2007 e fim no ano de 2039, no termo do contrato de concessão e no âmbito do Decreto-Lei n.º 92/2015 de 29 de maio, na sua redação atual, que criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Litoral de Portugal;
- c) Protocolo de fornecimento de água celebrado entre o Município de Soure e o Município de Ansião;
- d) Protocolo de fornecimento de água celebrado a 06 de janeiro de 1999, entre o Município de Soure e o Município de Condeixa;
- e) Protocolo de fornecimento de água celebrado a 05 de fevereiro de 1991, entre o Município de Soure e o Município de Pombal;
- f) Protocolo de fornecimento de água celebrado a 07 de julho de 1999, entre o Município de Soure e o Município de Pombal;
- g) Protocolo de fornecimento de água celebrado a 30 de julho de 1999, entre o Município de Mira e o Município de Cantanhede;
- h) Protocolo de fornecimento de água celebrado a 27 de julho de 1984, entre o Município de Montemor-o-Velho e o Município de Cantanhede.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Cláusula 14.ª Financiamento da atividade da Entidade Gestora

1. Constituem fontes de financiamento da atividade da Entidade Gestora objeto do presente contrato, sem prejuízo de outras:

- a) As tarifas devidas pelos utilizadores referentes aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais prestados;
- b) As transferências necessárias à garantia do equilíbrio das contas, nos termos previstos no regime jurídico do setor empresarial local;
- c) Os subsídios à exploração, que visam garantir a diferença entre o desenvolvimento das atividades a preços de mercado e o limiar da acessibilidade económica dos serviços;
- d) Subsídios ao investimento concedidos por entidades terceiras;
- e) Outros, decorrentes da atividade de exploração permitida ou ganhos financeiros.

2. O financiamento das atividades objeto do presente contrato é independente e autónomo das demais atividades desenvolvidas pela Entidade Gestora.

3. A recuperação dos custos específicos associados à recolha e à drenagem de águas pluviais são assegurados pelos respetivos Municípios.

4. A execução de atividades delegadas cujos custos não são objeto de recuperação por via dos tarifários dos serviços de águas e resíduos, nomeadamente as referidas no número anterior, tendo em atenção a falta de retorno financeiro inerente à sua natureza, designadamente o facto de serem atividades cujos custos não se pretendem ver recuperados por via tarifária, são objeto da atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras provenientes dos Municípios, nos termos previstos no ANEXO IX.

5. As subvenções previstas na presente Cláusula podem ser condicionadas, minoradas ou majoradas conforme o grau de desempenho apresentado pela Empresa, nas condições previstas no ANEXO IX.

6. Pode igualmente ser cometida à Empresa pelos Municípios, total ou parcialmente, a liquidação e cobrança de eventuais taxas municipais destinadas ao financiamento das atividades previstas no n.º 3 desta Cláusula, ou outras, nomeadamente, referentes aos Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, Taxa de Recursos Hídricos ou outras, designadamente, através da fatura dos serviços de águas prestados pela Empresa a utilizadores finais destes serviços.

Cláusula 15.ª Tarifário

1. O tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento aplicado aos utilizadores deste serviço deve assegurar a recuperação dos custos incorridos com todas as atividades previstas no n.º 1 da Cláusula 3.ª.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

2. Pela prestação do serviço delegado, a Entidade Gestora cobra as tarifas previstas no ANEXO VI, não podendo cobrar quaisquer outras.
3. As tarifas pelos serviços auxiliares previstas no ANEXO VI, com exceção dos serviços de suspensão e restabelecimento por motivo imputável ao utilizador, são devidas quando os respetivos serviços sejam solicitados pelos utilizadores.
4. A alteração da estrutura do tarifário constante do ANEXO VI depende de revisão contratual e atende às recomendações e aos regulamentos com eficácia externa emitidos pela entidade reguladora, designadamente, os regulamentos tarifários (artigo 11.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março).
5. O fornecimento de água destinada ao combate direto a incêndios não é faturado, mas fica sujeito a medição, preferencialmente, ou estimativa, para efeitos de avaliação do balanço hídrico dos sistemas de abastecimento.
6. As autarquias são responsáveis pelo pagamento das tarifas devidas pela água medida nos fontanários.
7. A Entidade Gestora aplica o tarifário social e familiar nas condições definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora.

Cláusula 16.ª Remuneração do capital acionista e atualização de tarifas

1. A trajetória tarifária prevista no ANEXO VI deve permitir previsionalmente que, no decurso de cada período vinculativo de 5 (cinco) anos, os acionistas da Empresa auferam uma adequada remuneração dos capitais próprios.
2. A taxa de remuneração acionista, que deverá ser previsionalmente assegurada pela trajetória tarifária contratualizada, corresponde à prevista no ANEXO V.
3. A base de incidência da taxa de remuneração dos capitais acionistas corresponde ao valor do capital próprio apurado no início de cada exercício económico, deduzido do valor de reservas de reavaliação, do valor de capital social subscrito mas ainda não realizado nessa data, bem como de outras rubricas, tais como saldos de eventuais subsídios ao investimento ainda não reconhecidos como proveitos, que não correspondam a efetivo investimento realizado pelos acionistas ou reinvestimento de resultados gerados no passado.
4. Na revisão da estrutura do tarifário aplicado aos serviços de águas prestados aos utilizadores finais, bem como na faturação destes serviços, os Municípios participantes e a Empresa devem atender às recomendações e aos regulamentos com eficácia externa emitidos pela entidade reguladora, designadamente, os regulamentos tarifários (artigo 11.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março).

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

5. Compete à Empresa preparar anualmente, durante o terceiro trimestre, uma proposta de revisão do tarifário a vigorar a partir do início do exercício económico seguinte, a qual deve ser preparada atendendo aos limites previstos no ANEXO VI, e cujo cálculo deverá ser ratificado pelos Municípios participantes no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a sua submissão.
6. Eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária prevista no ANEXO VI devem ser previamente autorizadas pelos Municípios Participantes, nos termos do Acordo de Parceria constante do ANEXO VIII após parecer obrigatório e vinculativo da entidade reguladora.

Cláusula 17.ª Riscos não transferidos pelo Município

1. O cenário vinculativo para o próximo quinquénio no tocante à evolução económico-financeira da Empresa, por forma a atingir os objetivos deste Contrato permitindo uma adequada remuneração dos capitais acionistas, encontra-se vertido no ANEXO V.
2. Permanece na esfera de responsabilidade dos Municípios participantes o impacto financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:
 - a) Atrasos na disponibilização de bens do domínio municipal;
 - b) Modificação unilateral do contrato de gestão delegada, exceto modificações impostas ao plano de investimentos, caso em que é aplicável o previsto no n.º 4 da presente Cláusula;
 - c) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da Empresa, tais como desastres naturais, epidemias, conflitos armados e atos de terrorismo.
3. O impacto financeiro da verificação dos riscos previstos no número anterior deverá ser objeto de quantificação, circunscrita ao período vinculativo em curso, acordada entre as Partes, e será regularizado por transferência financeira direta entre estas.
4. As alterações ao Plano de Investimentos constante no ANEXO III que os Municípios participantes autorizem, ou que por estes sejam impostas, deverão refletir-se na trajetória tarifária da Empresa no período vinculativo subsequente.

CAPÍTULO IV REVISÃO, REVOGAÇÃO E ARBITRAGEM DO CONTRATO

Cláusula 18.ª Monitorização da execução do Contrato

1. Sem prejuízo dos deveres especiais de informação constantes do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do previsto nos Estatutos da Empresa, os Municípios participantes acompanharão o cumprimento do presente contrato por intermédio de relatórios anuais enviados pela Empresa, os quais deverão evidenciar o grau de cumprimento dos objetivos e metas vertidos no ANEXO I a ANEXO III deste Contrato, bem como a monitorização do grau de execução

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

do Plano de Investimentos, do orçamento anual, das demonstrações financeiras e do cumprimento financeiro do contrato.

2. A avaliação prevista no número anterior deverá ser publicamente divulgada, designadamente nos sítios da Internet das Câmaras Municipais participantes e da Empresa, devendo constituir elemento determinante na avaliação do desempenho do Conselho de Administração da Empresa, com destaque para os seus membros que exerçam funções executivas.

3. Na avaliação de desempenho dos dirigentes da Empresa, o Conselho de Administração utilizará igualmente como referencial, conforme aplicável, os objetivos e metas referidos no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula 19.ª Regime Sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, os Municípios podem exigir da Empresa o pagamento de sanções ou multas, por cada incumprimento, caso esta, sem justificação, não cumpra pontualmente as obrigações decorrentes da legislação aplicável e do presente Contrato, sem prejuízo das responsabilidades da Empresa perante terceiros e da aplicação de outras penalidades aplicadas por outras entidades com competência para tal.

2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a sua prática reiterada, o grau de culpa da Empresa e as consequências do incumprimento.

3. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta Cláusula está sujeita à audiência prévia da Empresa, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

4. A aplicação das multas previstas nesta Cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções contratuais, nem de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a Empresa da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante o Município ou terceiro.

5. As sanções serão variáveis conforme a gravidade da violação, e poderão ser aplicadas outras, sem prejuízo definidas para os seguintes casos:

Principais aspetos de incumprimento	Sanção em m ³ (Valor pecuniário igual ao custo do escalão mais elevado do consumo doméstico)
a) Interrupção parcial ou total por área de influência de reservatório de abastecimento de água.	10 x número de contadores da área de influência.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

b) Falta frequente de pressão na água.	Custo igual do valor do consumo.
c) Interrupção total para toda a área do município, não justificada, de fornecimento por mais de 6 (seis) horas.	Custo de 200 m ³ (duzentos metros cúbicos) de água (escalão mais elevado do consumo doméstico).
d) Interrupção total, não justificada, de fornecimento referida na alínea a) anterior por mais de 12 (doze) horas.	Custo de 400 m ³ (quatrocentos metros cúbicos) de água (escalão mais elevado do consumo doméstico).
e) Incumprimento parcial, não justificado, por motivo imputável à Empresa, do abastecimento de água que prejudique durante mais de 48 (quarenta e oito) horas.	Até 1/3 (um terço) de Utilizadores 0,001 m ³ de água, por consumidor prejudicado e por hora de interrupção (com base no escalão mais elevado de consumo doméstico), sem que esta penalidade possa exceder a correspondente à interrupção geral prevista na alínea a). Mais de 1/3 (um terço) total dos Utilizadores 0,010 m ³ de água, por consumidor prejudicado e por hora de interrupção, com base no escalão mais elevado de consumo doméstico, sem que esta penalidade possa exceder a correspondente à interrupção geral prevista na alínea a).
f) Falta, não justificada, por motivo imputável à Empresa, de pressão de água na rede de distribuição por mais de 48 (quarenta e oito) horas inferior em mais de 10 (dez) metros ao mínimo admissível.	Custo de 0,0075 m ³ de água por metro de deficiência de pressão por hora e por consumidor da zona de distribuição onde a deficiência foi detetada (com base no escalão mais elevado de consumo doméstico), sem que esta penalidade possa exceder a correspondente à interrupção geral prevista na alínea a).
g) Falta de cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, relativas à continuidade, quantidade e qualidade da água	Custo equivalente a 400 m ³ (quatrocentos metros cúbicos) de água (com base no último escalão de consumo doméstico).

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

distribuída.	
h) Violação não justificada e repetida dos limites máximos admissíveis em qualquer dos parâmetros analisados para a água de abastecimento e cuja manutenção dentro dos valores limite seja diretamente controlável pela Empresa.	Custo equivalente a 100 m ³ (cem metros cúbicos) de água (com base no último escalão de consumo doméstico).
i) Interrupção não justificada e repetida parcial ou total do serviço de recolha e rejeição por área de influência de ETAR que determinem a descarga de água residual não tratada no meio recetor.	Custo de 200 m ³ (duzentos metros cúbicos) de água (escalão mais elevado do consumo doméstico) por cada incumprimento.
j) Incumprimento de instruções e diretivas dos Municípios Participantes, no âmbito dos seus poderes de fiscalização e aprovação.	Custo equivalente a 20 m ³ (vinte metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada incumprimento.
k) Incumprimento reiterado e injustificado de instruções e diretivas, no âmbito dos seus poderes de fiscalização e aprovação.	Custo equivalente a 100 m ³ (cem metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada incumprimento.
l) Falta de cumprimento, atraso na execução ou execução defeituosa do Plano de Investimentos do Contrato de Gestão Delegada.	Custo equivalente a 10 m ³ (dez metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada semana de atraso, ou incumprimento.
m) Falta de apresentação atempada dos projetos de execução, de relatórios ou de prestação de informações ou outros elementos solicitados pelos Municípios	Custo equivalente a 20 m ³ (vinte metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada incumprimento.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Participantes.	
n) Falta de apresentação atempada da proposta de revisão do Contrato de Gestão Delegada, nos termos e para efeitos previstos na Cláusula 20.ª.	Custo equivalente a 400 m ³ (quatrocentos metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada semana de atraso.
o) Incumprimento de prazos para entrega dos projetos de execução ou de relatórios previstos neste Contrato.	Custo equivalente a 5 m ³ (cinco metros cúbicos) de água (com base no último escalão do consumo doméstico) por cada semana de atraso.

6. As sanções pecuniárias serão exigíveis nos termos fixados na notificação a dirigir à Empresa e a sua aplicação deve ser precedida de comunicação escrita pelos Municípios, dando-lhe conhecimento dessa sua intenção, dos motivos que a determinam e do seu valor concedendo-lhe um prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis a contar da notificação para pagar ou deduzir a sua defesa.

7. As sanções pecuniárias fixadas pelos Municípios, nos termos do número 5, serão exigíveis nos termos por esta comunicados à Empresa, na decisão sobre a defesa apresentada, nos termos do número anterior.

8. As sanções pecuniárias aplicadas nos termos deste Contrato poderão ser cumulativas, mas não poderão exceder anualmente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado das receitas totais da Empresa.

9. A aplicação repetida de sanções pecuniárias que, cumulativamente, atinjam o limite referido no número anterior, não confere aos Municípios o direito de resolver o Contrato, nos termos deste contrato.

Cláusula 20.ª Revisão do Contrato de Gestão Delegada

1. As Partes obrigam-se a proceder a uma revisão dos dados previsionais que orientaram a celebração do presente Contrato, de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

2. Findo cada período vinculativo de 5 (cinco) anos do presente Contrato de Gestão Delegada, compete à Empresa preparar uma proposta de revisão do Contrato nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, designadamente instruída dos seguintes elementos:

- a) Objetivos para a Empresa;
- b) Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico;
- c) Plano de investimentos a cargo da Empresa;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- d) Tarifário e sua trajetória de evolução temporal;
- e) Obrigações do Município quanto ao financiamento da prestação dos serviços delegados;
- f) Relatório comprovativo do histórico do cumprimento dos aspetos referidos nas alíneas anteriores;
- g) A evolução das principais variáveis operacionais da Empresa;
- h) Uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
- i) Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento.

3. Os elementos descritos no número anterior, incluem os dados históricos reportados aos últimos 5 (cinco) anos, quando aplicável, e os dados previsionais para um horizonte temporal de 15 (quinze) anos, quando aplicável, sendo os aspetos referidos nas alíneas a) a e) do número anterior definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 (cinco) anos.

4. A trajetória tarifária da Empresa definida para o período vinculativo subsequente deve atender às modificações ao plano de investimentos que, nos termos do n.º 0 da Cláusula 17.ª tenham sido impostas ou autorizadas pelo Município.

5. Para os efeitos previstos na presente Cláusula, a Empresa deverá submeter a proposta de revisão do Contrato até 6 (seis) meses antes do término do período vinculativo em curso, obrigando-se as Partes a celebrar durante esse semestre os aditamentos ao presente Contrato que vierem a revelar-se necessários.

Cláusula 21.ª Revogação do Contrato e Respetivas Responsabilidades

1. A revogação por mútuo acordo entre as Partes do presente Contrato produz os efeitos, definidos no acordo de revogação.

2. Os Municípios podem revogar unilateralmente o Contrato quando se verifique, ou seja iminente, uma cessação total ou parcial da prestação dos serviços ou se verifiquem graves deficiências de forma reiterada na respetiva organização ou funcionamento ou no estado geral das infraestruturas ou equipamentos suscetíveis de comprometer a regularidade da exploração e a continuidade dos serviços no seu território.

3. Constituem causas de revogação unilateral, nomeadamente:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, por dois períodos de cinco anos;
- b) Desvio do objeto do Contrato de Gestão Delegada;
- c) Recusa em proceder à adequada conservação, reparação ou substituição das infraestruturas e equipamentos;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- d) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização por parte dos Municípios ou repetida desobediência às respetivas diretrizes e instruções vinculativas ou ainda sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
- e) Violação grave das Cláusulas do Contrato;
- f) Motivos de interesse público.

4. Não constituem causas de revogação unilateral os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que os Municípios aceitem como justificados.

5. A revogação será comunicada por meio de carta registada com aviso de receção com, pelo menos, 360 dias de antecedência, podendo ser exercido o direito de defesa no prazo de 90 dias, quando a revogação se funde nas circunstâncias previstas no n.º 3 da presente Cláusula.

6. A revogação do presente Contrato, por um (ou vários) dos Municípios participantes baseado no incumprimento grave e reiterado por parte da Empresa, implica, para além da assunção, pelo Município (ou vários), de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração e à gestão dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas relativos aos subsistemas a transferir, o pagamento do valor equivalente ao imobilizado líquido de depreciações, sendo igualmente deduzido ao valor a pagar, o valor de subsídio ao investimento por reconhecer.

7. A revogação unilateral do presente Contrato por um (ou vários) dos Municípios participantes que não seja baseada no incumprimento grave e reiterado por parte da Empresa, implica, para além da assunção, pelo Município (ou vários), de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração e à gestão dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas relativos aos subsistemas a transferir, o pagamento de uma indemnização à Empresa, que corresponderá ao montante calculado com base no valor do investimento correspondente ainda não reintegrado e dos prejuízos decorrentes da alteração da configuração do Sistema, nomeadamente os decorrentes do ressarcimento dos lucros cessantes para a Empresa, valor que será calculado pela Empresa e validado por auditor independente, a que se poderão juntar outros valores relativos a eventuais custos em que a Empresa possa incorrer por força desta situação, como sejam por exemplo os relativos a encargos com financiamentos bancários que possam ser afetados por esta situação.

8. Ao valor da indemnização prevista no número anterior, a pagar pelo Município (ou Municípios) que revogue o Contrato, nos termos previstos anteriormente, acresce ainda o valor correspondente à totalidade do montante da remuneração que tiver sido recebida ao abrigo do disposto nos números 0.a 3 da Cláusula 16.ª, capitalizado anualmente a uma taxa não inferior ao custo do capital.

9. Para efeitos do número anterior, entende-se por custo de capital o valor resultante da taxa de juro sem risco, acrescida de um prémio de risco de mercado de 3%.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

10. A reversão das infraestruturas, nos termos estabelecidos no n.º 10 da Cláusula 12.ª, associada à configuração do Sistema para o Município que exerceu a faculdade de revogação unilateral, nos termos e condições previstos no n.º 2 desta Cláusula, só opera na data da liquidação da indemnização estabelecida nos números 0 e 0 da presente Cláusula.

11. O Município que exerceu a faculdade de revogação unilateral, nos termos e condições previstos no número 2 da presente Cláusula, perde direito às infraestruturas (bens), nos termos estabelecidos no n.º 10 da Cláusula 12.ª, associada à reconfiguração do Sistema, a referir, perda total do valor em infraestruturas (bens) nos territórios dos outros Concelhos dos respetivos municípios participantes.

12. O Município que exerceu a faculdade de revogação, nos termos e condições previstos nos números 1, 2, 3, 4 e 5, da presente Cláusula, assegura os termos descritos nos números 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da Cláusula 12.ª, após liquidação do respetivo valor aos restantes Municípios.

Cláusula 22.ª Arbitragem

1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução deste Contrato, as partes diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. No caso de não ser possível uma solução negociada e amigável nos termos previstos no número anterior, cada uma das partes poderá a todo o momento recorrer a arbitragem, nos termos dos números seguintes.
3. A arbitragem será realizada por um tribunal arbitral, que julgará segundo o direito, constituído nos termos desta Cláusula e de acordo com o estipulado na lei.
4. O tribunal arbitral será composto por um só árbitro nomeado pelas partes.
5. Na falta de acordo quanto à nomeação desse árbitro, o tribunal será composto por três árbitros, um dos quais nomeado pela Empresa, outro pelo Município e o terceiro, que exercerá as funções de presidente do tribunal, será cooptado por aqueles.
6. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será nomeado pelo presidente do Tribunal da Relação de Coimbra.
7. O tribunal arbitral funcionará em Coimbra, em local a escolher pelo árbitro único ou pelo presidente do tribunal, conforme o caso.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula 23.ª Regulamento de serviços

1. Os Municípios participantes deverão aprovar, nos termos e nos moldes previstos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto no Acordo de Parceria constante do ANEXO VIII, o Regulamento de Serviços que estabelecerá as regras de prestação dos serviços aos utilizadores, bem como as suas obrigações e direitos perante a Empresa.
2. A Empresa elaborará atempadamente proposta de Regulamento de Serviços tratando, de forma independente, os aspetos relativos ao abastecimento de água e ao saneamento de águas residuais urbanas, a qual incluirá, no mínimo, o previsto pela Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.
3. Até à aprovação dos documentos referidos anteriormente vigoram os regulamentos de exploração vigentes, sem prejuízo das disposições legais imperativas que os contrariem.

Cláusula 24.ª Deferimento tácito

Salvo disposição expressa em contrário, sempre que nos termos do presente Contrato existir a obrigação de comunicação a um dos contraentes, a falta de resposta no prazo de 60 (sessenta) dias úteis confere à outra parte a faculdade de presumir deferida a sua pretensão, sem prejuízo dos atos que dependam de aprovação expressa pelos competentes órgãos autárquicos da entidade participante.

Cláusula 25.ª Interpretação

Em caso de dúvida e ou omissões, devem ser observados os seguintes documentos, de acordo com a sua ordem de prevalência, a referir:

- a) escritura pública de constituição da Empresa e respetivos Estatutos;
- b) o presente contrato,
- c) os protocolos de transferência dos ativos e passivos, da cedência dos recursos humanos e da gestão dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios e a Empresa, e
- d) acordos parassociais.

Montemor-o-Velho, 9 de janeiro de 2020

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Pelo Município de Montemor-o-Velho

Carolina Faria

Pelo Município de Soure

Clara da Costa Rodrigues

Pelo Município de Mira

Paulo Alberto

Pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Clara da Costa Rodrigues

Paulo Alberto

Carolina Faria

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

ANEXO I OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A EMPRESA

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	Un.	METAS A ATINGIR NOS 15 PRIMEIROS ANOS																	
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15			
Na perspetiva Valor																				
• OBJ01 - Assegurar Recuperação Total de Custos	Resultado líquido	€	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	>0	
	Grau de cobertura dos custos totais	%	105	105	106	106	108	108	108	108	108	108	108	109	109	109	110	110	110	
• OBJ02 - Aumentar o Volume de Negócios	Crescimento anual do Volume de Negócios	%	N/A	7,0	6,0	5,0	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,1	
	Redução dos custos operacionais de exploração	%	N/A	2,5	2,5	1,0	1,0	0,5	0,5	0,5	0,5	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	
• OBJ03 - Reduzir Custos de Exploração	Reserva de água	dias	1,0	1,1	1,2	1,5	1,7	1,7	1,8	1,8	1,9	1,9	1,9	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	
	Ocorrência de roturas na rede AA	Un./km.ano	1,30	1,25	1,20	1,15	1,10	1,05	1,03	1,02	1,00	0,98	0,98	0,96	0,94	0,92	0,90	0,88	0,88	
• OBJ04 - Aumentar fiabilidade e qualidade AA e SAR	Reabilitação da rede de distribuição de AA	%	0	3,0	3,0	2,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	
	Reabilitação da rede coletora de SAR	%	0	0	0	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	
	Água Segura (AA)	Mira		98,1	98,2	98,3	98,5	98,7	99,0	99,1	99,2	99,3	99,4	99,4	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5
		MoV		99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5
	Soure		99,3	99,3	99,4	99,4	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	99,5	
Na perspetiva Clientes																				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	Un.	METAS A ATINGIR NOS 15 PRIMEIROS ANOS														
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
• OBJ05 - Aumentar Acessibilidade ao SAR	Cobertura média dos Sistemas de SAR	%	70	75	80	82	84	86	88	90	92	93	94	95	95	96	96
• OBJ06 - Aumentar a Adesão AA	Taxa de adesão aos Sistemas de AA	%	78	80	82	85	87	88	89	89	89	89	89	89	89	90	90
• OBJ07 - Aumentar a Adesão AR	Taxa de adesão aos Sistemas de SAR	%	68	72	76	81	83	84	84	85	85	86	86	86	86	87	87
• OBJ08 - Reduzir Perdas Comerciais	Perdas Comerciais	%	17	15	13	11	10	10	10	10	10	9	9	9	9	8	8
Na perspetiva Processos																	
• OBJ09 - Reduzir as Perdas de Água	Perdas Físicas	%	45	43	40	37	35	30	27	25	23	22	21	21	20	20	20
• OBJ10 - Aumentar Eficiência Energética AA e SAR	Redução do consumo unitário Energia Elétrica AA	%	N/A	3,0	3,0	3,0	2,0	1,5	1,0	0,7	0,5	0,3	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0
	Redução do consumo unitário Energia Elétrica SAR	%	N/A	3,0	3,0	3,0	2,0	1,5	1,0	0,7	0,5	0,3	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0
• OBJ11 - Reduzir Afluências Indevidas	Coefficiente de afluência de SAR	%	155	150	135	230	125	123	121	120	120	120	120	120	120	120	120
• OBJ12 - Gestão Eficiente de Ativos	Grau de implementação dos planos de manutenção e de reabilitação de todas as instalações de AA (*)	%	N/A	90	93	94	95	96	97	97	97	97	97	97	97	97	97
	Grau de implementação dos planos de manutenção e de reabilitação de todas as instalações de SAR (*)	%	N/A	85	87	90	92	93	94	95	95	95	95	95	95	95	95

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	Un.	METAS A ATINGIR NOS 15 PRIMEIROS ANOS																	
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15			
Inovação e aprendizagem																				
• OBJ13 - Aumento capacidade de reporte e informação	Grau de cumprimento da data de disponibilização da Informação contabilística do mês	%	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
• OBJ14 - Promover o uso do online e digitalização	Nível de Digitalização documental	%	20	40	50	60	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
	Nível de adesão dos clientes à fatura digital	%	20	23	25	27	30	32	35	37	39	41	43	45	48	51	55			
• OBJ15 - Assegurar sustentabilidade ambiental e mitigar riscos das alterações climáticas	Fornecimento de água de origem superficial	%	N/A	N/A	N/A	N/A	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49				
• OBJ16 - Inovação	Nível de registo de clientes no portal da ABMG	%	20	25	30	35	40	45	50	55	57	59	60	61	62	63	64			

(*) Incluídos nos Planos Globais de Gestão de instalações apresentados nas Iniciativas Estratégicas a implementar pela EIM.

gh
 OF
 7
 31

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	Un.	DEFINIÇÃO
Na perspetiva Valor			
• OB101 - Assegurar Recuperação Total de Custos	Resultado líquido	€	Receitas Anuais - Custos, incluindo amortizações, juros e impostos
• OB102 - Aumentar o Volume de Negócios	Grau de cobertura dos custos totais	%	Receitas anuais / Custos, incluindo amortizações, juros e impostos
• OB103 - Reduzir Custos de Exploração	Crescimento anual do Volume de Negócios	%	Receitas anuais exceto subsídios ao investimento; variação dos valores do ano face aos do ano anterior
	Redução dos custos operacionais de exploração	%	Custos operacionais de exploração anuais (incl. Amortizações)/m ³ faturados de AA + SAR; variação dos valores do ano face aos do ano anterior
	Reserva de água	dias	Valor da reserva existente (m ³) / volume médio diário de água colocada no sistema (m ³ /dia)
	Ocorrência de roturas na rede AA	Un./km.ano	Número de roturas ocorridas no ano/comprimento da rede de distribuição AA (em km)
• OB104 - Aumentar fiabilidade e qualidade AA e SAR	Reabilitação da rede de distribuição de AA	%	Comprimento de condutas reabilitadas no ano / comprimento total da rede de distribuição AA
	Reabilitação da rede coletora de SAR	%	Comprimento de coletores reabilitados no ano / comprimento total da rede coletora de SAR
	Água Segura (AA)	%	Produto da percentagem de cumprimento da frequência de amostragem pela percentagem de cumprimento dos valores paramétricos
Na perspetiva Clientes			
• OB105 - Aumentar Acessibilidade ao SAR	Cobertura média dos sistemas de SAR	%	Número de alojamentos servidos pelos sistemas de SAR / alojamentos totais
• OB106 - Aumentar a Adesão AA	Taxa de adesão aos sistemas de AA	%	Número de alojamentos ligados aos sistemas de AA / N° de alojamentos servidos
• OB107 - Aumentar a Adesão AR	Taxa de adesão aos sistemas de SAR	%	Número de alojamentos ligados aos sistemas de SAR / N° de alojamentos servidos
• OB108 - Reduzir Perdas Comerciais	Perdas Comerciais	%	Consumos não faturados, perdas por fraude e perdas por erros de medição / volume de água colocada no sistema
Na perspetiva Processos			

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	Un.	DEFINIÇÃO
• OBJ09 - Reduzir as Perdas de Água	Perdas Físicas	%	Perdas nas captações e tratamentos, na adução e distribuição, no armazenamento e nos ramais de ligação /volume de água colocada no sistema
• OBJ10 - Aumentar Eficiência Energética AA e SAR	Redução do consumo unitário Energia Elétrica AA	%	Consumo de Energia Elétrica nas instalações de AA / volume de água colocada no sistema; variação dos valores do ano face aos do ano anterior
	Redução do consumo unitário Energia Elétrica SAR	%	Consumo de Energia Elétrica nas instalações de SAR / volume de água afluente no sistema; variação dos valores do ano face aos do ano anterior
• OBJ11 - Reduzir Afluências Indevidas	Coefficiente de afluência de SAR	%	Volume de água afluente ao sistema de SAR / volume de água faturado no SAR
	Grau de implementação dos planos de manutenção e de reabilitação de todas as instalações de AA (*)	%	Ações executadas/ações previstas executar; O indicador não é aplicável variação dos valores do ano face aos do ano anterior no 1º ano, ano em que devem ser integralmente elaborados
• OBJ12 - Gestão Eficiente de Ativos	Grau de implementação dos planos de manutenção e de reabilitação de todas as instalações de SAR (*)	%	Ações executadas/ações previstas executar; O indicador não é aplicável variação dos valores do ano face aos do ano anterior no 1º ano, ano em que devem ser integralmente elaborados
Inovação e aprendizagem			
• OBJ13 - Aumento capacidade de reporte e informação	Grau de cumprimento da data de disponibilização da Informação contabilística do mês	%	Percentagem de cumprimento da meta estabelecida; a partir do 6º ano a meta deve passar a ser o dia 15 do mês seguinte.
• OBJ14 - Promover o uso do online e digitalização	Nível de Digitalização documental	%	Nº de documentos digitais trocados entre os colaboradores/ Nº total de documentos trocados entre os colaboradores
	Nível de adesão dos clientes à fatura digital	%	Nº de faturas digitais emitidas / Nº total de faturas emitidas
• OBJ15 - Assegurar sustentabilidade ambiental e mitigar riscos das alterações climáticas	Fornecimento de água de origem superficial	%	Volume de água fornecido de origem superficial / volume de água colocada no sistema de AA
• OBJ16 - Inovação	Nível de registo de clientes no portal da ABMG	%	Nº de clientes registados no Portal / Nº total de clientes

gn

 2-4

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

**ANEXO II PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA
EMPRESA**

ph bet 84

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

INICIATIVA ESTRATÉGICA	CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO (15 PRIMEIROS ANOS)
CAPTAÇÕES	
• IECaptações 01 - Elaboração do Plano Global de Gestão de Captações (PGGC)	1º Ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IECaptações 02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente Captações)	1º ano
• IECaptações 03 - Execução das tarefas de manutenção preventiva previstas no PGGC	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGC
• IECaptações 04 - Lançamento do Estudo do Sistema Integrado do Mondego (componente captações)	1º ano
• IECaptações 05 - Execução Investimento Sistema Integrado do Mondego (componente captações)	Do 1º ao 3º ano
• IECaptações 06 - Licenciamento de captações ABMG	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGC
• IECaptações 07 - Programa de limpeza dos furos	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGC (com periodicidade a definir no Plano)
INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO AA	
• IETratamento 01 - Elaboração do Plano Global de Gestão de Infraestruturas de Tratamento (PGGIT)	1º Ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IETratamento 02 - Execução do Plano de Investimentos (componente tratamento)	1º ano
• IETratamento 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGIT
• IETratamento 04 - Lançamento do Estudo Sistema Integrado do Mondego (componente tratamento)	1º ano
• IETratamento 05 - Execução Investimento Sistema Integrado do Mondego (componente tratamento)	Do 1º ao 3º ano
• IETratamento 06 - Iniciar programa de reabilitação de infraestruturas de tratamento	Do 1º ao 2º ano
RESERVATÓRIOS	
• IEReservatórios 01 - Elaboração do Plano Global de Gestão de Reservatórios (PGGR)	1º Ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IEReservatórios 02 - Execução do Plano de Investimentos (componente Reservatórios)	1º ao 3º Ano
• IEReservatórios 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGR
• IEReservatórios 04 - Lançamento do Estudo Sistema Integrado do Mondego (componente reservatórios)	1º ano
• IEReservatórios 05 - Execução Investimento Sistema Integrado do Mondego (componente reservatórios)	Do 2º ao 4º ano
• IEReservatórios 06 - Iniciar Plano de Higienização e Limpeza de Reservatórios	1º Ano. Periodicidade inicial bi-anual a ser reavaliada caso a caso por instalação
• IEReservatórios 07 - Implementar Plano de Manutenção de Equipamentos associados aos Reservatórios	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGR. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS AA	
• IEElevatórias 01 - Elaboração do Plano de Gestão de Estações Elevatórias (PGEEAA)	1º Ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IEElevatórias 02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente elevatórias)	1º ano

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

INICIATIVA ESTRATÉGICA	CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO (15 PRIMEIROS ANOS)
• IEElevatórias 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGEAA. Deve ser objeto de revisão a cada 2 anos
• IEElevatórias 04 - Lançamento do Estudo Sistema Integrado do Mondego (componente elevação)	1º ano
• IEElevatórias 05 - Execução Investimento Sistema Integrado do Mondego (componente elevação)	Do 2º ao 4º ano
• IEElevatórias 06 - Iniciar programa de reabilitação de elevatórias	Reabilitação inicial - do 1º ao 2º ano; reabilitação sistemática a partir do 4º ano
REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
• IERedes 01 - Elaboração do Plano de Global de Gestão de Redes (PGGRA)	1º Ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IERedes 02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente redes)	3º Ano
• IERedes 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de manutenção	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGRA. Deve ser objeto de revisão a cada 2 anos
• IERedes 04 - Lançamento do Estudo Sistema Integrado do Mondego (componente adutoras)	1º ano
• IERedes 05 - Execução Investimento Sistema integrado do Mondego (componente adutoras)	Do 2º ao 4º ano
• IERedes 06 - Execução programa de renovação/reabilitação de redes	Investimentos prioritários identificados: do 1º ao 7º ano; renovação sistemática: a partir do 4º ano
REDUÇÃO DE PERDAS FÍSICAS	
• IE Red Perdas 01 - Implementação da deteção ativa de fugas	1º e 2º anos, com início nas zonas mais críticas
• IE Red Perdas 02 - Implementação das ZMC	2º ano. Deve ser objeto de revisão a cada 5 anos
• IE Red Perdas 03 - Implementação da gestão de pressões	1º e 2º anos, com início nas zonas mais críticas
REDES DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	
• IERedes SAR 01 - Elaboração do Plano Global de Gestão de Redes de SAR (PGGRAR)	1º ano município de Mira. 2º ano nos municípios de Montemor-o-Velho e Soure. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
• IERedes SAR 02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente redes SAR)	Do 1º ao 12º ano
• IERedes SAR 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção	1º e 2º anos, com início nas zonas mais críticas
• IERedes SAR 04 - Iniciar programa de renovação de redes SAR	Renovação sistemática a partir do 4º ano
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS SAR	
• IE EE SAR 01 - Elaboração do Plano Global de Gestão Estações Elevatórias de SAR (PGGEAR)	2º ano
• IE EE SAR 02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente Estações Elevatórias SAR)	Do 1º ao 12º ano
• IE EE SAR 03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção	No 1º ano - instalações críticas. No 2º ano, a partir da aprovação do PGGEAR. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO SAR	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Handwritten signature and initials

INICIATIVA ESTRATÉGICA	CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO (15 PRIMEIROS ANOS)
<ul style="list-style-type: none"> IE ETAR01 - Elaboração do Plano Global de Gestão de ETAR (PGGETAR) 	1º ano
<ul style="list-style-type: none"> IE ETAR02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente ETAR SAR) 	Intervenções iniciais em ETAR existentes - do 1º ao 3º ano. Novas ETAR - do 2º ao 12º ano
<ul style="list-style-type: none"> IE ETAR03 - Execução das tarefas previstas no Plano de Manutenção de ETAR 	No 1º ano, a partir da aprovação do PGGETAR. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
<ul style="list-style-type: none"> IE EFE01 - Elaboração da auditoria à eficiência energética (AA e SAR) 	No 1º ano - instalações críticas AA. No 3º ano as restantes instalações
<ul style="list-style-type: none"> IE EFE02 - Execução do Plano de Investimentos (Componente Eficiência energética AA e SAR) 	3º ano
<ul style="list-style-type: none"> IE EFE03 - Elaboração do Plano Energético ABMG que inclui componente de eficiência e de produção para auto-consumo 	2º ano. Deve ser objeto de revisão a cada 5 anos
PARQUE DE CONTADORES	
<ul style="list-style-type: none"> IEContadores 01 - Elaboração do Plano Metrológico 	1º ano. Deve ser objeto de revisão a cada 5 anos
<ul style="list-style-type: none"> IEContadores 02 - Angariação de recursos humanos para o desempenho da função 	1º ano
<ul style="list-style-type: none"> IEContadores 03 - Execução do programa de substituição de contadores 	Anual com início no 1º ano
CADASTRO DE CLIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> IECadastro clientes 01 - Desenho do processo cadastro de clientes 	1º ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
<ul style="list-style-type: none"> IECadastro clientes 02 - Angariação de recursos humanos para o desempenho da função 	1º ano
<ul style="list-style-type: none"> IECadastro clientes 03 - Execução do levantamento cadastral de clientes 	Anual, com maior incidência nos 2 primeiros anos
<ul style="list-style-type: none"> IECadastro clientes 04 - Programa de verificação de clientes com consumos 0 	Anual, com início no 2º ano
CAPTAÇÃO DE CLIENTES	
<ul style="list-style-type: none"> IEClientes 01 - Elaboração do Plano de Captação de Clientes 	2º ano
<ul style="list-style-type: none"> IEClientes 02 - Implementação do Plano de Captação de Clientes 	2º ano, com a aprovação do PCC
PESQUISA DE ATOS ILÍCITOS	
<ul style="list-style-type: none"> IEAtos ilícitos 01 - Desenho do processo pesquisa atos ilícitos 	1º ano. Deve ser objeto de revisão a cada 3 anos
<ul style="list-style-type: none"> IEAtos ilícitos 02 - Angariação de recursos humanos para o desempenho da função 	1º ano
<ul style="list-style-type: none"> IEAtos ilícitos 03 - Elaboração de mapa de probabilidade de atos ilícitos 	1º ano, atualizado anualmente
<ul style="list-style-type: none"> IEAtos ilícitos 04 - Início das ações fiscalização 	1º ano
RECURSOS HUMANOS	
<ul style="list-style-type: none"> IERH 01 - Desenho da nova estrutura organizacional 	Ano 0

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

INICIATIVA ESTRATÉGICA	CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO (15 PRIMEIROS ANOS)
• IERH 02 - Recrutamento de todos os colaboradores	Ano 0
• IERH 03 - Implementação GRH	Ano 0
• IERH 04 - Capacitação e Transferência de conhecimento	1º ano
• IERH 05 - Formação em novas competências	Anual
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
• IESI 01 - Desenho de plataforma colaborativa e partilhada de SI	1º ano
• IESI 02 - Implementação da solução adoptada	1º e 2º ano

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

27 4
J

ANEXO III PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA EMPRESA

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

PLANO DE INVESTIMENTOS S.A.S. - RELATÓRIO 2

Código	Município	Soluções	Descrição de Investimento	Valor Total	Ano Início	Tipo	Região	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	19																	
AB 523 01	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	50000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	
AB 523 02	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	45000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																
AB 523 03	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	42000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																
AB 523 04	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	40000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																
AB 523 05	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	38000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 06	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	36000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 07	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	34000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 08	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	32000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 09	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	30000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 10	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	28000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 11	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	26000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 12	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	24000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 13	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	22000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 14	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	20000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 15	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	18000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 16	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	16000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 17	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	14000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 18	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	12000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 19	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	10000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 20	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	8000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 21	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	6000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 22	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Mira	4000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
AB 523 23	Soure	Saneamento	Construção de Estação de Tratamento de Águas Residuais em Soure	2000000	2023	Capital	Alentejo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0															
								TOTAL																		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

PLANO DE INVESTIMENTOS GLOBAIS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - A4																					
Coma e Tratamento	5.794.109	4.499.704	3.783.119	3.913.296	622.799	250.119	742.248	430.239	430.239	430.239	562.372	471.237	431.817	471.834	422.020	1.901.840	1.468.772	1.443.619	967.268	967.268	
Adução	1.794.330	1.521.521	1.848.020	1.829.160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Novas Redes	77.000	1.132.500	1.848.020	2.273.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Remediação de rede	3.271.000	0	70.000	0	153.000	95.000	375.000	0	0	0	111.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estações Elevatórias	1.390.000	50.000	150.000	32.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reabilitação de Instalações	893.500	45.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Remediação - Investidor de capital	19.107.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instalação de condutas para interconexão de o de interior de abastecimento	1.542.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instalação de condutas para interconexão de o de exterior de abastecimento	481.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Manutenção de sistemas energéticos IT	1.542.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Manutenção de sistemas energéticos	1.542.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Controlos de sistemas	3.774.119	10.819	41.000	80.209	61.824	82.244	83.769	63.296	63.277	84.244	84.244	64.581	64.581	64.581	64.581	64.581	64.581	64.581	64.581	64.581	
Estudos e Projetos	143.200	301.370	174.489	109.000	5.429	3.115	2.720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Procedimentos, Análises e Serviços de Apoio	814.850	309.570	434.520	779.000	13.250	5.810	4.070	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Formação (para técnicos)	11.000	8.000	39.100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recuperação de água e perfis	17.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - S4B																					
Novo Alodo	10.702.721	9.451.000	8.259.375	8.259.375	17.493.898	19.652.878	19.652.878	20.668.848	20.668.848	21.684.818	21.684.818	22.699.788	22.699.788	23.714.758	23.714.758	24.729.728	24.729.728	25.744.698	25.744.698	26.759.668	
Novas ETAR	944.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Desafogação de 15 a 20 anos após de emissões de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Contribuição de emissões agrícolas (Declaração de nº de EGA)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Interrupção em ETAR existentes	3.290.471	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Manutenção e reparação de condutas	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Manutenção de sistemas energéticos EGA	1.443.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Telecontrolo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamentos	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Estudos e Projetos	13.174	30.000	124.844	43.240	8.800	14.520	11.650	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Formação, Análises e Serviços de Apoio	20.854	330.500	274.811	181.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamentos (para obras)	54.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recuperação de condutas de Esgoto	11.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
OUTROS INVESTIMENTOS																					
Outros	85.644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Comodidade e Incómodo	3.214.670	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Veículos especiais	1.894.187	471.547	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento abastecimento	150.250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mobiliário	24.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informática	204.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informática - Software	208.270	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Equipamento e materiais	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros	1.957.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	22.794.407	18.694.604	16.542.594	16.542.594	34.987.797	37.305.776	37.305.776	38.321.696	38.321.696	39.337.616	39.337.616	40.353.536	40.353.536	41.369.456	41.369.456	42.385.376	42.385.376	42.385.376	42.385.376	42.385.376	42.385.376

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

**ANEXO IV AFETAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA
EMPRESA**

gh h 4

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Conforme o disposto no n.1 da Cláusula 12.ª do Contrato de Gestão Delegada, apresentamos, a lista de bens municipais que se consideram afetos à prestação dos serviços pela ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., cedidos mediante realização de capital social em espécie por cada um dos Municípios Participantes, as condições gerais dos bens cedidos a título oneroso pelos respetivos Municípios participantes e respetiva listagem.

Lista de bens cedidos mediante realização de capital social em espécie por cada um dos municípios participantes:

Município de Montemor-o-Velho

- 1 Reservatório de água R1 Pereira, com o valor atribuído de € 30.673,28 (trinta mil, seiscentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos) -----
- 2 Reservatório R9 (Senhora dos Olivais) - Tentúgal, com o valor atribuído de € 131.763,15 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e três euros e quinze cêntimos) -----
- 3 Reservatório de água R2 Pereira (S. Tiago), com o valor atribuído de € 65.700,44 (sessenta e cinco mil e setecentos euros e quarenta e quatro cêntimos) -----
- 4 Reservatório abastecimento de água - Sistema de S. Gens, com o valor atribuído de € 29.709,86 (vinte e nove mil, setecentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos) -----
- 5 Reservatório de água de Abrunheira (R2), com o valor atribuído de € 50.608,17 (cinquenta mil, seiscentos e oito euros e dezassete cêntimos) -----
- 6 Reservatório de água de Abrunheira (R1), com o valor atribuído de € 19.146,28 (dezanove mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) -----
- 7 Reservatório R3 - Verride, com o valor atribuído de € 33.233,75 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos) -----
- 8 Reservatório RB - Sargaço, com o valor atribuído de € 97.488,48 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) -----
- 9 Reservatório R40 de Arazede, com o valor atribuído de € 68.467,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) -----
- 10 Reservatório PLIA, com o valor atribuído de € 166.482,25 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) -----
- 11 Reservatório R4 Prolote, com o valor atribuído de € 183.319,40 (cento e oitenta e três mil, trezentos e dezanove euros e quarenta cêntimos) -----

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

12 Reservatório R7 Tentúgal, com o valor atribuído de € 1.866,91 (mil, oitocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos) -----

13 Reservatório R8 Portela e conduta elevatória R7/R8, com o valor atribuído de € 1.986,58 (mil, novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) -----

14 Reservatório R17 Arazede, com o valor atribuído de € 42.375,18 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos) -----

15 Reservatório R6 Montemor - Cavalinha, com o valor atribuído de € 103.766,29 (cento e três mil, setecentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos) -----

16 Rede de águas - Freguesia de Arazede, com o valor atribuído de € 280.831,97 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e um euros e noventa e sete cêntimos) -----

17 Rede distribuição água entre Tentúgal e Póvoa de S. Cristina, com o valor atribuído de € 2.752,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) -----

18 Rede de distribuição de água a Morraçã, com o valor atribuído de € 18.974,85 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) -----

19 Abastecimento de água a Pereira e S. Varão, com o valor atribuído de € 17.748,94 (dezassete mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) -----

20 Abastecimento de água a Abrunheira e Reveles, com o valor atribuído de € 5.728,25 (cinco mil, setecentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos) -----

21 Abastecimento de água a Portela, com o valor atribuído de € 3.435,43 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) -----

22 Abastecimento de água a Carapinheira e Meãs, com o valor atribuído de € 11.465,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) -----

23 Abastecimento de água ao sector Sul do Concelho, com o valor atribuído de € 32.075,26 (trinta e dois mil e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos) -----

24 Abastecimento de água a Fonterma e Casal da Areia, com o valor atribuído de € 13.611,02 (treze mil, seiscentos e onze euros e dois cêntimos)-----

25 Abastecimento de água a Meco, Morraçã e Valcanosa (Rede de distribuição do Meco), com o valor atribuído de € 3.006,23 (três mil e seis euros e vinte e três cêntimos) -----

26 Abastecimento de água a Seixo, Gatões, Liceia e Resgatados - Construção da Rede e Reservatório R1, com o valor atribuído de € 239.438,64 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) -----

27 Construção de pequenos prolongamentos na rede de águas do Concelho, com o valor atribuído de € 10.164,11 (dez mil, cento e sessenta e quatro euros e onze cêntimos) -----

28 Construção de pequenos prolongamentos na rede de águas do Concelho, com o valor atribuído de € 12.033,79 (doze mil e trinta e três euros e setenta e nove cêntimos) -----

gh fu 4
9

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- 29 Execução do troço da rede de Formoselha, com o valor atribuído de € 3.498,88 (três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos) -----
- 30 Abastecimento de água a Verride, com o valor atribuído de € 825,28 (oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos) -----
- 31 Abastecimento de água a Meco, Morraça e Valcanosa e Reservatório R2, com o valor atribuído de € 16.996,97 (dezasseis mil, novecentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos) -----
- 32 Conduta adutora do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA), com o valor atribuído de € 45.497,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e cinco cêntimos)--
- 33 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: remodelação da rede de abastecimento na zona da rede de esgotos de Montemor, com o valor atribuído de € 50.878,22 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) -----
- 34 Grupo hidropressor de Arazede, com o valor atribuído de € 74.910,55 (setenta e quatro mil, novecentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos) -----
- 35 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: abastecimento alternativo ao sistema da urbanização Q. S. Luiz em Pereira, com o valor atribuído de € 9.689,92 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) -----
- 36 Rede de águas - Freguesia de Verride, com o valor atribuído de € 14.465,81 (catorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos) -----
- 37 Rede de águas - Freguesia de V. N. Barca, com o valor atribuído de € 22.364,35 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) -----
- 38 Grupo Hidropressor da Portela, com o valor atribuído de € 1.339,27 (mil, trezentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos) -----
- 39 Rede de águas - Freguesia de Liceia, com o valor atribuído de € 57.010,64 (cinquenta e sete mil e dez euros e sessenta e quatro cêntimos) -----
- 40 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas - instalação de conduta entre Meco e Valcanosa, com o valor atribuído de € 632,03 (seiscentos e trinta e dois euros e três cêntimos) -----
- 41 Remodelação da rede de abastecimento de água a Montemor-o-Velho, com o valor atribuído de € 6.562,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) -----
- 42 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: conduta de distribuição de S. Varão / Reservatório - até ao largo de Formoselha, com o valor atribuído de € 14.457,94 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) -----
- 43 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: reforço de conduta nas Calaçotas - Meãs, com o valor atribuído de € 1.457,94 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) -----

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

44 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: substituição de conduta em Rua Fonte dos Amores em S. Varão, com o valor atribuído de € 4.591,48 (quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos) -----

45 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: substituição de conduta em Rua 1º de Maio em S. Varão, com o valor atribuído de € 4.320,32 (quatro mil, trezentos e vinte euros e trinta e dois cêntimos) -----

46 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: remodelação da rede de troço em Caixeira - V. N. Barca, com o valor atribuído de € 613,50 (seiscentos e treze euros e cinquenta cêntimos) -----

47 Construção e reparação de pequenos prolongamentos da rede de águas: prolongamento da conduta no Casal Novo do Rio, com o valor atribuído de € 507,50 (quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos), -----

no valor total de € 2.008.476,40, os quais foram objeto de relatório datado de 08 de Agosto de 2019, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas Pedro Miguel Torres Carvalho, ROC n.º 1618, em representação da sociedade Vilar Campos, Gomes & Associados, SROC, Lda, SROC n. 180, arquivado no Cartório Notarial de Montemor-o-Velho em 17 de outubro de 2019.

Município de Soure

1 Rede de Esgotos Domésticos de Alfarelos, com o valor atribuído de € 2.894,34 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) -----

2 Rede de Esgotos Granja do Ulmeiro e Gabrielos, com o valor atribuído de € 8.405,63 (oito mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos)-----

3 Rede de Esgotos da Vila de Soure, com o valor atribuído de € 17.010,49 (dezassete mil e dez euros e quarenta e nove cêntimos) -----

4 Rede de Esgotos no Bairro Novo em Vila Nova de Anços, com o valor atribuído de € 8.393,61 (oito mil, trezentos e noventa e três euros e sessenta e um cêntimos) -----

5 Rede de Esgotos do Cercal, com o valor atribuído de € 2.461,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos) -----

6 Rede de Esgotos da Zona Industrial de Soure, com o valor atribuído de € 0,00 (zero euros) ----

7 Rede de Esgotos Domésticos de Moinho de Almojarife, com o valor atribuído de € 86,69 (oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) -----

8 Coletores Domésticos na E.N. 342-1 Vila Nova de Anços, com o valor atribuído de € 8.367,07 (oito mil, trezentos e sessenta e sete euros e sete cêntimos) -----

9 Rede de Esgotos Doméstico Piquete, Gesteira, Brunhos e Carvalhal de Azóia, com o valor atribuído de € 70.726,06 (setenta mil, setecentos e vinte e seis euros e seis cêntimos) -----

79 83 9

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- 10 Coletores de Esgotos na EN 342 entre a Rotunda da Estação e a Estação da CP, com o valor atribuído de € 2.230,64 (dois mil, duzentos e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos) -----
- 11 Coletor de Esgotos na ETAR de Carvalhal da Azóia, com o valor atribuído de € 5.680,87 (cinco mil, seiscentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos) -----
- 12 Coletor de Esgotos na Rua do Comércio - Granja Ulmeiro, com o valor atribuído de € 7.646,34 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) -----
- 13 Rede de Esgotos Domésticos Casal Cimeiro, Neras, São Pedro e Painça, com o valor atribuído de € 159.613,29 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e treze euros e vinte e nove cêntimos)-----
- 14 Coletor de Esgotos na Estrada do Barroco, com o valor atribuído de € 6.461,31 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos) -----
- 15 Coletor de Esgotos da Av. Bombeiros Voluntários até a Rotunda Norte, com o valor atribuído de € 6.107,65 (seis mil, cento e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) -----
- 16 Coletor de Esgotos no Vale da Forca - Soure, com o valor atribuído de € 8.085,28 (oito mil, oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos) -----
- 17 Coletor de Esgotos no Lugar de Piquete, com o valor atribuído de € 2.787,16 (dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos) -----
- 18 Rede de Esgotos Zona Envolvente a Nova Escola Secundária, com o valor atribuído de € 29.182,21 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos) -----
- 19 Rede de Esgotos de Casal do Marachão, com o valor atribuído de € 157.724,51 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) -----
- 20 Emissário Figueiró / Belide (esgotos), com o valor atribuído de € 239.061,57 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos) -----
- 21 Rede de Esgotos de Casal dos Bacelos Porto Godinho, com o valor atribuído de € 82.330,92 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos) -----
- 22 Rede de Esgotos Domésticos de Pouca Pena e Lugares Limítrofes, com o valor atribuído de € 136.932,38 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois euros e trinta e oito cêntimos) --
- 23 Estação Elevatória de Esgotos de Gabriéis (Granja do Ulmeiro), com o valor atribuído de € 29.039,35 (vinte e nove mil, trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) -----
- 24 Coletor de Esgotos de Ligação entre Cemitério do C. Cimeiro e EN347, com o valor atribuído de € 14.352,60 (catorze mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos) -----
- 25 Rede de Esgotos Domésticos de Sobral e Lugares Limítrofes, com o valor atribuído de € 213.249,59 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos)-
- 26 Coletor de Esgotos em Paleão, com o valor atribuído de € 1.481,55 (mil, quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) -----

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

27 Coletor de Esgotos na Vinha da Rainha, com o valor atribuído de € 2.207,23 (dois mil, duzentos e sete euros e vinte e três cêntimos) -----

28 Coletores de Esgotos em Figueiró do Campo - Ligação ao Casal do Facho, com o valor atribuído de € 34.317,33 (trinta e quatro mil, trezentos e dezassete euros e trinta e três cêntimos)-----

29 Coletores de Esgotos Sr. das Almas, com o valor atribuído de € 2.697,73 (dois mil, seiscentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos) -----

30 Coletores de Esgotos Painça, com o valor atribuído de € 2.896,63 (dois mil, oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos) -----

31 Coletores de Esgotos em Figueiró do Campo - Ligação da Zona do Rigueirinho, com o valor atribuído de € 42.941,36 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos) -----

32 Coletor de Esgotos em Samuel, com o valor atribuído de € 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta euros) -----

33 Fecho de Rede SAR - às Povoações Soure, Casa Velha, Casal Novo e Gabriéis, com o valor atribuído de € 442.206,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e seis euros e vinte e um cêntimos) -----

34 Rede de Drenagem de Águas Pluviais em Casal Novo, com o valor atribuído de € 7.753,50 (sete mil, setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) -----

35 Fecho de Rede SAR - Gesteira / Piquete à Povoação de Lousões, com o valor atribuído de € 259.203,36 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três euros e trinta e seis cêntimos) ---

no valor total de € 2.022.586,26, os quais foram objeto de relatório datado de 08 de Agosto de 2019, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas Pedro Miguel Torres Carvalho, ROC n.º 1618, em representação da sociedade Vilar Campos, Gomes & Associados, SROC, Lda, SROC n. 180, arquivado no Cartório Notarial de Montemor-o-Velho em 17 de outubro de 2019.

Município de Mira

1 SAR na Rua das Pedregueiras, Bairro Novo e Dr. Manuel Faim, com o valor atribuído de € 42.256,28 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) -----

2 Saneamento Diversos Lugares Concelho ano de 2003, com o valor atribuído de € 10.169,01 (dez mil, cento e sessenta e nove euros e um cêntimo) -----

3 Saneamento Diversos Lugares Concelho ano 2004, com o valor atribuído de € 21.653,11 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três euros e onze cêntimos) -----

4 Ampliação da Rede Saneamento ano 2005 PPI 2005_25, com o valor atribuído de € 20.985,03 (vinte mil, novecentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos) -----

27 63 7

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- 5 Saneamento Presa, com o valor atribuído de € 71.071,51 (setenta e um mil e setenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) -----
- 6 Saneamento Rua Direita Presa (Início), com o valor atribuído de € 6.512,13 (seis mil, quinhentos e doze euros e treze cêntimos) -----
- 7 Estação Elevatória na Lagoa, com o valor atribuído de € 7.358,15 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos) -----
- 8 Saneamento Rua Matadouro, com o valor atribuído de € 20.066,30 (vinte mil e sessenta e seis euros e trinta cêntimos) -----
- 9 Ligação de Ramais Domiciliários na Lagoa, com o valor atribuído de € 5.319,99 (cinco mil e trezentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos) -----
- 10 Saneamento e Pavimento Rua Horácio Poiares - Areal, com o valor atribuído de € 2.324,70 (dois mil e trezentos e vinte e quatro euros e setenta cêntimos) -----
- 11 Prolongamento Rede de SAR na Av. Arrais Baptista Cera, com o valor atribuído de € 2.072,14 (dois mil e setenta e dois euros e catorze cêntimos) -----
- 12 Ligação da Rede de SAR Portomar - Lagoa, com o valor atribuído de € 1.602,97 (mil e seiscentos e dois euros e noventa e sete cêntimos) -----
- 13 Saneamento e Abastecimento de Água na Rua dos Moinhos, com o valor atribuído de € 2.345,99 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) -----
- 14 Saneamento Travessa do Matadouro, com o valor atribuído de € 4.851,30 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos) -----
- 15 Ligações Rede Saneamento na Rua da Praia de Mira, com o valor atribuído de € 439,02 (quatrocentos e trinta e nove euros e dois cêntimos) -----
- 16 Esgoto Pluvial, Saneamento e Condução de AA em Vila Maria, com o valor atribuído de € 13.605,53 (treze mil e seiscentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) -----
- 17 Correção Depressões de SAR (Presa, Casal S. Tomé e Portomar), com o valor atribuído de € 6.527,02 (seis mil, quinhentos e vinte e sete euros e dois cêntimos) -----
- 18 Rede Saneamento na Rua de Baixo, com o valor atribuído de € 468,18 (quatrocentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos) -----
- 19 Empreitada de Saneamento da Rua Fernandes Costa, com o valor atribuído de € 3.147,17 (três mil, cento e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos) -----
- 20 Saneamento Portomar - Cabeço, com o valor atribuído de € 14.351,06 (catorze mil, trezentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos) -----
- 21 Ramais de Saneamento, com o valor atribuído de € 666,70 (seiscentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos) -----

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- 22 Saneamento da Z.I. Aquicultura, com o valor atribuído de € 120.473,65 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) -----
- 23 Ampliação da Rede de Saneamento, com o valor atribuído de € 8.580,35 (oito mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos) -----
- 24 Saneamento no Largo do Arneiro, com o valor atribuído de € 11.364,96 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos) -----
- 25 Saneamento Casal Sobreiro - Portomar, com o valor atribuído de € 235.627,01 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete euros e um cêntimo) -----
- 26 Saneamento Ligação Pres-Valeirinha, com o valor atribuído de € 9.486,71 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e um cêntimos) -----
- 27 Ampliação Rede de Saneamento no Areal, com o valor atribuído de € 75.640,56 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos) -----
- 28 Ampliação de Rede de SAR - Execução de Ramais, com o valor atribuído de € 2.139,77 (dois mil, cento e trinta e nove euros e setenta e sete cêntimos) -----
- 29 Ampliação Rede de SAR - Vedação EE n.1 da Praia de Mira, com o valor atribuído de € 1.271,17 (mil duzentos e setenta e um euros e dezassete cêntimos) -----
- 30 Execução de Conduta Elevatória de SAR do Novo Arruamento, com o valor atribuído de € 6.650,59 (seis mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e nove cêntimos) -----
- 31 Saneamento Casal S. Tomé - Carromeu de Baixo, com o valor atribuído de € 496.312,74 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos) -----
- 32 Remodelação de Rede de Saneamento, com o valor atribuído de € 301.663,42 (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) -----
- 33 Execução Rede de SAR no Centro da Vila de Mira, com o valor atribuído de € 127.111,61 (cento e vinte sete mil, cento e onze euros e sessenta e um cêntimos) -----
- 34 Execução de Rede de Saneamento Ermida - 1ª Fase, com o valor atribuído de € 121.271,59 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos) -----
- 35 Saneamento Videira Sul, com o valor atribuído de € 32.176,04 (trinta e dois mil, cento e setenta e seis euros e quatro cêntimos) -----
- 36 Execução de Saneamento na Rua dos Forninhos, com o valor atribuído de € 29.862,80 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos) -----
- 37 Reparação / Substituição de Coletor Saneamento Rua Monteiro, com o valor atribuído de € 48.654,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta quatro euros) -----
- 38 Requalificação da R. Nova do Salão e R. Francisco Tavares - Saneamento, com o valor atribuído de € 51.017,79 (cinquenta e um mil e dezassete euros e setenta e nove cêntimos) -----

gm J 4
▽

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

39 Requalificação da R. Nova do Salão e R. Francisco Tavares - Pavimentação, com o valor atribuído de € 36.821,26 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e seis cêntimos) -

40 Prolongamento do Saneamento da Rua Nova do Salão, com o valor atribuído de € 30.723,57 (trinta mil, setecentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos), -----

no valor total de € 2.004.642,88, os quais foram objeto de relatório datado de 08 de Agosto de 2019, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas Pedro Miguel Torres Carvalho, ROC n.º 1618, em representação da sociedade Vilar Campos, Gomes & Associados, SROC, Lda, SROC n. 180, arquivado no Cartório Notarial de Montemor-o-Velho em 17 de outubro de 2019.

Condições gerais dos bens cedidos a título oneroso por cada um dos municípios participantes:

Cláusula 1ª - Arrendamento

A integração das infraestruturas existentes nos Municípios, que integram o Contrato de Gestão Delegada, serão cedidas a título oneroso, por cada um dos Municípios Participantes, sobre a forma de arrendamento.

Cláusula 2ª - Manutenção dos Bens Arrendados

A Empresa deve assegurar, a expensas suas, os encargos correspondentes à manutenção em bom estado de funcionamento, utilização, conservação e segurança dos bens e meios afetos, durante o prazo da vigência do Contrato de Gestão Delegada, efetuando para tanto, nomeadamente, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço e satisfação plena e permanente do fim a que se destinam.

Cláusula 3ª - Inventário

1. De forma a comprovar a sua capacidade para o cumprimento das obrigações consagradas na Cláusula anterior, a Empresa com base nos inventários recebidos dos Municípios, elaborará um inventário do património arrendado, que manterá atualizado e que deverá enviar quinzenalmente aos Municípios, até ao final do mês de março do ano seguinte ao que diga respeito.

2. O inventário comportará entre outros requisitos os seguintes:

- a) Identificação única do ativo e sua descrição;
- b) Posição geográfica e altimetria (nomeadamente instalações e rede);
- c) Avaliação da aptidão de cada bem e meio para desempenhar a sua função na Empresa;
- d) Respetivas condições de funcionamento, conservação e segurança;
- e) Datas de aquisição, início de utilização e benfeitorias;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- f) Menção dos ónus ou encargos que sobre eles recaiam;
- g) Inscrição do respetivo valor da benfeitoria;
- h) Fotografia.

Cláusula 4ª – Data de arrendamento

Os Municípios, ao outorgarem o Contrato de Gestão Delegada, porão à disposição da Empresa e enquanto durar o mesmo contrato, os bens que constam na Cláusula 9ª, referidos na Cláusula anterior, obrigando-se esta a desenvolver todas as atividades necessárias e convenientes para a correta manutenção, reparação, renovação e melhoria desses bens.

Cláusula 5ª – Cedência ou Hipoteca de Bens Arrendados

A Empresa não poderá ceder, arrendar, alienar, hipotecar, penhorar, ou por qualquer outra forma transmitir ou onerar os bens imóveis, as infraestruturas e as instalações integradas nos sistemas públicos ou afetos, à presente Lista de Bens cedidos o a título oneroso pelos Municípios e identificados na Cláusula 9ª, sem prévia autorização dos mesmos.

Cláusula 6ª – Reversão dos Ativos

Todos os ativos arrendados pelos Municípios, reverterem para os mesmos no final do Contrato de Gestão Delegada, em igual valor, maior ou melhor condições de conservação e utilização.

Cláusula 7ª – Período de Carência

À Empresa será concedido um período de carência de 3 (três) anos a contar da celebração do Contrato de Gestão Delegada, relativo à retribuição fixada na Cláusula seguinte, pela cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos à Gestão Delegada.

Cláusula 8ª – Retribuição

1. Pela cedência da utilização a título oneroso dos bens afetos à Gestão Delegada, a Empresa irá pagar uma retribuição anual aos Municípios na ordem de 2% (dois por cento) do valor líquido atual dos ativos resultante da aplicação dos critérios valorimétricos previstos no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, transferidos à data da assinatura do Contrato de Gestão Delegada.
2. Os pagamentos relativos à retribuição são realizados sob a forma de anuidades ao longo de todo o período da Gestão Delegada, e o valor previsto será distribuído da seguinte forma:

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- a) Ao início de cada ano, em janeiro, o valor igual a 50% (cinquenta por cento) do valor total da retribuição anual;
 - b) Em setembro o valor remanescente do total da retribuição anual.
3. O pagamento da retribuição será efetuado nos serviços de Tesouraria dos Municípios.
 4. O valor da renda é fixado e atualizado, ao início de cada período vinculativo de 5 anos.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Cláusula 9ª – Lista de bens cedidos a título oneroso

Município de Montemor-o-Velho

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
1	306	Etar Carapinha	496 909,73	02/09/1998	66	1,52%	85 746,98	411 162,75	
2	310	Rede de esgotos de tenugal	483 964,71	06/01/1999	80	1,25%	96 792,96	387 171,75	
3	317	Rede de esgotos de carapinha e meas	912 705,85	30/11/1998	72	1,39%	184 286,00	728 419,85	
4	323	Furo em pereira	31 967,97	19/10/1994	n.a	0,00%	0,00	31 967,97	
5	326	Furo em fontema- LS-I	29 925,35	19/10/1994	n.a	0,00%	0,00	29 925,35	
6	384	Rede de esgotos de pereira do campo	431 665,04	01/01/2003	7	14,29%	268 977,09	162 687,95	
7	386	Rede de esgotos das Meãs	605 282,05	01/01/2003	10	10,00%	483 438,46	121 843,59	
8	387	Rede de esgotos da Ereira	118 982,60	01/01/2003	20	5,00%	95 186,08	23 796,52	
9	388	Rede de esgotos de arazede	737 382,49	01/01/2003	6	16,67%	463 116,72	274 265,77	
10	389	Rede de esgotos de sto varao e formoselha	1 307 852,98	01/01/2003	9	11,11%	959 680,92	348 172,06	
11	390	Prolongamentos da rede de esgotos	54 072,52	01/01/2003	20	5,00%	43 258,08	10 814,44	
12	395	Rede de esgotos de sto varao e formoselha - (ETAR)	978 923,38	01/01/2003	12	8,33%	717 637,85	261 285,53	
13	605	Rede de Esgotos de Montemor-o-Velho e Gaiões	2 274 356,03	31/12/2003	8	12,50%	1 623 199,14	651 156,89	
14	660	Construcao e rep. de peq. prolongamentos na rede de aguas conduta adutora entre seixo e fonte quente	101 578,82	15/01/2004	20	5,00%	76 184,10	25 394,72	
15	667	Prolongamentos e ligacoes da rede de esgotos freguesias de pereira, meas e montemor	121 217,83	20/07/2004	20	5,00%	90 913,35	30 304,48	
16	669	Rede de esgotos da portela	711 097,60	30/07/2004	13	7,69%	310 061,60	401 036,00	
17	670	Rede de esgotos de quinhendros (redes)	195 571,85	28/07/2004	20	5,00%	146 678,85	48 893,00	
18	773	Prolongamentos e ligacoes da rede de esgotos	63 817,35	22/04/2005	20	5,00%	44 672,18	19 145,17	
19	774	Rede de Esgotos Seixo (redes)	1 830 873,84	13/06/2005	11	9,09%	1 059 872,84	771 001,00	
20	777	Prolongamentos e ligacoes da rede de esgotos - estacao e conduta elevatoria entre a ZONA industrial e a etar da carapinha	92 806,86	27/07/2005	20	5,00%	64 964,76	27 842,10	
21	788	Rede de esgotos de quinhendros - fase a - conclusao	44 520,61	09/02/2005	20	5,00%	29 494,90	15 025,71	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de A.A. e S.A.R.									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
22	882	Rede de Esgotos União das Freguesias de Abrunheira Vermde e V N Barca	2 249 993,20	31/12/2006	12	8,33%	770 998,60	1 478 994,60	
23	883	Rede de Esgotos do Tojal - Pereira	41 603,41	31/12/2006	20	5,00%	27 042,21	14 561,20	
24	890	Construção de Furo em Fonterma - PS-2	43 235,50	31/12/2006	20	5,00%	28 103,14	15 132,36	
25	891	Construção de pequenos prolongamentos da Rede de Águas: Vermde - Outeiro da Moura e Adutora do Brulho	31 395,21	31/12/2006	20	5,00%	20 406,88	10 988,33	
26	976	Rede de Esgotos de Montemor-o-Velho - Fase A (Redes) + (ETAR)	847 902,42	01/01/2008	77	1,30%	117 009,30	730 893,12	
27	979	Prolongamentos e Ligações da Rede de Esgotos : Rede de Drenagem da Zona Desportiva e Mercado Grossista da Carapinheira	33 304,84	01/01/2008	80	1,25%	4 579,41	28 725,43	
28	983	Furo no Seixo - Casal da Anoa PS8	50 029,46	01/01/2008	14	7,14%	26 495,16	23 534,30	
29	988	Rede de Esgotos de Arazede - Fase B (ETAR)	130 100,00	08/02/2008	80	1,25%	17 888,75	112 211,25	
30	989	Furo em Fonterma-PS-10	69 070,53	19/03/2008	76	1,32%	9 405,76	59 664,77	
31	1134	Grupo hidropressor de Arazede	136 049,55	05/01/2010	20	5,00%	61 222,32	74 827,23	
32	1142	Rede de Esgotos de Liceia - Fase A (Redes)	710 461,98	19/10/2010	17	5,88%	304 466,34	405 995,64	
33	1173	Etar para esgotos de Abrunheira Vermde e Vila Nova da Barca	748 852,58	20/07/2011	13	7,69%	314 484,13	437 241,33	
34	1174	Etar para esgotos de Liceia, Gatões e Seixo	1 125 187,17	17/08/2011	13	7,69%	485 983,89	643 026,65	
35	1199	ETAR Arazede	1 151 561,56	31/12/2012	80	1,25%	100 761,64	1 050 799,92	
36	1200	ETAR de Tentugal	146 103,58	01/05/2012	79	1,27%	12 786,86	133 316,72	
37	1205	Rede de Esgotos Gatões (redes)	647 360,64	01/05/2012	20	5,00%	248 230,46	399 130,18	
38	1206	Furo em Fonterma - SL1	49 908,12	31/12/2012	19	5,26%	17 370,16	32 537,96	
39	1210	Furo em Abrunheira - Brulho	69 317,03	01/05/2012	20	5,00%	24 260,95	45 056,08	
40	1265	Etar de Pereira I	314 531,85	30/12/1996	58	1,72%	70 537,20	259 300,30	
41	1278	Furo no Seixo - Furo na Pedra Branca	44 707,23	30/12/2016	18	5,56%	8 942,49	75 955,76	
42	1279	Furo SL1 - Tentugal	29 930,25	30/12/2016	20	5,00%	4 489,53	25 440,72	
43	1290	Conduita elevatória da captação do Brulho para o reservatório RI de Abrunheira	78 473,16	31/12/2018	20	5,00%	3 923,66	74 549,50	
44	1291	Furo SO1	37 897,64	31/12/2018	n.a.	0,00%	0,00	37 897,64	
45	1292	Furo SO2	37 897,64	31/12/2018	n.a.	0,00%	0,00	37 897,64	
46	1294	Estação de tratamento de água	4 007,34	31/12/2018	20	5,00%	200,37	3 806,97	
47	1295	Conduita Elevatória Água Prolore	8 834,29	31/12/2018	20	5,00%	441,71	8 392,58	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR										
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido		
48	1296	Estação elevatória de água	27 691,77	31/12/2018	20	5,00%	1 384,59	26 307,18		
49	4618	Tractor	29 063,13	15/02/2001	8	12,50%	29 063,13	0,00		
50	4622	Pa carregadora	97 975,34	26/09/1994	4	25,00%	97 975,34	0,00		
51	4630	Motociclo - vespa	1 521,33	04/02/1999	6	16,66%	1 521,33	0,00		
52	4631	Motociclo - vespa	1 521,33	04/02/1999	6	16,66%	1 521,33	0,00		
53	4632	Viatura pesada de mercadorias	63 858,26	26/09/1994	2	50,00%	63 858,26	0,00		
54	4637	Motociclo - vespa	200,00	26/07/2001	6	16,67%	200,00	0,00		
55	4638	Motociclo - vespa	200,00	26/07/2001	6	16,67%	200,00	0,00		
56	4640	Motociclo - vespa	200,00	26/07/2001	6	16,67%	200,00	0,00		
57	4644	Motociclo - vespa	200,00	26/07/2001	6	16,67%	200,00	0,00		
58	4665	Viatura mista	8 864,39	27/07/2001	n.a	0,00%	5 298,80	3 565,59		
59	7775	Viatura usada mazda	18 064,40	09/08/2004	5	20,00%	18 064,40	0,00		
60	8275	Viatura ligeira	12 118,36	22/08/2005	6	16,67%	12 118,36	0,00		
61	9121	Reboque Sistema Herculano	8 642,50	23/02/2007	n.a	0,00%	7 235,60	4 124,58		
62	10566	Scooter Kymco Vitality	1 579,62	24/07/2008	6	16,66%	1 579,62	0,00		
63	12687	Retroscaçadora JCB 3CX	33 129,38	29/08/2014	14	7,14%	11 827,20	21 302,18		
64	12688	I9-DH-96 Ford Transit 350E-140CH	10 239,99	01/08/2014	5	20,00%	5 120,00	8 254,23		
65	13659	Scooter Yamaha Delight	2 608,77	06/11/2015	6	16,66%	1 738,48	870,29		
66	13660	Scooter Yamaha Delight	2 608,78	06/11/2015	6	16,66%	1 738,48	870,30		
67	13701	Fornecimento de Arejadores para Etar da Carapinha	8 348,57	29/09/2015	8	12,50%	4 174,28	4 174,29		
68	13702	Fornecimento de Arejadores para Etar da Carapinha	8 348,57	29/09/2015	8	12,50%	4 174,28	4 174,29		
69	13703	Fornecimento de Arejadores para Etar da Carapinha	8 348,57	29/09/2015	8	12,50%	4 174,28	4 174,29		
70	13704	Fornecimento de Arejadores para Etar da Carapinha	8 348,57	29/09/2015	8	12,50%	4 174,28	4 174,29		
71	13849	Reboque Sistema usado 5000 litros Rigalco	5 421,15	11/12/2015	10	10,00%	2 168,48	3 252,67		
72	13869	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN65 AF	876,78	29/09/2015	7	14,28%	500,80	375,98		
73	13870	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN65 AF	876,78	29/09/2015	7	14,28%	500,80	375,98		

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de A.A. e S.A.R.									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)		Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
74	13871	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
75	13872	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
76	13873	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
77	13874	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
78	13875	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
79	13876	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
80	13877	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN80 AF	902,08	29/09/2015	7	14,28%	515,28	386,80
81	13878	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN100 AF	983,76	29/09/2015	7	14,28%	561,92	421,84
82	13879	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN100 AF	1 224,70	29/09/2015	7	14,28%	699,56	525,14
83	13880	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN100 AF	1 224,70	29/09/2015	7	14,28%	699,56	525,14
84	13881	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
85	13882	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
86	13883	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
87	13884	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
88	13885	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
89	13886	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
90	13887	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
91	13888	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
92	13889	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
93	13890	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
94	13891	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN150 AF	1 602,49	29/09/2015	7	14,28%	915,36	687,13
95	13892	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN200 PN10	1 780,55	29/09/2015	7	14,28%	1 017,04	763,51
96	13893	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN200 PN10	1 780,55	29/09/2015	7	14,28%	1 017,04	763,51
97	13894	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN200 PN10	1 780,55	29/09/2015	7	14,28%	1 017,04	763,51
98	13895	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN200 PN10	1 780,55	29/09/2015	7	14,28%	1 017,04	763,51
99	13896	Contador Ultrassónico	ARAD OCTAVE DN200 PN10	1 780,55	29/09/2015	7	14,28%	1 017,04	763,51

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
100	13897	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN250 PNI6	2.259,54	29/09/2015	7	14,28%	1.290,64	968,90	
101	13899	Electrobomba submersível LOWARA DL 125	428,30	03/11/2015	7	14,28%	244,64	183,66	
102	13900	Electrobomba submersível HAPPY VTX	304,19	11/12/2015	7	14,28%	173,76	130,43	
103	13902	Variador Movitrac 22KW	2.039,86	11/08/2015	8	12,50%	1.019,92	1.019,94	
104	13903	Electrobomba Lowara Z660-10-L6W 18,5KW	2.775,63	09/06/2015	7	14,28%	1.585,44	1.190,19	
105	13906	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
106	13907	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
107	13908	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
108	13909	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
109	13910	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
110	13911	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
111	13912	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
112	13913	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
113	13914	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
114	13915	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
115	13916	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
116	13917	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
117	13918	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
118	13919	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
119	13920	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
120	13921	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
121	13922	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
122	13923	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
123	13924	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,98	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,98	
124	13925	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99	
125	13926	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Município de Montemor-o-Velho
Ativos Afetos ao Serviço de A.A. e S.A.R.

Valores em euros

#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
126	13927	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99
127	13928	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99
128	13929	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99
129	13930	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99
130	13931	Cestos Gradado para estações elevatórias	661,99	27/11/2015	8	12,50%	331,00	330,99
131	13935	Equipamento de inspeção vídeo de tubagens MC50 esgotos	9 458,08	24/11/2015	8	12,50%	4 729,04	4 729,04
132	13936	Equipamento de inspeção vídeo de tubagens MINCORD rede Águas	3 013,51	24/11/2015	8	12,50%	1 506,76	1 506,75
133	14034	Scooter Yamaha Delight	2 165,50	29/01/2016	6	16,66%	1 082,31	1 083,19
134	14035	Scooter Yamaha Delight	2 165,50	29/01/2016	6	16,66%	1 082,31	1 083,19
135	14054	Multímetro FLUKE 324	226,82	21/01/2016	5	20,00%	136,08	90,74
136	14230	Sensores nível e intrusão R1 de Santo Varão	3 394,80	21/04/2016	8	12,50%	1 273,05	2 121,75
137	14233	Sensores nível e intrusão para o grupo hidropressor do PLIA	4 290,00	13/04/2016	8	12,50%	1 608,75	2 681,25
138	14237	Bomba Electromagnética Milton Roy 398N3	537,65	29/01/2016	7	14,28%	230,34	307,31
139	14276	Eletrobombas submersíveis para esgotos	7 715,95	18/07/2016	7	14,28%	3 305,52	4 410,43
140	14277	Eletrobombas submersíveis para esgotos	7 715,95	18/07/2016	7	14,28%	3 305,52	4 410,43
141	14278	Eletrobombas submersíveis para esgotos	4 530,86	18/07/2016	7	14,28%	1 941,03	2 589,83
142	14279	Eletrobombas submersíveis para esgotos	4 530,86	18/07/2016	7	14,28%	1 941,03	2 589,83
143	14280	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 383,74	18/07/2016	7	14,28%	2 306,40	3 077,34
144	14281	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 383,74	18/07/2016	7	14,28%	2 306,40	3 077,34
145	14282	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 908,44	18/07/2016	7	14,28%	2 531,19	3 377,25
146	14283	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 908,44	18/07/2016	7	14,28%	2 531,19	3 377,25
147	14284	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 664,85	18/07/2016	7	14,28%	2 426,82	3 238,03
148	14285	Eletrobombas submersíveis para esgotos	5 664,85	18/07/2016	7	14,28%	2 426,82	3 238,03
149	14314	Tamissador/ Compactador M.A. MID 2	8 193,25	18/07/2016	3	33,33%	8 193,25	0,00
150	14315	Compressor de Ar para sistema de arejamento (16Nm3/h a 0,5 bar)	28 070,39	18/07/2016	1	100,00%	28 070,39	0,00
151	14316	Fornecimento de grupo Electrobomba submersível tipo ITT Flygt mod. FP 3068 180LT	1 794,52	18/07/2016	2	50,00%	1 794,52	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
152	14317	Fornecimento de grupo Electrobomba submersível tipo ITT Flygt mod FP 3068 180LT	1 794,52	18/07/2016	2	50,00%	1 794,52	0,00
153	14318	Medidor de Caudal MAG 5100W DN 50mm	1 237,52	18/07/2016	3	33,33%	1 237,52	0,00
154	14319	Electrobomba submersível tipo ITT Flygt NP 3102 181 MT	2 765,08	18/07/2016	2	50,00%	2 765,08	0,00
155	14320	Electrobomba submersível tipo ITT Flygt NP 3102 181 MT	2 765,08	18/07/2016	2	50,00%	2 765,08	0,00
156	14321	Medidor caudal MAG 5100W Dn 75mm	1 237,52	18/07/2016	3	33,33%	1 237,52	0,00
157	14322	Agitador submersível tipo ITT Flygt SR 4650 410SF c/ 5,5KW	8 240,63	18/07/2016	3	33,33%	8 240,63	0,00
158	14323	Instalação de mecanismo de decantação tipo AQUA DECCANT com capacidade máxima 120 m3/h	5 846,22	18/07/2016	3	33,33%	5 846,22	0,00
159	14324	Sopressor de êmbolos rotativos tipo AERZEN mod GM 15 L DELTA BLOWER potência 15,8KW	6 535,82	18/07/2016	1	100,00%	6 535,82	0,00
160	14325	Montagem de sistema de Difusão de AR tipo ABS NOPOL de membrana PIK 300	6 422,30	18/07/2016	3	33,33%	6 422,30	0,00
161	14326	Electrobomba submersível tipo ITT Flygt NP 3085 183 MT	2 322,82	18/07/2016	2	50,00%	2 322,82	0,00
162	14327	Medidor caudal MAG 5100W Dn 50mm	1 237,52	18/07/2016	3	33,33%	1 237,52	0,00
163	14328	Central de pressurização tipo ITT Lowara mod Hydrovar GHV 20	7 667,36	18/07/2016	2	50,00%	7 667,36	0,00
164	14329	Instalação de unidade de desinfecção UV tipo MONTAGNA mod Jumbo Junior G29H6J	14 666,75	18/07/2016	3	33,33%	14 666,75	0,00
165	14330	Central de pressurização tipo ITT Lowara mod Hydrovar GHV 20	4 315,25	18/07/2016	2	50,00%	4 315,25	0,00
166	14331	Agitador submersível tipo ITT Flygt SR 4650 410SF c/ 1,5KW	3 158,88	18/07/2016	3	33,33%	3 158,88	0,00
167	14332	Electrobomba de parafuso excêntrico tipo SEEPEX mod. 5-6LBA	1 489,29	18/07/2016	2	50,00%	1 489,29	0,00
168	14333	Electrobomba de parafuso excêntrico tipo SEEPEX mod 5-6LBA	1 489,29	18/07/2016	2	50,00%	1 489,29	0,00
169	14334	Medidor caudal MAG 5100W Dn 50mm	1 237,52	18/07/2016	3	33,33%	1 237,52	0,00
170	14335	Montagem de centrífuga Horizontal tipo ALFA LAVAL - ALDEC 10 com motor elétrico 15KW	30 763,06	18/07/2016	3	33,33%	30 763,06	0,00
171	14336	Bomba de parafuso excêntrico tipo SEEPEX mod MD 012-12	1 322,87	18/07/2016	2	50,00%	1 322,87	0,00
172	14337	Electrobomba de parafuso excêntrico tipo SEEPEX mod MD 012-12	1 322,87	18/07/2016	2	50,00%	1 322,87	0,00
173	14338	Bomba de parafuso excêntrico tipo SEEPEX mod 5-12BTE	5 368,28	18/07/2016	2	50,00%	5 368,28	0,00
174	14339	Compressor portátil de aspiração a 120 L/min de ar 50L	256,04	18/07/2016	2	50,00%	256,04	0,00
175	14340	Electrobomba submersível	4 745,70	18/07/2016	7	14,28%	2 033,07	2 712,63
176	14341	Electrobomba submersível	4 745,70	18/07/2016	7	14,28%	2 033,07	2 712,63

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
177	14350	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN100 AF com 2 placas redução e cabo emissor	1 066,60	06/07/2016	7	14,28%	456,93	609,67
178	14359	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN100 com 2 placas redução e cabo emissor	1 066,60	06/07/2016	7	14,28%	456,93	609,67
179	14360	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN100 AF e cabo emissor	866,00	05/08/2016	7	14,28%	370,98	495,02
180	14361	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN100 AF e cabo emissor	866,00	05/08/2016	7	14,28%	370,98	495,02
181	14385	Electrobomba Lowara Submersível 1315-65 2S3 S63	1 500,60	14/07/2016	7	14,28%	642,87	857,73
182	14386	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Liceta	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
183	14387	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Liceta	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
184	14388	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Liceta	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
185	14389	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Liceta	194,90	25/08/2016	1	100,00%	194,90	0,00
186	14390	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Arazede	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
187	14391	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Arazede	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
188	14392	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Arazede	194,89	25/08/2016	1	100,00%	194,89	0,00
189	14393	Filtro Automático modelo 2DP4-GF25-Kit aneis filtrantes 25 azul para Etar de Arazede	194,90	25/08/2016	1	100,00%	194,90	0,00
190	14398	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN80 AF e cabo emissor	799,00	23/08/2016	7	14,28%	342,30	456,70
191	14399	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN80 AF e cabo emissor	799,00	18/08/2016	7	14,28%	342,30	456,70
192	14400	Contador Ultrassónico ARAD OCTAVE DN150 AF e cabo emissor	1 380,20	23/08/2016	7	14,28%	591,27	788,93
193	14423	Quadro Eléctrico na EEAR Largo Santa Madalena - Formoselha	3 120,00	25/08/2016	8	12,50%	1 170,00	1 950,00
194	14444	Quadro Eléctrico na EEAR de Pereira	3 120,00	25/08/2016	8	12,50%	1 170,00	1 950,00
195	14469	Bateria de condensadores Micromatic FH20 400V 20KVA	2 373,89	07/10/2016	8	12,50%	890,22	1 483,67
196	14470	Bateria de condensadores Micromatic FH20 400V 20KVA	2 373,89	07/10/2016	8	12,50%	890,22	1 483,67
197	14471	Bateria de condensadores Micromatic HP20 460V 38KVA	1 573,01	07/10/2016	8	12,50%	589,89	983,12
198	14473	Bateria de condensadores Micromatic HP20 460V 60KVA	1 372,04	07/10/2016	8	12,50%	514,53	857,51
199	14474	Bateria de condensadores Micromatic FH20 400V 20KVA	2 373,89	07/10/2016	8	12,50%	890,22	1 483,67
200	14480	Berbequim pneumático Bosch GBH 3000 PROF	416,40	10/10/2016	7	14,28%	178,38	238,02
201	14490	Electrobomba Lowara 3kw (Grupo Hidropropessor da Portela)	708,17	26/10/2016	7	14,28%	303,39	404,78
202	14491	Bomba monobloco do tipo NNJME 40-200G/11 Kw/2900rpm/ 400V-3-50Hz	1 605,59	20/10/2016	7	14,28%	687,84	917,75

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
203	14492	Bomba monobloco do tipo NNJME 40-200G/11 Kw/2900rpm/ 400V-3-50Hz		1 605,59	20/10/2016	7	14,28%	687,84	917,75
204	14499	Quadro Eléctrico para electrobomba de 12KW na EEAR de Pereira Rua do Vale de Água		3 120,00	18/10/2016	8	12,50%	1 170,00	1 950,00
205	14500	Quadro Eléctrico para electrobomba de 12KW na EEAR de Pereira Rua Nossa Senhora do Pranto		3 120,00	31/10/2016	8	12,50%	1 170,00	1 950,00
206	14502	Quadro Eléctrico para electrobomba de 12KW na EEAR de Tentugal Rua da Doçana Convencional		3 837,60	28/11/2016	8	12,50%	1 439,10	2 398,50
207	14792	Reparação de Electrobomba Submersível EEAR Pereira		2 005,17	28/11/2016	7	14,28%	859,02	1 146,15
208	14919	Grupo Electrobomba		5 500,00	30/12/2016	7	14,28%	2 356,20	3 143,80
209	14920	Electrobomba EEA - Arazede		4 417,02	30/12/2016	7	14,28%	1 892,25	2 524,77
210	14921	Electrobomba EEA - Arazede		4 417,02	30/12/2016	7	14,28%	1 892,25	2 524,77
211	14922	Armário estanco com equipamento eléctrico		3 635,93	30/12/2016	8	12,50%	1 363,47	2 272,46
212	14923	Electrobomba Submersível		7 382,20	30/12/2016	7	14,28%	3 162,54	4 219,66
213	14924	Electrobomba Submersível		7 382,20	30/12/2016	7	14,28%	3 162,54	4 219,66
214	14925	Electrobomba Submersível		4 218,40	30/12/2016	7	14,28%	1 807,17	2 411,23
215	14926	Electrobomba Submersível		4 218,40	30/12/2016	7	14,28%	1 807,17	2 411,23
216	14927	Electrobomba Submersível		4 218,40	30/12/2016	7	14,28%	1 807,17	2 411,23
217	14928	Electrobomba Submersível		4 218,40	30/12/2016	7	14,28%	1 807,17	2 411,23
218	14929	Quadro Eléctrico para electrobomba		4 745,70	30/12/2016	8	12,50%	1 779,63	2 966,07
219	14930	Quadro Eléctrico para electrobomba		4 745,70	30/12/2016	8	12,50%	1 779,63	2 966,07
220	14931	Quadro Eléctrico para electrobomba		4 745,70	30/12/2016	8	12,50%	1 779,63	2 966,07
221	14991	Compressor SKH 570 2V		2 100,47	07/02/2017	4	25,00%	1 050,24	1 050,23
222	14993	Válvulas de sectionamento em PVC DN 200 para Etar da Portela		3 032,37	01/02/2017	8	12,50%	758,10	2 274,27
223	15008	Electrobomba EFAPLU P40 - 42T		522,00	09/02/2017	7	14,28%	149,08	372,92
224	15009	Pega manilhas 1500 Kg c/ 3 ganchos		492,00	22/02/2017	7	14,28%	140,52	351,48
225	15029	Quadro Eléctrico na EEAR Rua Fontes da Bola		3 985,20	24/05/2017	8	12,50%	996,30	2 988,90
226	15032	Contador telemetria TRON FLOSTAR M Calibre 25mm		85,21	18/05/2017	1	100,00%	85,21	0,00
227	15104	Fotómetro de Campo H196104		307,05	28/07/2017	5	20,00%	122,82	184,23

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
228	15105	Fotómetro de Campo H196104	307,03	28/07/2017	5	20,00%	122,82	184,21
229	15124	Arrancador Allen-Brade 150-37 NBR	645,75	01/08/2017	5	20,00%	258,30	387,45
230	15468	Lanterna LED 1160 Lumens WK092 recarregável	189,49	10/11/2017	1	100,00%	189,49	0,00
231	15725	Martelo Bosch GSH 11 VC MAX	937,40	05/12/2017	3	33,33%	624,88	312,52
232	15749	Eletrobomba Submersível	1 605,96	31/05/2017	7	14,28%	458,66	1 147,30
233	15750	Eletrobomba Submersível	477,24	23/05/2017	7	14,28%	136,30	340,94
234	15782	Ventilador Eiar da Portela	1 023,30	28/12/2017	8	12,50%	255,82	767,48
235	15858	Eletrobombas submersíveis para esgotos 3.0 litros segundo	2 673,90	29/12/2017	7	14,28%	763,66	1 910,24
236	15859	Eletrobombas submersíveis para esgotos 3.0 litros segundo	2 673,90	29/12/2017	7	14,28%	763,66	1 910,24
237	15860	Eletrobombas submersíveis para esgotos 10.0 litros/segundo	5 188,43	29/12/2017	7	14,28%	1 481,82	3 706,61
238	15861	Eletrobombas submersíveis para esgotos 10.0 litros/segundo	5 188,43	29/12/2017	7	14,28%	1 481,82	3 706,61
239	15862	Armário estianque com equipamento eléctrico	4 241,75	29/12/2017	8	12,50%	1 060,44	3 181,31
240	15863	Armário estianque com equipamento eléctrico	4 241,75	29/12/2017	8	12,50%	1 060,44	3 181,31
241	15869	Arrancador Suave AB SMC 3 24V AC 18 5W	645,75	11/01/2018	8	12,50%	80,72	565,03
242	16150	Quadro Eléctrico na Captação do Brulho	4 893,64	31/12/2018	8	12,50%	611,71	4 281,93
243	16151	Variador de velocidade captação do Brulho	2 440,01	31/12/2018	8	12,50%	305,00	2 135,01
244	16152	Variador de velocidade captação do Brulho	2 440,01	31/12/2018	8	12,50%	305,00	2 135,01
245	16153	Módulo Telecontrol de comunicação entre central captação do Brulho e Abrunheira	2 408,80	31/12/2018	8	12,50%	301,10	2 107,70
246	16154	Módulo Telecontrol de comunicação entre central captação do Brulho e Abrunheira	2 408,80	31/12/2018	8	12,50%	301,10	2 107,70
247	16163	Eletrobomba submersível K.SB	525,96	02/05/2018	7	14,28%	75,11	450,85
248	16178	Eletrobomba Lowara DOMO 7 VX	334,01	04/06/2018	7	14,28%	47,70	286,31
249	16364	Bomba de recirculação para Eiar de Tentugal, Zenit DGE 100/2/G50V 230V 750W	590,09	07/09/2018	7	14,28%	84,26	505,83
250	16800	Motobomba a gasolina CPG-250HP 2" 6 CV chupador de 4 mts	645,00	31/10/2018	7	14,28%	92,11	552,89
251	16845	Arrancador suave ABSMC - 3 24V 4KW	285,00	31/12/2018	8	12,50%	35,63	249,37
252	16846	Arrancador suave ABSMC - 3 24V 4KW	285,00	31/12/2018	8	12,50%	35,63	249,37
253	16847	Arrancador suave ABSMC - 3 24V 4KW	285,00	31/12/2018	8	12,50%	35,63	249,37

Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Montemor-o-Velho Ativos Afetos ao Serviço de AA e SAR										
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido		
254	17159	Ventilador inox DN 300	345,00	12/12/2018	8	12,50%	43,13	301,87		
255	17160	Ventilador inox DN 300	345,00	12/12/2018	8	12,50%	43,13	301,87		
256	17161	Ventilador inox DN 300	345,00	12/12/2018	8	12,50%	43,13	301,87		
257	17162	Ventilador inox DN 300	345,00	12/12/2018	8	12,50%	43,13	301,87		
258	17406	Eletrobomba pentax ca 100	356,90	25/03/2019	7	14,28%	0,00	356,90		
TOTAL			21 295 954,76				10 089 174,78	11 284 386,26		

n.a. Não Aplicável

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Município de Soure

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
1	10	Furo de Água Na Zona da Painça - Freguesia de Figueiró do Campo	34 794,96	01/01/1992	20	5,00%	34 794,96	0,00
2	11	Abastecimento de Água A Feixe, Queitide e Vale de Pedra	53 236,46	01/01/1992	20	5,00%	53 236,46	0,00
3	12	Abastecimento de Água A Freguesia da Gesteira e Parte da Freguesia de Soure	484 161,93	01/01/1993	20	5,00%	484 161,93	0,00
4	13	Abastecimento de Água A Zona Este da Freguesia de Soure	425 829,54	01/01/1993	20	5,00%	425 829,54	0,00
5	14	Furo de Captação de Água Na Venda Nova	31 608,29	01/01/1993	20	5,00%	31 608,29	0,00
6	15	Abastecimento de Água A Pedregão do Pranto, Carrascal e Outros Lugares Limitrofes	152 714,53	01/01/1993	20	5,00%	152 714,53	0,00
7	16	Abastecimento de Água A Umar	16 766,96	01/01/1993	20	5,00%	16 766,96	0,00
8	17	Abastecimento de Água A Barroco, Sanguinheira e Monte Vale Grande	72 781,70	01/12/1994	20	5,00%	72 781,70	0,00
9	18	Estações Elevatórias de Água de Ourão, Figueirinha e Casconho	179 055,17	01/12/1994	20	5,00%	179 055,17	0,00
10	19	Abastecimento de Água As Freguesias de Tapeus, Degraçias e Pombalinho	820 623,50	01/12/1994	20	5,00%	820 623,50	0,00
11	20	Abastecimento de Água A Pinheiro, Alencarce e Lugares Limitrofes	375 707,58	01/12/1994	20	5,00%	375 707,58	0,00
12	21	Furo de Captação de Água Nos Casais das Camarinheiras	93 655,73	01/12/1997	20	5,26%	42 905,03	50 750,70
13	22	Furo de Água Para Reforço Ao Sistema de Alfaielos	61 155,37	01/01/1998	20	5,00%	61 155,37	0,00
14	23	Rede de Abastecimento de Água do Moinho de Almocharife	74 528,77	01/01/2000	20	5,00%	70 802,36	3 726,41
15	24	Abastecimento de Água A Sabugueiro, Malavenda e Cabeça da Corte	254 471,11	01/01/2000	20	5,00%	241 747,64	12 723,47
16	25	Captação de Água de Vale de Oliveira (Soure 5ª Fase N° 2)	27 219,40	01/01/2000	20	5,00%	25 858,43	1 360,97
17	26	Furo de Água Em Pouca Pena (Soure 4ª Fase)	42 497,00	31/07/2000	20	5,00%	40 709,65	1 787,35
18	27	Rede de Águas das Freguesias de Brunbós e Samuel e Lugar do Cereal	537 470,96	13/03/2000	20	5,00%	510 597,45	26 873,51
19	28	Abastecimento de Água A Casconho, Paleão e Rolhão (Soure 2ª Fase)	53 429,82	01/12/2000	20	5,00%	50 758,31	2 671,51
20	29	Adutora de Água Casal do Redinho / Ribeira da Mata	22 030,30	31/12/2001	20	5,00%	19 827,36	2 202,94
21	30	Adutora / Distribuidora de Água Aos Lugares da Freguesia de Pombalinho	58 438,84	31/12/2001	20	5,00%	52 594,92	5 843,92
22	31	Rede de Água de Carvalhal da Azóia	143 356,89	14/03/2001	20	5,00%	129 021,12	14 335,77
23	32	Furo de Água Em Vila Nova de Anços Com Ligação da Conduta Ao Reservatório Elevado	168 810,46	31/12/2001	20	16,67%	151 042,18	17 768,28
24	33	Furo de Água Em Casal do Cimeiro	168 681,34	31/03/2001	20	16,67%	154 273,93	14 407,41
25	34	Adutora / Distribuidora de Água Em Painça / Figueiró do Campo	85 441,02	01/12/2001	20	5,00%	76 896,90	8 544,12

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de A.A.								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
26	35	Adutora / Distribuidora de Água Para Ligação A Amieira	13 267,26	30/09/2002	20	5,00%	11 277,12	1 990,14
27	36	Rede de Água da Rua dos Gabrielos e do Comércio - Granja do Ulmeiro	35 427,90	31/08/2002	20	5,00%	30 113,80	5 314,10
28	37	Captação de Água da Casa Velha (Soure 1ª Fase)	117 983,35	09/10/2003	20	5,00%	94 386,72	23 596,63
29	38	Reservatório de Água de Pouca Pena	40 438,51	30/06/2003	20	14,29%	23 246,23	17 192,28
30	39	Abastecimento de Água A Alencarce, Cascão e Vale de Oliveira (Soure 5ª Fase N° 1)	63 816,93	31/07/2003	20	5,00%	51 053,60	12 763,33
31	40	PT Aéreo Em Vila Nova de Anços (águas)	8 728,96	31/01/2003	20	5,00%	6 983,20	1 745,76
32	41	Rede de Abastecimento de Água do Casal do Redinho	92 196,09	29/04/2003	20	5,00%	73 756,80	18 439,29
33	42	Furo de Água Em Brunhós	19 470,33	31/01/2003	20	5,00%	15 576,32	3 894,01
34	43	Adutora de Água Ourão-figueirinha, Reservatórios Figueirinha e Adutora Figueirinha (Soure 3ª Fase)	697 281,80	17/05/2004	20	5,00%	522 961,35	174 320,45
35	44	Furo de Água No Carrascal	51 766,91	17/11/2004	20	11,11%	38 436,48	13 330,43
36	45	Rede de Abastecimento de Água de Alfaielos	30 275,18	29/01/2004	20	11,11%	21 749,79	8 525,39
37	46	Adutora / Distribuidora de Água A Nova Escola Secundária	64 295,96	28/04/2005	20	5,00%	45 007,20	19 288,76
38	47	Elevatória de Água da Ribeira da Miata	6 985,27	01/01/2006	20	5,00%	4 540,38	2 444,89
39	48	Furo de Água Em Saca Bolos (vinha da Rainha)	52 810,00	01/01/2006	20	5,00%	34 326,50	18 483,50
40	49	Rede de Abastecimento de Água do Parque da Várzea	12 450,45	01/01/2006	20	5,00%	8 092,76	4 357,69
41	50	Elevatória de Água de Casais de São Jorge	6 439,38	25/01/2007	20	5,00%	3 863,24	2 576,14
42	51	Reservatório Elevado de Água de Alfaielos	43 053,73	26/02/2008	20	7,69%	23 490,94	19 562,79
43	52	Conduta Distribuidora de Água Na Rua do Apesadeiro - Alfaielos	30 869,23	01/01/2009	20	5,00%	15 434,60	15 434,63
44	53	Adutora / Distribuidora de Água Na Ribeira da Mata	71 810,68	01/01/2010	20	5,00%	32 314,77	39 495,91
45	54	Elevatória Intermédia de Água Entre Reservatório do Carvalhal-Tapêus e Degraçias	136 159,44	01/01/2010	20	5,00%	61 271,73	74 887,71
46	55	Adutora/distribuidora Em Figueiró do Campo	11 981,00	29/07/2011	20	5,00%	4 792,40	7 188,60
47	56	Elevatória de Água de Alfaielos	92 116,02	31/01/2011	20	5,00%	36 846,40	55 269,62
48	57	Adutora / Distribuidora de Água Ao Formigal, Cabeça Carvalha e Casal de Almeida	103 136,84	27/01/2012	20	5,00%	36 098,88	67 037,96
49	58	Conduta de Água no IC2 no Cruzamento do Caminho Casconho / Baixos	13 803,10	01/01/2013	20	5,00%	4 140,96	9 662,14
50	59	Conduta Adutora / Distribuidora de Água Entre Degraçias e Elevatória das Cotas	63 898,97	01/01/2014	20	5,00%	15 974,75	47 924,22
51	60	Captação de Água Na Carregosa	207 244,72	15/12/2014	20	5,26%	46 183,38	161 061,34

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
52	345	Infraestruturas de abastecimento de água à população do Cercal	8 706,00	20/01/2016	20	5,00%	1 305,90	7 400,10	
53	347	Captação de água nas Termas da Amieira	63 096,60	16/02/2016	20	5,00%	9 464,49	53 632,11	
54	348	Reservatório Elevado do Formigal	24 525,50	25/01/2016	20	5,00%	3 678,83	20 846,68	
55	374	Redes de abastecimento de água diversas (por identificar)	301 851,94	02/01/2008	20	0,00%	0,00	301 851,94	
56	380	Infraestruturas de abastecimento público às Termas do Bicanho	12 798,21	18/04/2016	20	5,00%	1 919,73	10 878,48	
57	381	Tubagens de águas em Saca Bolos, Vale do Servo, Salgueirinhas e Carrascal	35 982,27	21/12/2016	20	5,00%	5 397,34	30 584,93	
58	384	Reservatório Elevado de Soure	28 809,75	09/01/2017	20	5,00%	2 880,98	25 928,78	
59	385	Reservatório Elevado do Casconho	24 650,00	17/10/2017	20	5,00%	2 465,00	22 185,00	
60	390	Captação de água em Santilhana	92 652,05	14/06/2017	20	5,00%	9 265,20	83 386,85	
61	512	Captação de água em Vila Nova de Anços	44 598,37	09/03/2015	20	5,00%	8 919,68	35 678,69	
62	513	Tubagem da rede de águas entre Vale Centeio e Pombalinho	10 221,57	22/12/2015	20	5,00%	2 044,32	8 177,25	
63	514	Conduta de água até às Termas do Bicanho	40 144,99	26/10/2015	20	5,00%	8 029,00	32 115,99	
64	558	Tubagem de água na EN348 no troço entre Cavaleira e Piquete (1)	22 591,23	31/12/2018	20	5,00%	1 129,56	21 461,67	
65	559	Tubagem de distribuição entre o Reservatório das Cotas e as Malhadas (1)	41 774,00	31/12/2018	20	5,00%	2 088,70	39 685,30	
66	3506	Rep. electrobomba efacec cp8-60 380v	552,90	02/06/2005	7	14,28%	552,90	0,00	
67	3507	Rep. electrobomba grundfos cp8-100	938,47	02/06/2005	7	14,28%	938,47	0,00	
68	3508	Electrobomba submers. emu mod. fa82-130m+131-2/12 3 75kw	1 686,72	17/05/2005	7	14,28%	1 686,72	0,00	
69	3509	Rep. electrobomba emu	939,10	20/04/2005	7	14,28%	939,10	0,00	
70	3510	Rep. electrobomba abs afp 1041.1 m30/49	1 216,79	12/04/2005	7	14,28%	1 216,79	0,00	
71	3511	Electrobomba inox horiz. hasta 7m cv 230v hms2-60 valvula esfera	373,59	30/06/2005	7	14,28%	373,59	0,00	
72	3512	Rep. electrobomba itur estiaro hp65/13 motor 25cv	2 214,40	02/03/2005	7	14,28%	2 214,40	0,00	
73	3513	Motor frank 20,00 cv 15500 t ad	1 571,00	23/04/2005	8	12,50%	1 571,00	0,00	
74	3514	Reparação electrobomba grundfos sp 45-12	2 657,80	26/01/2005	7	14,28%	2 657,80	0,00	
75	3515	Rep. electrobomba horizontal itur hp65/13	2 260,00	02/06/2005	7	14,28%	2 260,00	0,00	
76	3516	Bomba doseadora milton po43-151m	286,43	02/06/2005	7	14,28%	286,43	0,00	
77	3517	Rep. electrobomba grundfos sp45 12t	2 448,42	02/06/2005	7	14,28%	2 448,42	0,00	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de A.A								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
78	3518	Rep electrobomba grundfos cr8-80	568,40	02/06/2005	7	14,28%	568,40	0,00
79	3519	Rep electrobomba grundfos sp75/6	841,31	02/06/2005	7	14,28%	841,31	0,00
80	3520	Rep electrobomba horizontal itur hp65/13	2 470,00	02/06/2005	7	14,28%	2 470,00	0,00
81	3521	Electrobomba achique inox 500w 230v sgp500	86,00	02/06/2005	7	14,28%	86,00	0,00
82	3522	Rep electrobomba itur mod ir 4610/4 c/ motor de 25cv	3 710,00	09/03/2005	7	14,28%	3 710,00	0,00
83	3523	Rep electrobomba grundfos cr8-80	648,40	26/01/2005	7	14,28%	648,40	0,00
84	3524	Rep compressores mk 11 trnf.	462,64	11/02/2005	7	14,28%	462,64	0,00
85	3525	Rep electrobomba grundfos cr8-80	648,40	11/02/2005	7	14,28%	648,40	0,00
86	3526	Electrobomba grundfos chi2-60 220v 4h512106	506,00	11/02/2005	7	14,28%	506,00	0,00
87	3527	Rep electrobomba grundfos cr8-80	648,40	26/01/2005	7	14,28%	648,40	0,00
88	3528	Rep electrobomba itur mod. hp65/13	3 014,00	26/01/2005	7	14,28%	3 014,00	0,00
89	3529	Central hidropneumatica grundfos h100 hm 2 cr5-26 80l/25	4 824,00	20/04/2005	7	14,28%	4 824,00	0,00
90	3530	Contador horário	124,93	18/06/2005	8	12,50%	124,93	0,00
91	3531	Electrobomba tsurumi ktz 47.5 - arranque estreito triag 7.5kw	2 469,00	09/03/2005	7	14,28%	2 469,00	0,00
92	3532	Bomba doseadora prominent beta c/ sondas nivel	494,00	09/03/2005	7	14,28%	494,00	0,00
93	3725	Aquadis qn 1,5x15 - contador de agua	27,04	20/01/2005	8	12,50%	27,04	0,00
94	3726	Rtm qn 1,5x15 - contador de agua	16,16	20/01/2005	8	12,50%	16,16	0,00
95	3727	R70r qn 1,5x15 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
96	3728	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
97	3729	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
98	3730	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
99	3731	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
100	3732	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
101	3733	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
102	3734	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
103	3735	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
104	3736	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
105	3737	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
106	3738	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
107	3739	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
108	3740	Rtm qn 1,5x20 - contador de agua	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
109	3741	Rti qn 1,5x15 - contador de agua	14,23	20/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00	
110	3742	R70/r70r qn 1,5x15 - contador de agua	21,75	20/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00	
111	3743	R70/r70r qn 1,5x15 - contador de agua	21,75	20/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00	
112	3744	R70/r70r qn 1,5x15 - contador de agua	21,75	20/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00	
113	3745	R70/r70r qn 1,5x15 - contador de agua	21,75	20/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00	
114	3746	Woltex dn80 8t - contador de água	244,60	20/01/2005	8	12,50%	244,60	0,00	
115	3747	R70r qn 1,5x20 - contador de água	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
116	3748	R70r qn 1,5x20 - contador de água	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
117	3749	Rtm qn 1,5x20 a.g	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
118	3750	Rtm qn 1,5x20 a.g	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
119	3751	Rtm qn 1,5x20 a.g	16,26	20/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
120	3752	Rti qn1 5x15 - contador de água	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00	
121	3753	Aquadis qn1 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00	
122	3754	Aquadis qn1 5x20 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00	
123	3755	Aquadis qn1 5x20 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00	
124	3756	Rtm qn1 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
125	3757	Rtm qn1 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
126	3758	Rtm qn1 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
127	3759	Rtm qn1 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
128	3760	Rtm qn1 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00	
129	3761	R70/r70r qn1 15x15 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
130	3762	R70/r70r qnl 15x15 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
131	3763	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	27,04	19/01/2005	8	12,50%	27,04	0,00
132	3764	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	27,04	19/01/2005	8	12,50%	27,04	0,00
133	3765	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
134	3766	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
135	3767	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
136	3768	Aquadis qnl 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
137	3769	Rti qnl 5x15 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
138	3770	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
139	3771	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
140	3772	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
141	3773	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
142	3774	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
143	3775	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
144	3776	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
145	3777	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
146	3778	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
147	3779	Rtm qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
148	3780	Aquadis qnl 5x20 - contador de agua	14,23	19/01/2005	8	12,50%	14,23	0,00
149	3781	R70r qnl 5x20 - contador de agua	16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
150	3782	R70/r70r qnl 5x15 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
151	3783	R70/r70r qnl 5x15 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
152	3784	R70/r70r qnl 5x15 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
153	3785	R70/r70r qnl 5x20 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
154	3786	R70/r70r qnl 5x20 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
155	3787	R70/r70r qnl 5x20 - contador de agua	21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure									
Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
156	3788	R70/r70r qn1 5x20 - contador de água		21,75	19/01/2005	8	12,50%	21,75	0,00
157	3789	Aquadis qn1 5x15 - contador de água		27,04	19/01/2005	8	12,50%	27,04	0,00
158	3790	Rtm qn1 5x20 a.g. - contador de água		16,26	19/01/2005	8	12,50%	16,26	0,00
159	17444	Bomba doseadora prominent 1008npb n.º 2007003616		846,00	01/01/2008	7	14,28%	846,00	0,00
160	17445	Bomba doseadora prominent 1008npb n.º 2007010474		846,00	01/01/2008	7	14,28%	846,00	0,00
161	17446	Electrobomba grundfos mod. cr4-160/14		817,81	01/01/2008	7	14,28%	817,81	0,00
162	17447	Electrobomba cr 16-70		875,85	01/01/2008	7	14,28%	875,85	0,00
163	17448	Electrobomba grundfos mod. cr 60-70		1 229,39	01/01/2008	7	14,28%	1 229,39	0,00
164	17449	Electrobomba flygt mod. 3085 182-005 1095/252		1 405,95	01/01/2008	7	14,28%	1 405,95	0,00
165	17450	Electrobomba grundfos app. 50.31.3		1 899,70	01/01/2008	7	14,28%	1 899,70	0,00
166	17451	Electrobomba emu fa 08.34e (13-2/12h)		1 856,14	01/01/2008	7	14,28%	1 856,14	0,00
167	17452	Electrobomba drenag tipo kp 102		3 170,20	01/01/2008	7	14,28%	3 170,20	0,00
168	17453	Electrobomba grundfos sp77-8		3 953,00	01/01/2008	7	14,28%	3 953,00	0,00
169	17454	Bomba doseadora milton roy ref. cep 043-352 n3		850,00	01/01/2008	7	14,28%	850,00	0,00
170	17455	Contador de água voltex dn80 8t we88tr		301,30	01/01/2008	7	14,28%	301,30	0,00
171	17456	Contador de água wpd pn16 dn80 n.º 70055365		291,05	01/01/2008	7	14,28%	291,05	0,00
172	17457	Contador de água dn 80mm para 50m3		450,00	01/01/2008	7	14,28%	450,00	0,00
173	18336	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
174	18337	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
175	18338	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
176	18339	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
177	18340	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
178	18341	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
179	18342	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
180	18343	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
181	18344	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção		25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
182	18345	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
183	18346	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
184	18347	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
185	18348	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
186	18349	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
187	18350	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
188	18351	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
189	18352	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
190	18353	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
191	18354	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
192	18355	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
193	18356	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
194	18357	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
195	18358	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
196	18359	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
197	18360	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
198	18361	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
199	18362	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
200	18363	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
201	18364	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
202	18365	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
203	18366	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
204	18367	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
205	18368	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
206	18369	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
207	18370	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de A.A.								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
208	18371	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
209	18372	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
210	18373	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
211	18374	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
212	18375	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
213	18376	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
214	18377	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
215	18378	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
216	18379	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
217	18380	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
218	18381	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
219	18382	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
220	18383	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
221	18384	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
222	18385	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
223	18386	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
224	18387	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
225	18388	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
226	18389	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
227	18390	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
228	18391	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
229	18392	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
230	18393	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
231	18394	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
232	18395	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
233	18396	Contador volumétrico d.c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00

gh
A
4

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos em grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
234	18397	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
235	18398	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
236	18399	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
237	18400	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
238	18401	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
239	18402	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
240	18403	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
241	18404	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
242	18405	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
243	18406	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
244	18407	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
245	18408	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
246	18409	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
247	18410	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
248	18411	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
249	18412	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
250	18413	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
251	18414	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
252	18415	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
253	18416	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
254	18417	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
255	18418	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
256	18419	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
257	18420	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
258	18421	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
259	18422	Contador volumétrico cl e qp l 5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
260	18423	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
261	18424	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
262	18425	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
263	18426	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
264	18427	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
265	18428	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
266	18429	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
267	18430	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
268	18431	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
269	18432	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
270	18433	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
271	18434	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
272	18435	Contador volumétrico el c qn 1.5m3/h dn20 rosc. válvula retenção	25,20	01/01/2009	8	12,50%	25,20	0,00
273	18436	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
274	18437	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
275	18438	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
276	18439	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
277	18440	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
278	18441	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
279	18442	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
280	18443	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
281	18444	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
282	18445	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
283	18446	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
284	18447	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
285	18448	Contador volumétrico el c qn 2.5m3/h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
286	18449	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
287	18450	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
288	18451	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
289	18452	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
290	18453	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
291	18454	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
292	18455	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
293	18456	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
294	18457	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
295	18458	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
296	18459	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
297	18460	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
298	18461	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
299	18462	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
300	18463	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
301	18464	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
302	18465	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
303	18466	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
304	18467	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
305	18468	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
306	18469	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
307	18470	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
308	18471	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
309	18472	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
310	18473	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00
311	18474	Contador volumétrico el.c qn 2.5m ³ /h dn25 rosc. válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
312	18475	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
313	18476	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
314	18477	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
315	18478	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
316	18479	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
317	18480	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
318	18481	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
319	18482	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
320	18483	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
321	18484	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
322	18485	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h dn25 rosc válvula retenção	37,90	01/01/2009	8	12,50%	37,90	0,00	
323	22621	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
324	22622	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
325	22623	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
326	22624	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
327	22625	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
328	22626	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
329	22627	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
330	22628	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
331	22629	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
332	22630	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
333	22631	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
334	22632	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
335	22633	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
336	22634	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	
337	22635	Contador volumétrico el e qn 2.5m3/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00	

91

A

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
338	22636	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
339	22637	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
340	22638	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
341	22639	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
342	22640	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
343	22641	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
344	22642	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
345	22643	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
346	22644	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
347	22645	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
348	22646	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
349	22647	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
350	22648	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
351	22649	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
352	22650	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
353	22651	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
354	22652	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
355	22653	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
356	22654	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
357	22655	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
358	22656	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
359	22657	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
360	22658	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
361	22659	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
362	22660	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
363	22661	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rose	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
364	22662	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
365	22663	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
366	22664	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
367	22665	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
368	22666	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
369	22667	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
370	22668	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
371	22669	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
372	22670	Contador volumétrico el e qn 2.5m33/h qmax5m3/h dn25 rosc	35,00	01/06/2011	8	12,50%	35,00	0,00
373	22671	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
374	22672	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
375	22673	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
376	22674	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
377	22675	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
378	22676	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
379	22677	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
380	22678	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
381	22679	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
382	22680	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
383	22681	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
384	22682	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
385	22683	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
386	22684	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
387	22685	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
388	22686	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
389	22687	Contador volumétrico el e qn 1.5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00

Handwritten initials and numbers: "LH", "LH", "9", and a signature.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure									
Ativos Afetos ao Serviço de A.A.									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
390	22688	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
391	22689	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
392	22690	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
393	22691	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
394	22692	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
395	22693	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
396	22694	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
397	22695	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
398	22696	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
399	22697	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
400	22698	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
401	22699	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
402	22700	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
403	22701	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
404	22702	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
405	22703	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
406	22704	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
407	22705	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
408	22706	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
409	22707	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
410	22708	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
411	22709	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
412	22710	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
413	22711	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
414	22712	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
415	22713	Contador volumétrico el.c qn1 5m3/h	qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
416	22714	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
417	22715	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
418	22716	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
419	22717	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
420	22718	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
421	22719	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
422	22720	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
423	22721	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
424	22722	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
425	22723	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
426	22724	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
427	22725	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
428	22726	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
429	22727	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
430	22728	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
431	22729	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
432	22730	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
433	22731	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
434	22732	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
435	22733	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
436	22734	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
437	22735	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
438	22736	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
439	22737	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
440	22738	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	
441	22739	Contador volumétrico cl e qn1 5m3/h qmax3m3/h dn20 rose	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00	

Handwritten marks: a stylized signature or initials, and the number 95.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Anorizações Acumuladas	Valor Líquido
442	22740	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
443	22741	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
444	22742	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
445	22743	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
446	22744	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
447	22745	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
448	22746	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
449	22747	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
450	22748	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
451	22749	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
452	22750	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
453	22751	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
454	22752	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
455	22753	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
456	22754	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
457	22755	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
458	22756	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
459	22757	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
460	22758	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
461	22759	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
462	22760	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
463	22761	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
464	22762	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
465	22763	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
466	22764	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
467	22765	Contador volumétrico el.c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc	27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
468	22766	Contador volumétrico el c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc		27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
469	22767	Contador volumétrico el c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc		27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
470	22768	Contador volumétrico el c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc		27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
471	22769	Contador volumétrico el c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc		27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
472	22770	Contador volumétrico el c qnl 5m3/h qmax3m3/h dn20 rosc		27,50	01/06/2011	8	12,50%	27,50	0,00
473	24771	Electrobomba inox com motor 40cv 5" qf125-8		4 928,20	16/02/2015	7	14,28%	2 815,00	2113,2
474	24842	Electrobomba submersível brifeñil 21s 181 ad		1 800,00	26/07/2015	7	14,28%	1 028,16	771,84
475	24857	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
476	24858	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
477	24859	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
478	24860	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
479	24861	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
480	24862	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
481	24863	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
482	24864	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
483	24865	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
484	24866	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
485	24867	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
486	24868	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
487	24869	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
488	24870	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
489	24871	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
490	24872	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
491	24873	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
492	24874	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
493	24875	Contadores de água		5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Handwritten marks: 'up', 'X', and 'y'.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
494	24876	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
495	24877	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
496	24878	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
497	24879	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
498	24880	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
499	24881	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
500	24882	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
501	24883	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
502	24884	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
503	24885	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
504	24886	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
505	24887	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
506	24888	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
507	24889	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
508	24890	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
509	24891	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
510	24892	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
511	24893	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
512	24894	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
513	24895	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
514	24896	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
515	24897	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
516	24898	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
517	24899	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
518	24900	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
519	24901	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
520	24902	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
521	24903	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
522	24904	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
523	24905	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
524	24906	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
525	24907	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
526	24908	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
527	24909	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
528	24910	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
529	24911	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
530	24912	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
531	24913	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
532	24914	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
533	24915	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
534	24916	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
535	24917	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
536	24918	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
537	24919	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
538	24920	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
539	24921	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
540	24922	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
541	24923	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
542	24924	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
543	24925	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
544	24926	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
545	24927	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Handwritten marks:
 - Top right: "M" and "X" (checkmark)
 - Middle right: "2" and "3" (handwritten numbers)
 - Bottom right: "99" (page number)

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.




Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de A.A								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
546	24928	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
547	24929	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
548	24930	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
549	24931	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
550	24932	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
551	24933	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
552	24934	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
553	24935	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
554	24936	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
555	24937	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
556	24938	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
557	24939	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
558	24940	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
559	24941	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
560	24942	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
561	24943	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
562	24944	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
563	24945	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
564	24946	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
565	24947	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
566	24948	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
567	24949	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
568	24950	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
569	24951	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
570	24952	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
571	24953	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
572	24954	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
573	24955	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
574	24956	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
575	24957	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
576	24958	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
577	24959	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
578	24960	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
579	24961	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
580	24962	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
581	24963	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
582	24964	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
583	24965	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
584	24966	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
585	24967	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
586	24968	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
587	24969	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
588	24970	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
589	24971	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
590	24972	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
591	24973	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
592	24974	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
593	24975	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
594	24976	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
595	24977	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
596	24978	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
597	24979	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de A.A.								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
598	24980	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
599	24981	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
600	24982	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
601	24983	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
602	24984	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
603	24985	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
604	24986	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
605	24987	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
606	24988	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
607	24989	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
608	24990	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
609	24991	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
610	24992	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
611	24993	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
612	24994	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
613	24995	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
614	24996	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
615	24997	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
616	24998	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
617	24999	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
618	25000	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
619	25001	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
620	25002	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
621	25003	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
622	25004	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
623	25005	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
624	25006	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
625	25007	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
626	25008	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
627	25009	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
628	25010	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
629	25011	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
630	25012	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
631	25013	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
632	25014	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
633	25015	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
634	25016	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
635	25017	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
636	25018	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
637	25019	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
638	25020	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
639	25021	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
640	25022	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
641	25023	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
642	25024	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
643	25025	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
644	25026	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
645	25027	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
646	25028	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
647	25029	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
648	25030	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
649	25031	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	

Handwritten signatures and initials.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.




Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogéneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
650	25032	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
651	25033	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
652	25034	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
653	25035	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
654	25036	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
655	25037	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
656	25038	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
657	25039	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
658	25040	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
659	25041	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
660	25042	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
661	25043	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
662	25044	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
663	25045	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
664	25046	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
665	25047	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
666	25048	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
667	25049	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
668	25050	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
669	25051	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
670	25052	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
671	25053	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
672	25054	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
673	25055	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
674	25056	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
675	25057	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
676	25058	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
677	25059	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
678	25060	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
679	25061	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
680	25062	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
681	25063	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
682	25064	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
683	25065	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
684	25066	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
685	25067	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
686	25068	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
687	25069	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
688	25070	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
689	25071	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
690	25072	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
691	25073	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
692	25074	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
693	25075	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
694	25076	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
695	25077	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
696	25078	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
697	25079	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
698	25080	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
699	25081	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
700	25082	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	
701	25083	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
702	25084	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
703	25085	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
704	25086	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
705	25087	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
706	25088	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
707	25089	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
708	25090	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
709	25091	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
710	25092	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
711	25093	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
712	25094	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
713	25095	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
714	25096	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
715	25097	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
716	25098	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
717	25099	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
718	25100	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
719	25101	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
720	25102	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
721	25103	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
722	25104	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
723	25105	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
724	25106	Contadores de água	5,95	24/08/2015	8	12,50%	2,96	2,99
725	25107	Grupo de electrobomba Grundfos SP4-46, caudais entre 2,5 e 5 m ³ /h e alturas menométricas de elevação entre 192 e 101 m.c.a.	1 000,00	24/08/2015	7	14,28%	571,20	428,8
726	25108	Grupo de electrobomba Grundfos SP4-46, caudais entre 2,5 e 5 m ³ /h e alturas menométricas de elevação entre 192 e 101 m.c.a.	1 000,00	24/08/2015	7	14,28%	571,20	428,8

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Soure Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
727	25109	Grupo de electrobomba Grundfos SP4-46, caudais entre 2,5 e 5 m ³ /h e alturas metométricas de elevação entre 192 e 101 m c.a.		1 000,00	24/08/2015	7	14,28%	571,20	428,8
728	25110	Grupo de electrobomba Walpy, modelo 4478F, caudais entre 1,8 e 6 m ³ /h e alturas manométricas de elevação entre 477 e 184 m.c.a. com altura máxima de 5		1 000,00	24/08/2015	7	14,28%	571,20	428,8
729	25126	Bomba grundfos seg 40.31 2.50b 3.9kw 3x400v		1 717,63	09/09/2015	7	14,28%	981,12	736,51
730	25127	Bomba lowara z616 12-16w 9 2kw 3x400v 21/2"		1 319,35	28/08/2015	7	14,28%	753,60	565,75
731	25128	Central de 2 electrobombas lowara ghv20/22sv05R05St 2x5.5kw		6 131,12	28/08/2015	7	14,28%	3 502,08	2 629,04
732	25277	Bomba grundfos cr5-18 3x400v		932,40	05/10/2015	7	14,28%	532,60	399,8
733	25278	Bomba grundfos cr5-20 3 0kw 3x400v		976,08	09/10/2015	7	14,28%	557,52	418,56
734	25279	Electrobomba submersível b. zenit dtp 1000/2/80 a lht5 ne e-2sical		2 722,33	08/10/2015	7	14,28%	1 555,00	1 167,33
735	25280	Bomba grundfos cr5-10 sem motor		770,60	08/10/2015	7	14,28%	440,16	330,44
736	25281	Bomba grundfos cr5-18 3x400v		932,40	17/11/2015	7	14,28%	532,60	399,8
737	25332	Bomba Grundfos CR5-20 3,0Kw 3x400V		976,08	29/01/2016	7	14,28%	418,14	557,94
738	25333	Bomba Grundfos CR15-8 7,5Kw 3x400V		1 860,32	15/03/2016	7	14,28%	796,95	1 063,37
739	25395	Bomba Grundfos SP46-7 11,0Kw 3x400V Dol		2 994,75	29/04/2016	7	14,28%	1 282,95	1 711,8
740	25745	Bomba Grundfos CR64-4-2 18,5Kw 3x400V		4 283,40	31/03/2017	7	14,28%	1 227,34	3 056,06
741	25750	Bomba Grundfos SP3A-33 2,2Kw 3x400V		880,74	13/03/2017	7	14,28%	251,54	629,2
742	26127	Bomba Grundfos SP3A-33 202Kw 3x400V		931,65	21/12/2017	7	14,28%	266,08	665,57
743	26128	Bomba Zenit DGE 200/2/G50H A0CTS 1,5kw 3x400V CN50		435,99	21/12/2017	7	14,28%	124,52	311,47
744	26129	Bomba Zenit DGE 200/2/G50H A0CTS 1,5kw 3x400V CN50		435,99	21/12/2017	7	14,28%	124,52	311,47
TOTAL				7 386 856,70				5 683 957,02	1 702 899,68

(1) Ativos com entrada em funcionamento em 2018

Fonte: Câmara Municipal de Soure

Valores em euros

Município de Soure
Ativos Afetos ao Serviço de SAR

Valores em euros

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
1	332	ETAR de Vila Nova de Anços	155 393,41	14/12/1983	80	2,08%	70 061,68	85 331,73
2	334	ETAR de Zona Industrial de Soure	142 784,12	01/12/1992	80	1,25%	48 189,60	94 594,52
3	335	ETAR de Moimão de Almoخانfe	61 153,05	01/12/1999	80	1,25%	15 288,20	45 864,85
4	336	ETAR de Soure	309 951,60	14/03/2002	80	1,49%	65 772,81	244 178,79
5	337	ETAR de Gesteira Piquete, Brunhós, Carvalhal da Azóia e Cerca	265 133,49	13/05/2002	80	1,49%	56 317,99	208 815,50
6	338	ETAR de Figueiró do Campo	970 590,14	01/12/2005	80	1,25%	168 580,18	802 009,96
7	339	ETAR de Paleão	111 964,24	30/09/2005	80	1,43%	19 426,29	92 537,95
8	340	ETAR de Pouca Pena	71 226,78	09/07/2007	80	1,25%	10 683,96	60 542,82
9	341	ETAR de Sobral	74 166,19	31/01/2008	80	1,25%	10 197,88	63 968,31
10	342	ETAR de Casal dos Babelos / Porto Godinho	36 750,00	02/01/2008	80	1,25%	5 053,13	31 696,88
11	373	ETARs Diversas (por identificar)	3 419,33	02/01/2008	20	0,00%	0,00	3 419,33
12	3505	Eletrobomba	743,38	07/01/2005	7	14,28%	743,38	0,00
TOTAL			2 203 275,73				470 315,10	1 732 960,64

Fonte: Câmara Municipal de Soure

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Município de Mira

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
1	79	Depósito de Mira um reservatório de água em cimento armado		0,00	31-12-2002	n.a.	0,00%	0,00	0,00
2	84	Captações água da aboreira casa da central elevatória - captações aboreira		0,00	31-12-2002	8	12,50%	0,00	0,00
3	222	ETA da Lagoa - Captações Lagoa		34 771,00	31-12-1994	8	12,50%	10 866,00	23 905,00
4	413	Depósito água Praia de Mira		0,00	31-12-2002	n.a.	0,00%	0,00	0,00
5	494	Abastecimento água 4ª fase, marco soalheiro e z.industrial		467 431,34	04-12-2002	20	5,00%	397 316,69	70 114,65
6	495	Abastecimento água sector nascente - 3ª fase		364 012,48	08-06-2000	20	5,00%	345 811,78	18 200,70
7	496	Abastecimento água sector nascente - 2ª fase		362 277,26	14-06-2000	20	5,00%	344 163,34	18 113,92
8	497	Depósito Leitões		153 931,00	31-12-1994	n.a.	0,00%	0,00	153 931,00
9	498	Depósito Presa		0,00	31-12-2002	n.a.	0,00%	0,00	0,00
10	499	Depósito de Carnomeu		34 219,00	31-12-1990	n.a.	0,00%	0,00	34 219,00
11	524	Ampliação rede de água ano de 2003		45 469,39	31-12-2003	20	5,00%	36 375,52	9 093,87
12	537	Ampliação rede água ano de 2004		64 382,91	31-12-2004	20	5,00%	48 287,25	16 095,66
13	559	Ampliação de redes de água em 2005		29 038,80	31-12-2005	20	5,00%	20 327,16	8 711,64
14	560	Abastecimento de água na rua do casal sobreiro		11 847,14	29-04-2005	20	5,00%	8 293,04	3 554,10
15	586	Abastecimento água ao cabeço		112 209,92	31-12-2006	20	5,00%	72 936,50	39 273,42
16	587	Execução de Furo de Captação de águas Subterrâneas - Praia de Mira		48 435,82	31-12-2006	20	5,00%	31 483,27	16 952,55
17	588	Execução de furo junto ao depósito de água lagoa		36 995,00	31-12-2006	20	5,00%	24 046,75	12 948,25
18	640	Ampliação Rede água - Arneiro, Prazos Velhos, Praia, Leitões; Ligação Edifício Brisa		22 329,20	31-12-2007	20	5,00%	13 397,52	8 931,68
19	710	Ampliação de Rede de água		17 487,40	31-12-2008	20	5,00%	9 618,07	7 869,33
20	711	Rede Água - Substituição de Conduita da Rua das Palmeiras		13 881,18	31-12-2008	20	5,00%	7 634,66	6 246,52
21	712	Rede Água - Execução de conduita de Bombagem nos Leitões/Mira		4 880,00	31-12-2008	20	5,00%	2 684,00	2 196,00
22	713	Rede Água - Ampliação de Rede de Água Lagoa - Mira - 1ª Fase		9 035,38	31-12-2008	20	5,00%	4 969,47	4 065,91

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira								
Ativos Afetos ao Serviço de A.A								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
23	736	Rede Água - Substituição de Condução de Água Troço FAOJ	29 446,11	31-12-2008	20	5,00%	16 195,41	13 250,70
24	788	Empreitada Abastecimento de Água até ao Posto de Abastecimento AVIA	4 790,50	31-12-2009	20	5,00%	2 395,30	2 395,20
25	891	Rede Água - Execução de 10 Travessias na EN 109 para Passagem Conduta Água	19 299,60	31-12-2010	20	5,00%	8 684,82	10 614,78
26	916	Rede Água - Abastecimento de Água - Rua Chão do Galo - Lagoa	2 773,50	31-12-2010	20	5,00%	1 248,12	1 525,38
27	935	Execução de Ramais Domiciliares de Abastecimento na localidade da Pressa e do Seixo	3 049,50	31-12-2011	20	5,00%	1 219,84	1 829,66
28	936	Tratamento das Condutas Interiores do Depósito Elevado Praia de Mira	4 115,47	31-12-2011	20	5,00%	1 646,16	2 469,31
29	941	Reforço de Abastecimento de Água à Vila da Praia de Mira	231 534,26	31-12-2011	20	5,00%	92 613,68	138 920,58
30	965	Rede de Abastecimento de Água - Barra de Mira	30 619,11	31-12-2012	20	5,00%	10 716,72	19 902,39
31	966	Depósito Elevado da Praia de Mira - Substituição de Condutas Elevadas	28 936,75	31-12-2012	20	5,00%	10 127,88	18 808,87
32	967	Ampliação de Rede de Água - Execução de Ramais	5 437,34	31-12-2012	20	5,00%	1 903,09	3 534,25
33	968	Ampliação Rde de Água - Condução Abastecimento Água a Carromeu	598,93	31-12-2012	20	5,00%	209,65	389,28
34	969	Ampliação Rede de Água - Abastecimento Lote 49 da Z.I. - Polo II	1 606,05	31-12-2012	20	5,00%	562,10	1 043,95
35	970	Ampliação Rede de Água - Reformulação da Rede de Abastecimento de Água no Cruzamento da EN 109	1 800,51	31-12-2012	20	5,00%	630,21	1 170,30
36	1009	Execução de Ramais de Água	1 696,01	31-12-2013	20	5,00%	508,80	1 187,21
37	1016	Extensões de Condutas de Água e Ramais Domiciliares	77 144,74	31-12-2014	20	5,00%	19 286,20	57 858,54
38	1041	Extensões de Condutas de Água e Ramais Domiciliares Aglomerados Município	10 017,65	31-12-2015	20	5,00%	2 003,52	8 014,13
39	1042	Substituição de condutas de fibrocimento por condutas de polietileno de alta densidade Bairro Valeira	35 317,50	31-12-2015	20	5,00%	7 063,52	28 253,98
40	5031	Estação de correção do ph (bomba de doseamento)	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
41	5032	Banca de aferição de contadores	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
42	5033	Grupo de electrobomba eixo vertical	310,21	08-01-1999	7	14,28%	310,21	0,00
43	5034	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
44	5035	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
45	5036	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
46	5037	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira									
Ativos Afetos ao Serviço de A.A.									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogéneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
47	5038	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
48	5039	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
49	5040	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
50	5041	Garrafas para cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
51	5042	Clorometro completo	9 490,20	06-07-2000	5	20,00%	9 490,20	0,00	
52	5043	Quadro eléctrico	118,58	31-10-2000	5	20,00%	118,58	0,00	
53	5044	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
54	5045	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
55	5046	Grupo electrogenio gerador	2 514,75	31-10-2000	4	25,00%	2 514,75	0,00	
56	5047	Compressor de limpeza de filtros	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
57	5048	Grupo electrobomba eixo horizontal - mira	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
58	5049	Grupo electrobombas eixo horizontal-mira	3 581,07	28-07-2000	10	10,00%	3 581,07	0,00	
59	5050	Grupo electrobombas eixo horizontal -praia	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
60	5051	Grupo electrobombas eixo horizontal -praia	2 058,36	31-10-2000	7	14,29%	2 058,36	0,00	
61	5052	Grupo de electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
62	5053	Grupo de electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
63	5054	Grupo de electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
64	5055	Grupo electrobombas submersiveis	685,60	15-04-1997	7	14,28%	685,60	0,00	
65	5056	Grupo electrobombas submersiveis	917,66	02-06-2000	7	14,28%	917,66	0,00	
66	5057	Grupo electrobombas submersiveis	917,66	02-06-2000	7	14,28%	917,66	0,00	
67	5058	Grupos electrobombas submersiveis (novas)	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
68	5059	Grupos electrobombas submersiveis (novas)	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
69	5060	Estação de correcção do ph (bomba de doseamento)	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
70	5061	Clorometro	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
71	5062	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	

Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
72	5063	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
73	5064	Grupo electrobomba submersível- poço	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
74	5065	Grupo electrobombas eixo horizontal	550,00	31-10-2000	7	14,29%	550,00	0,00	
75	5066	Grupo electrobombas eixo horizontal	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
76	5067	Grupo electrobombas submersíveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
77	5068	Grupo electrobombas submersíveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
78	5069	Grupo electrobombas submersíveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
79	5113	Grupo electrobombas submersíveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
80	5114	Grupo electrobombas submersíveis	2 230,00	31-10-2000	10	10,00%	2 230,00	0,00	
81	5115	Grupo electrobombas submersíveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
82	5116	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
83	5117	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
84	5118	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
85	5119	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
86	5120	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
87	5121	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
88	5122	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
89	5123	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
90	5124	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
91	5125	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
92	5126	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
93	5127	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
94	5128	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
95	5129	Garrafas cloro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
96	5130	Filtro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de A.A									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogéneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
97	5131	Cronometro v 550	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
98	5132	Grupo electrobomba eixo vertical	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
99	5133	Grupo electrobombas eixo horizontal	1 058,00	31-10-2000	10	10,00%	1 058,00	0,00	
100	5134	Grupo electrobombas eixo horizontal	1 058,00	31-10-2000	10	10,00%	1 058,00	0,00	
101	5135	Grupo electrobombas eixo horizontal	1 058,00	31-10-2000	10	10,00%	1 058,00	0,00	
102	5136	Quadro electrico comando grupos	3 640,32	05-05-1995	5	20,00%	3 640,32	0,00	
103	5137	Quadro electrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
104	5138	Grupos electrobombas eixo vertical	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
105	5139	Grupos electrobombas eixo vertical	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
106	5140	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
107	5141	Grupos electrobombas submersiveis grupfos	1 545,03	31-03-2000	7	14,28%	1 545,03	0,00	
108	5142	Grupos electrobombas submersiveis grupfos	1 545,03	31-03-2000	7	14,28%	1 545,03	0,00	
109	5143	Quadro eléctrico	705,00	31-10-2000	7	14,29%	705,00	0,00	
110	5144	Cilindro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
111	5145	Grupos electrobombas eixo vertical grupfos	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
112	5146	Grupos electrobombas eixo vertical grupfos	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
113	5147	Grupos electrobombas eixo vertical grupfos	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
114	5148	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
115	5662	Conjunto de comunicação consat control	1 980,23	28-12-2001	7	14,28%	1 980,23	0,00	
116	5826	Transformador 160 kva siemens	3 902,78	11-07-2001	5	20,00%	3 902,78	0,00	
117	5827	Electrobomba submersivel sp 30	1 022,54	30-08-2002	7	14,28%	1 022,54	0,00	
118	5828	Electrobomba submersivel sp 30	1 022,54	30-08-2002	7	14,28%	1 022,54	0,00	
119	6003	Armario polister himer plaz	1 003,12	31-12-2003	8	12,50%	1 003,12	0,00	
120	6370	Electrobomba vertical	2 294,80	21-11-2002	2	50,00%	2 294,80	0,00	
121	6371	180 Contadores volumetricos	5 307,64	01-01-2003	8	12,50%	5 307,64	0,00	

96
X
4

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira								
Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
122	6372	Reparação máquina de alta pressão	98,27	28-05-2003	0	2500,00%	98,27	0,00
123	6373	Bomba submersível	1 712,98	13-03-2003	0	5000,00%	1 712,98	0,00
124	6374	Ferramentas	146,98	14-07-2003	0	2500,00%	146,98	0,00
125	6375	Bomba captações aboreira	1 418,00	31-08-2003	6	16,67%	1 418,00	0,00
126	6376	Bomba vanisco j 6 250 w	9 000,00	08-09-2003	7	14,28%	9 000,00	0,00
127	6377	Colector flexil	11 351,50	30-07-2003	8	12,50%	11 351,50	0,00
128	6477	Aquisição de contadores de agua	3 068,80	04-10-2004	8	12,50%	3 068,80	0,00
129	6478	Aquisição de contadores atlantis	4 123,00	01-01-2004	8	12,50%	4 123,00	0,00
130	6718	Inversor de rede captações lagoa	2 970,00	28-03-2005	7	14,28%	2 970,00	0,00
131	6720	2 grupos motores bomba 3cv + 2 disjuntores	670,00	12-08-2005	7	14,28%	670,00	0,00
132	7038	Aquisição de contadores volumétricos para distribuição de água	5 407,50	26-01-2005	8	12,50%	5 407,50	0,00
133	7044	Grupo de electrobombas 50-27 com disjuntor de 6,3 amperes	1 010,00	18-02-2005	7	14,28%	1 010,00	0,00
134	7046	Grupo motor de 3 cv, 2", 6-28 com disjuntor térmico de 6,3 ampere	855,00	15-07-2005	7	14,28%	855,00	0,00
135	7100	Contador woltmann cl b dn 100mm	273,00	13-07-2006	8	12,50%	273,00	0,00
136	7101	Contador woltmann cl b 150mm	550,00	13-07-2006	8	12,50%	550,00	0,00
137	7102	Contador woltmann cl b 150mm	550,00	13-07-2006	8	12,50%	550,00	0,00
138	7103	Contador woltmann cl b 150mm	550,00	13-07-2006	8	12,50%	550,00	0,00
139	7104	Contador woltmann dn125 classe b	345,00	10-04-2006	8	12,50%	345,00	0,00
140	7105	Contador woltmann dn200 classe b	580,00	10-04-2006	8	12,50%	580,00	0,00
141	7106	Contador woltmann dn200 classe b	580,00	10-04-2006	8	12,50%	580,00	0,00
142	7107	100 Contadores de 1/2 polegadas	2 316,00	28-07-2006	8	12,50%	2 316,00	0,00
143	7108	50 Contadores 3/4 polegadas	1 292,50	28-07-2006	8	12,50%	1 292,50	0,00
144	7109	10 Contadores 1+1/2" com respectivos conjuntos de ligação	710,60	28-07-2006	8	12,50%	710,60	0,00
145	7193	Aquisição de grupo submersível para o novo furo de captação agua	6 270,85	25-10-2006	7	14,28%	6 270,85	0,00
146	7374	150 contadores	3 450,00	12-06-2007	14	7,14%	2 955,96	494,04

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de A.A									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
147	7375	50 contadores de água	1 280,00	12-06-2007	8	12,50%	1 280,00	0,00	
148	7692	Bomba Submersa Furo SP30/3 - 400V	1 924,00	31-03-2008	7	14,28%	1 924,00	0,00	
149	7693	Bomba Submersa Furo SP30/3 - 400V	1 924,00	31-03-2008	7	14,28%	1 924,00	0,00	
150	7694	Equipamento Eléctrico Polimático - Máquina de Soldar	1 363,00	31-03-2008	8	12,50%	1 363,00	0,00	
151	7696	Gerador Pramac Mt Honda	2 512,50	21-07-2008	5	20,00%	2 512,50	0,00	
152	7697	100 Contadores Aquadis (1,5 x 15)	2 324,00	31-10-2008	8	12,50%	2 324,00	0,00	
153	7700	50 Contadores Aquadis (1,5 X 20)	1 245,00	30-09-2008	8	12,50%	1 245,00	0,00	
154	7794	Electrobomba Aguas Sujas Inox 750 W + Mangueira Transportadora (5)	106,66	09-09-2009	7	14,28%	106,66	0,00	
155	7895	Grupo Submersivel a 55 Mts	3 125,00	28-05-2009	7	14,28%	3 125,00	0,00	
156	7896	Garrafa de Cloro de 65 Kg	700,00	22-06-2009	8	12,50%	700,00	0,00	
157	7897	Garrafa de Cloro de 65 Kg	700,00	22-06-2009	8	12,50%	700,00	0,00	
158	7898	Garrafa de Cloro de 65 Kg	700,00	22-06-2009	8	12,50%	700,00	0,00	
159	7899	Martelo Demolidor Dewalt 10 K 1500 W	540,83	22-06-2009	4	25,00%	540,83	0,00	
160	8260	Colorimetro de Bolso II	385,90	10-02-2010	5	20,00%	385,90	0,00	
161	8263	100 Contadores 1/2 (sem conjunto de ligação)	2 199,00	28-04-2010	8	12,50%	2 199,00	0,00	
162	8264	40 Contadores 3/4 (sem conjunto ligação)	914,00	28-04-2010	8	12,50%	914,00	0,00	
163	8422	Instalação de cloradores nas Estações de Captação e Tratamento de Água para Consumo Público	27 855,64	29-11-2010	8	12,50%	27 855,64	0,00	
164	8423	ElectroBomba Vertical CR 64-3-1	3 921,15	17-12-2010	6	16,67%	3 921,15	0,00	
165	8443	Aquecedor Oleo Shaub-Lorenz	111,57	07-12-2010	8	12,50%	111,57	0,00	
166	8474	100 Contadores TD 9 (1,5 x 15) S/ acessórios de ligação	1 940,00	02-03-2011	1	125,00%	1 940,00	0,00	
167	8475	30 Contadores TD 9 (1,5x20) S/ acessórios de ligação	679,80	02-03-2011	8	12,50%	679,80	0,00	
168	8476	6 Contadores MG 40 DN 40 MID R50 c/ acessórios de ligação	573,12	02-03-2011	8	12,50%	573,12	0,00	
169	8477	4 Contadores MG40 DN 40 MID R50 c/ acessórios de ligação	382,08	30-03-2011	8	12,50%	382,08	0,00	
170	8555	100 Contadores TD9 (1,5) s/ acessórios de ligação	1 940,00	22-07-2011	8	12,50%	1 940,00	0,00	
171	8556	50 Contadores TD9 (1,5x15) S/ acessórios de ligação	1 133,00	22-07-2011	8	12,50%	1 133,00	0,00	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de AA								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
172	8560	Bicicleta Alumínio City Hom TS32/21V F/Rígida Preto 19 FANCY	214,23	26-09-2011	4	25,00%	214,23	0,00
173	8571	Bomba CR5 Grundfos	669,73	22-09-2011	7	14,28%	669,73	0,00
174	8579	Bomba Submersível Sp 60-7 vulcanização especial a Vapor	6 009,77	30-06-2011	7	14,29%	6 009,77	0,00
175	8616	Electrobomba CR8 - 80 400v un	607,20	10-11-2011	7	14,28%	607,20	0,00
176	9595	100 Contadores TDS (1,5x15) S/ Acessórios de Ligação	1 940,00	16-02-2012	8	12,50%	1 697,50	242,50
177	9596	50 Contadores TD 9 (1,5 x 20) s7 Acessórios de Ligação	1 133,00	16-02-2012	8	12,50%	991,41	141,59
178	9597	Equipamento Distribuição de Água entre Mira e Presa	2 550,86	18-05-2012	8	12,50%	2 232,02	318,84
179	9598	Quadro comando valvula 125mm	1 755,00	17-07-2012	8	12,50%	1 535,66	219,34
180	9661	Motor Grundfos 17,5 HP	3 307,55	21-11-2012	7	14,28%	3 307,55	0,00
181	10522	20 Contador volumétrico DN15mm	375,00	13-05-2013	8	12,50%	281,28	93,72
182	10523	20 Contadores volumétricos DN20mm	405,00	13-05-2013	8	12,50%	303,78	101,22
183	10524	50 Contadores volumétricos DN15 mm	742,50	11-07-2013	8	12,50%	556,86	185,64
184	10526	50 Contadores Agua DN 15mm	742,50	11-09-2013	8	12,50%	556,86	185,64
185	10527	20 Contadores agua DN 15mm	297,00	01-08-2013	8	12,50%	222,78	74,22
186	10528	1 Contador woltex MDN65	214,61	08-08-2013	8	12,50%	160,98	53,63
187	10529	1 Contador woltex MDN65	214,61	01-08-2013	8	12,50%	160,98	53,63
188	10530	Disco Pastilhado Asfalto 450 Macfer	146,25	04-10-2013	4	25,00%	146,25	0,00
189	10531	Electrobomba aguas sujas inox 1000w Aslo Eco	119,47	04-10-2013	7	14,28%	102,36	17,11
190	10538	Quadro Electrico das Bombas do Deposito da Videira	2 753,00	10-10-2013	6	16,67%	2 348,70	404,30
191	11061	20 Contadores volumétricos DN20 mm	351,00	30-12-2013	8	12,50%	263,28	87,72
192	11227	150 Contadores DN 15 + 150 Ligações Exensível P/ contador DN 15mm	2 923,50	30-07-2014	8	12,50%	1 827,20	1 096,30
193	11228	30 Contadores DN 20 + 30 ligação extensível DN 20	617,10	30-07-2014	8	12,50%	385,70	231,40
194	11229	Electrobomba normalizada (bomba+motor) - Grupo Electrobomba de concepção horizontal	4 609,40	01-07-2014	7	14,28%	3 291,10	1 318,30
195	11230	Electrobomba AP 50B-08 A1 Submersível Grundfos Modelo Umilift	460,90	22-07-2014	7	14,28%	329,10	131,80
196	11231	Bomba Grundfos SP 60-7 13 KW - Bomba submersível	2 829,92	11-08-2014	7	14,28%	2 020,55	809,37

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de AA									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
197	11232	Grupo Submersível Joval JT67505 6" 13 KW Motor Joval	3 879,54	29-07-2014	7	14,28%	2 770,00	1 109,54	
198	11458	PDA Industrial PA 692 + bateria + bolsa proteção (Solução mSGA - Solução de mobilidade)	2 591,00	07-07-2015	4	25,00%	2 591,00	0,00	
199	11459	PDA Industrial PA 692 + bateria + bolsa proteção (Solução mSGA - Solução de mobilidade)	2 591,00	07-07-2015	4	25,00%	2 591,00	0,00	
200	11460	140 Contadores água volumétrico SV-RTK - DN 15mm	2 346,50	02-03-2015	8	12,50%	1 173,24	1 173,26	
201	11461	40 Contadores água volumétrico SV-RTK - DN 20mm	634,00	02-03-2015	8	12,50%	317,00	317,00	
202	11462	2 Contadores água turbina MTK DN 50mm	270,50	02-03-2015	8	12,50%	135,24	135,26	
203	11463	10 Contadores água volumétrico SV-RTK - DN 20mm	622,50	27-02-2015	8	12,50%	311,24	311,26	
204	11464	8 Contadores água turbina MTK - DN 50mm	1 082,00	27-02-2015	8	12,50%	541,00	541,00	
205	11465	Equipamento abastecimento de água	2 464,16	14-05-2015	8	12,50%	1 232,08	1 232,08	
206	11466	KIT Empanque HQQE HQQ CR/CRN32/45/64/90	448,00	11-08-2015	8	12,50%	224,00	224,00	
207	11467	40 Contadores água volumétrico SV-RTK - DN 15mm	1 843,00	20-10-2015	8	12,50%	921,52	921,48	
208	11468	10 Contadores água volumétrico SV-RTK - DN 20mm	194,00	20-10-2015	8	12,50%	97,00	97,00	
209	11469	Selo plástico para contador (azul) arame inox plast 30cm	1 200,00	20-10-2015	8	12,50%	600,00	600,00	
210	11471	Motobomba Dolmar MP 245 4Z 24,5 CC	269,91	08-05-2015	8	12,50%	154,16	115,75	
211	11968	90 Contadores água volumétrico SV-RTK Q3 = 2,5m S DN20 + Conjunto peças	1 638,00	27-01-2016	8	12,50%	614,25	1 023,75	
212	11969	10 Contadores água volumétrico SV-RTK Q3 = 2,5 m DN 15mm	161,50	22-03-2016	8	12,50%	60,57	100,93	
213	11970	20 Contadores água volumétrico SV-RTK Q3= 2,5 m DN 20mm	347,00	22-03-2016	8	12,50%	130,14	216,86	
TOTAL			2 549 686,81				1 769 715,62	779 971,19	

n.a. Não Aplicável

Fonte: Câmara Municipal de Mira

Valores em euros

Município de Mira
Ativos Afetos ao Serviço de SAR

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
1	91	ETAR Lagoa construção destinada a estação residual	251 794,00	31-12-1990	80	1,25%	91 275,47	160 518,53
2	220	ETAR Praia de Mira	279 594,00	31-12-1990	80	1,25%	101 352,97	178 241,03
3	221	ETAR Mira Villas e Miraosis	0,00	31-12-2002	80	1,25%	0,00	0,00
4	1255	Revestimento Caixas de Visita Saneamento Casal S. Tomé	35 958,38	31-12-2018	20	5,00%	1 797,92	34 160,46
5	5005	Tanque em fibra de vidro	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
6	5006	Bomba dosadora de hipoclorito	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
7	5007	Arejador medio	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
8	5008	Arejador medio	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
9	5009	Arejador medio	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
10	5010	Arejador medio	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
11	5011	Arejador grande	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
12	5012	Arejador grande	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
13	5013	Quadro electrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00
14	5014	Quadro electrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00
15	5015	Grupo electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
16	5016	Grupo electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
17	5017	Grupo electrobombas submersiveis pequeno	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
18	5018	Grupo electrobombas submersiveis pequeno	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
19	5019	Arejador	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
20	5020	Grupo bombas submersiveis (mais distanciado do posto)	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
21	5021	Grupo bombas submersiveis (mais distanciado do posto)	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
22	5022	Arejador de disjector	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
23	5023	Grupo de electrobombas submersiveis	4 134,57	31-10-2000	7	14,29%	4 134,57	0,00
24	5024	Grupo de electrobombas submersiveis	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
25	5025	Ponte raspadora	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
26	5026	Agitador	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
27	5027	Agitador	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00
28	5028	Agitador	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de S.A.R.									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogéneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
29	5029	Agitador	0,00	31-10-2000	8	12,50%	0,00	0,00	
30	5030	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
31	5070	Grupo electrobombas abs afp 15	3 427,11	03-06-1993	7	14,28%	3 427,11	0,00	
32	5071	Grupo electrobombas abs afp 15	3 427,11	03-06-1993	7	14,28%	3 427,11	0,00	
33	5072	Grupo electrobombas abs afp 15	3 427,11	03-06-1993	7	14,28%	3 427,11	0,00	
34	5073	Quadro eléctrico	2 937,51	03-06-1993	5	20,00%	2 937,51	0,00	
35	5074	Grupo electrobombas sarlin + quadro eléctrico tipo ii 3k + al	4 143,35	08-05-2000	20	5,00%	4 143,35	0,00	
36	5075	Grupo electrobombas arim	2 023,54	08-05-2000	7	14,28%	2 023,54	0,00	
37	5076	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
38	5077	Armario eh3 c/ 2 bastidores	469,79	10-07-1996	8	12,50%	469,79	0,00	
39	5078	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
40	5079	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
41	5080	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
42	5081	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
43	5082	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
44	5083	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
45	5084	Grupos electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
46	5085	Grupos electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00	
47	5086	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00	
48	5087	Armario fh 312 1115 x 875 x 320	428,94	31-03-1995	8	12,50%	428,94	0,00	
49	5088	Quadro eléctrico	1 021,24	12-07-1994	5	20,00%	1 021,24	0,00	
50	5089	Grupos electrobombas abs afp	4 305,10	12-07-1994	2	50,00%	4 305,10	0,00	
51	5090	Grupos electrobombas abs afp	1 122,49	12-07-1994	7	14,28%	1 122,49	0,00	
52	5091	Quadro eléctrico tipo ii 3k + al + 4 interruptores	645,60	11-06-1999	5	20,00%	645,60	0,00	
53	5092	Grupo electrobombas	1 869,09	11-06-1999	7	14,28%	1 869,09	0,00	
54	5093	Grupo electrobombas	1 869,09	11-06-1999	7	14,28%	1 869,09	0,00	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira								
Ativos Afetos ao Serviço de SAR								
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
55	5094	Quadro eléctrico	1 021,24	12-07-1994	5	20,00%	1 021,24	0,00
56	5095	Grupo de electrobombas	1 122,49	12-07-1994	7	14,28%	1 122,49	0,00
57	5096	Grupo de electrobombas	1 122,49	12-07-1994	7	14,28%	1 122,49	0,00
58	5097	Amario fh 312 1115x875x320	428,94	31-03-1995	8	12,50%	428,94	0,00
59	5098	Quadro eléctrico	0,00	31-10-2000	5	20,00%	0,00	0,00
60	5099	Grupo electrobombas sarlin + quadro electrico regular tipo ii	2 793,40	08-05-2000	7	14,28%	2 793,40	0,00
61	5100	Grupo electrobombas sarlin	1 644,01	08-05-2000	7	14,28%	1 644,01	0,00
62	5101	Quadro electrico tipo ii 3k + al + 4 interruptores	645,60	11-06-1999	5	20,00%	645,60	0,00
63	5102	Grupo de electrobombas sarlin	1 869,09	11-06-1999	7	14,28%	1 869,09	0,00
64	5103	Grupo de electrobombas sarlin	1 869,09	11-06-1999	7	14,28%	1 869,09	0,00
65	5104	Quadro eléctrico	1 643,18	31-10-2000	5	20,00%	1 643,18	0,00
66	5105	Grupo electrobombas	3 507,79	31-10-2000	7	14,29%	3 507,79	0,00
67	5106	Grupo electrobombas	4 649,11	31-10-2000	9	11,11%	4 649,11	0,00
68	5107	Quadro electrico tipo ii 3k+al + 4 interruptores	645,59	14-09-1999	5	20,00%	645,59	0,00
69	5108	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
70	5109	Grupo de electrobombas	0,00	31-10-2000	7	14,28%	0,00	0,00
71	5110	Grupo bombas abs	4 600,62	12-07-1994	7	14,29%	4 600,62	0,00
72	5111	Grupo bombas abs	1 047,28	12-07-1994	7	14,28%	1 047,28	0,00
73	5112	Quadro electrico	1 021,24	12-07-1994	5	20,00%	1 021,24	0,00
74	6081	2 bombas circuladoras no parque campismo	279,30	27-05-2003	7	14,28%	279,30	0,00
75	6364	20 tampas de saneamento	449,82	24-01-2003	8	12,50%	449,82	0,00
76	6365	Retrojecto p/ hawk c/ bico	231,42	26-02-2003	8	12,50%	231,42	0,00
77	6366	Retrojecto p/ hawk c/ bico	231,42	26-02-2003	8	12,50%	231,42	0,00
78	6367	Grupo electrobombas	2 550,17	30-01-2003	7	14,28%	2 550,17	0,00
79	6479	Reparação de bomba	434,35	15-03-2004	7	14,28%	434,35	0,00
80	6480	Bomba abs	1 504,16	15-03-2004	7	14,28%	1 504,16	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira Ativos Afetos ao Serviço de SAR									
#	Ficha de Inventário	(Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Descrição	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
81	6481	2 bombas de esgoto		3 429,58	15-03-2004	7	14,28%	3 429,58	0,00
82	6482	Motor		115,43	15-03-2004	8	12,50%	115,43	0,00
83	7048	Máquina desobstrução/limpeza de esgotos - compressor e/ reboque		31 759,91	22-04-2005	4	25,00%	31 759,91	0,00
84	7051	Poço de bombagem de esgotos 1200 litros (saneamento)		5 808,28	13-06-2005	7	14,28%	5 808,28	0,00
85	7110	Etar compacta de lamas activadas		18 484,78	09-08-2006	8	12,50%	18 484,78	0,00
86	7370	Cistema (6000L)		6 278,64	11-07-2007	8	12,50%	6 278,64	0,00
87	7371	Cistema (3000L)		889,35	13-03-2007	8	12,50%	889,35	0,00
88	7698	Electrobomba Submersivel		548,28	17-12-2008	7	14,28%	548,28	0,00
89	7699	Electrobomba Submersivel		548,28	17-12-2008	7	14,28%	548,28	0,00
90	7701	Electrobomba Grundfor		463,73	30-06-2008	7	14,28%	463,73	0,00
91	7702	Electrobomba Grundfor		463,74	30-06-2008	7	14,28%	463,74	0,00
92	7794	Electrobomba Aguas Sujas Inox 750 W + Mangueira Transportadora (5)		106,66	09-09-2009	7	14,28%	106,66	0,00
93	7851	Tampas Saneamento Modelo Ultra C250 (50)		2 211,00	25-06-2009	8	12,50%	2 211,00	0,00
94	7892	Electrobomba Submersivel		7 053,19	20-04-2009	5	20,00%	7 053,19	0,00
95	7893	Electrobomba Submersivel		3 740,80	20-04-2009	7	14,28%	3 740,80	0,00
96	7899	Martelo Demolidor Dewalt 10 K 1500 W		540,83	22-06-2009	4	25,00%	540,83	0,00
97	8305	Bomba		8 401,63	24-02-2010	2	50,00%	8 401,63	0,00
98	8306	Bomba		11 383,15	24-02-2010	7	14,29%	9 253,75	2 129,40
99	8307	Bomba		8 401,67	24-02-2010	2	50,00%	8 401,67	0,00
100	8308	Bomba		9 665,28	24-02-2010	2	50,00%	9 665,28	0,00
101	8309	Bomba		8 401,63	24-02-2010	2	50,00%	8 401,63	0,00
102	8310	Instalações Electricas e Quadro Electrico		18 700,36	24-02-2010	2	50,00%	18 700,36	0,00
103	8311	Instalações Electricas e Quadro Electrico		18 700,35	24-02-2010	2	50,00%	18 700,35	0,00
104	8312	Instalações Electricas e Quadro Electrico		18 700,35	24-02-2010	2	50,00%	18 700,35	0,00
105	8313	Instalações Electricas e Quadro Electrico		18 700,35	24-02-2010	2	50,00%	18 700,35	0,00
106	8314	Instalações Electricas e Quadro Electrico		18 700,46	24-02-2010	2	50,00%	18 700,46	0,00

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira									
Ativos Afetos ao Serviço de SAR									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
107	8427	60 Tampas + Aro D400 650/600 CMM - Saneamento	4 392,00	27-02-2010	8	12,50%	4 392,00	0,00	
108	8581	Quadro Electrico com redundância para duas bombas	381,30	27-10-2011	5	20,00%	381,30	0,00	
109	8582	Electrobomba para Aguas Residuais	509,22	27-10-2011	7	14,28%	509,22	0,00	
110	8583	Electrobomba para Aguas Residuais	509,22	27-10-2011	7	14,28%	509,22	0,00	
111	10530	Disco Pastilhado Asfalto 450 Macfer	146,25	04-10-2013	4	25,00%	146,25	0,00	
112	10531	Electrobomba aguas sujas inox 1000w Aslo Eco	119,47	04-10-2013	7	14,28%	102,36	17,11	
113	10532	Quadro Electrico Centro Saude Praia	605,00	08-04-2013	5	20,00%	605,00	0,00	
114	10533	Balão obturador S/ By-Pass 150/300 Un + canula Flex enchimento para balão obt	787,69	26-07-2013	8	12,50%	590,76	196,93	
115	10534	Instalação de Equipamento Electromecanico na Estação Elevatoria da Praia de Mira	37 444,49	31-07-2013	8	12,50%	28 083,36	9 361,13	
116	10535	Electrobomba AP 50 B 50.08,A1	502,17	12-09-2013	7	14,28%	430,26	71,91	
117	10536	Ponteira Desentupidora 30/130 - 1/2	215,98	04-10-2013	8	12,50%	162,00	53,98	
118	10537	Grelha Anti-Roubo 60x35x3,5 C-250	2 817,91	23-10-2013	8	12,50%	2 113,44	704,47	
119	10922	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
120	10923	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
121	10924	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
122	10925	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
123	10926	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
124	10927	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
125	10928	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
126	10929	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
127	10930	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
128	10931	Tampas FFD Luso B 125 50x50	32,50	27-12-2013	8	12,50%	24,36	8,14	
129	10932	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,42	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,12	
130	10933	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,42	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,12	
131	10934	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,42	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,12	
132	10935	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,42	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,12	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Valores em euros

Município de Mira									
Ativos Afetos ao Serviço de SAR									
#	Ficha de Inventário	Descrição (Identificação dos ativos ou grupo de ativos homogêneos)	Custo de Aquisição	Início de Utilização	Período de Vida Útil	Taxa de Amortização	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	
133	10936	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
134	10937	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
135	10938	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
136	10939	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
137	10940	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
138	10941	Tampas FFD Luso B125 70x70	80,41	27-12-2013	8	12,50%	60,30	20,11	
139	11323	Equipamento para Estação Elevatória da Praia de Mira	4 819,37	30-12-2014	8	12,50%	3 012,10	1 807,27	
140	11458	PDA Industrial PA 692 + bateria + bolsa proteção (Solução mSGA - Solução de mobilidade)	2 591,00	07-07-2015	4	25,00%	2 591,00	0,00	
141	11459	PDA Industrial PA 692 + bateria + bolsa proteção (Solução mSGA - Solução de mobilidade)	2 591,00	07-07-2015	4	25,00%	2 591,00	0,00	
142	11470	Grupo Eletrobomba - Arrancador ATS 48	3 198,00	28-07-2015	7	14,28%	1 826,68	1 371,32	
TOTAL			922 866,74				533 950,66	388 916,08	

Fonte: Câmara Municipal de Mira

Handwritten marks: "M", a signature, and "24".

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

**ANEXO V DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMPRESA E PLANO DE
FINANCIAMENTO**

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

MAPAS FINANCEIROS

Descrição	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020							
Abastecimento de água AJ	5.970.136	6.058.041	6.275.375	7.311.407	7.779.192	7.779.192	8.082.788	8.022.082	7.996.741	8.004.011	8.072.750	8.022.888	8.012.933	8.076.989	8.044.312	8.066.936	8.074.271
- Tarifas fixas	4.186.141	4.272.138	4.755.209	4.961.426	5.002.665	5.002.665	5.068.420	5.001.472	5.066.257	5.001.186	5.018.058	5.020.251	5.017.588	5.002.145	5.005.240	5.009.656	5.012.284
- Tarifas variáveis	1.783.995	1.785.903	1.520.166	2.349.981	2.776.527	2.776.527	3.014.368	3.020.610	2.990.584	2.994.825	3.054.692	3.002.637	3.005.345	2.994.586	2.999.960	3.057.280	3.061.987
- Outros	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Saneamento de Águas Residuais - SAR	3.841.255	2.106.407	2.478.014	3.771.659	2.714.187	2.714.187	3.062.341	2.985.563	2.978.524	2.988.909	3.009.691	3.012.135	2.995.945	3.010.279	3.019.072	3.031.279	3.042.428
- Tarifas fixas	1.967.495	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101	1.871.101
- Tarifas variáveis	1.873.760	215.306	606.913	1.900.558	843.086	843.086	1.191.240	1.114.462	1.107.423	1.117.808	1.138.590	1.141.034	1.124.844	1.139.178	1.147.971	1.160.178	1.171.327
- Outros	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Outros	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Total	9.811.391	8.164.448	8.753.389	11.083.066	10.493.379	10.493.379	11.145.129	10.977.645	10.975.265	11.012.920	11.082.441	11.035.023	11.008.878	11.083.029	11.088.342	11.108.255	11.116.700
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Cartão Direção - SAR	1.147.659	1.147.678	1.146.248	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846	1.246.846
- Tratamento Elementar de ÁGUA	515.103	453.813	431.328	468.933	483.115	483.115	492.916	575.578	575.578	575.578	581.823	542.008	582.266	582.277	582.677	582.787	589.296
- OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556	364.556
- Outros	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000

Handwritten marks and signatures at the top right of the page, including a large 'S' and '1259'.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.

MAPAS FINANCEIROS

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
2019	641.020	126.213	111.324	118.546	158.621	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628	187.628
2020	524.309	288.146	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828	1.137.828
2021	906.949	1.385.086	1.681.900	1.854.625	1.730.307	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846	1.801.846
2022	269.846	376.376	517.657	622.486	624.644	641.814	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937	644.937
2023	487.203	54.540	50.769	17.463	5.525	1.628	13.221	10.236	1.621	3.800	5.846	2.155	5.988	1.951	3.811	1.599	1.148	1.451	1.146	1.133
2024	516.416	17.223	13.725	42.510	4.275	7.800	43.725	1.236	4.028	624	379	131	904	379	935	970	960	966	1.117	1.173
2025	40.492	2.293	427	349	23.552	239	18	18	49	18	30	10	19	12	49	10	10	10	16	7
2026	2.383.091	877.451	9.856	443.191	938.496	283.113	209.417	35.725	39.942	56.934	125.108	127.846	37.910	10.309	31	41.629	169.402	62.110	188.570	74.024
2027	3.715.031	942.898	3.374.666	2.180.000	1.812.220	2.272.775	2.502.608	2.921.842	3.004.419	3.004.419	3.157.248	2.916.430	3.011.406	3.108.461	3.158.546	3.158.546	3.308.149	3.068.570	3.091.275	3.091.275
2028	127.000	421.210	430.000	781.700	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000	425.000
2029	87.000	107.811	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000	1.078.000
2030	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2031	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2032	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2033	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2034	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2035	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2036	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2037	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2038	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2039	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
2040	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Handwritten marks and numbers at the top right of the page, including a signature and the number 127.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.

MAPAS FINANCEIROS

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Trêscentos mil	76.917	95.892	129.388	142.128	154.128	166.128	178.128	190.128	202.128	214.128	226.128
Resultado Operacional antes de Juros e Impostos	1.773.776	3.184.592	4.595.408	6.006.224	7.417.040	8.827.856	10.238.672	11.649.488	13.060.304	14.471.120	15.881.936
Amortização	1.400.109	1.796.872	2.193.635	2.590.398	2.987.161	3.383.924	3.780.687	4.177.450	4.574.213	4.970.976	5.367.739
Acrescimo de provisor (POS/AR)	338.053	398.053	458.053	518.053	578.053	638.053	698.053	758.053	818.053	878.053	938.053
Fundo de Manutenção	1.113	615	117	173	229	285	341	397	453	509	565
Clientes	1.102	614	116	172	228	284	340	396	452	508	564
Fornecedores	-1	7	13	19	25	31	37	43	49	55	61
Inventários	180.771	174.395	168.019	161.643	155.267	148.891	142.515	136.139	129.763	123.387	117.011
Fornecedores de Investimentos	1.156.085	1.068.879	981.673	894.467	807.261	720.055	632.849	545.643	458.437	371.231	284.025
Estado e outros prazos aplicáveis	215.000	172.500	130.000	87.500	45.000	2.500	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa operacional	149.810	188.720	227.630	266.540	305.450	344.360	383.270	422.180	461.090	500.000	538.910
Fluxo de caixa de investimentos	3.781.274	2.470.184	1.159.027	2.711.602	4.253.077	5.794.552	7.336.027	8.877.502	10.418.977	11.960.452	13.501.927
Fluxo de caixa de financiamento	2.113.169	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219	1.251.219
Fluxo de caixa anual	662.152	1.418.972	1.639.876	1.734.740	1.859.746	1.984.752	2.109.758	2.234.764	2.359.770	2.484.776	2.609.782
Capital	776.917	1.495.892	2.214.867	2.933.842	3.652.817	4.371.792	5.090.767	5.809.742	6.528.717	7.247.692	7.966.667
Empreendimento a longo prazo	700.000	1.400.000	2.100.000	2.800.000	3.500.000	4.200.000	4.900.000	5.600.000	6.300.000	7.000.000	7.700.000
Reembolso de empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suporte de outros prazos (POS/AR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolso de empréstimos de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldos iniciais	76.917	95.892	114.867	133.842	152.817	171.792	190.767	210.742	229.717	248.692	267.667
Emprestimos de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Teorização final	76.917	95.892	114.867	133.842	152.817	171.792	190.767	210.742	229.717	248.692	267.667

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Atividade não corrente	31.904.528	31.142.181	30.379.834	29.617.487	28.855.140	28.092.793	27.330.446	26.568.099	25.805.752	25.043.405
Ativo não corrente	664.789	665.579	666.369	667.159	667.949	668.739	669.529	670.319	671.109	671.899
Cherres e contas a receber	15.935	12.942	13.949	14.956	15.963	16.970	17.977	18.984	19.991	20.998
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado e outros prazos aplicáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos Totais	31.904.528	31.807.760	31.041.203	30.274.646	29.508.089	28.741.532	27.974.975	27.208.418	26.441.861	25.675.304
Capital	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000	6.090.000
Reservas	14.290.063	15.488.519	16.686.975	17.885.431	19.083.887	20.282.343	21.480.799	22.679.255	23.877.711	25.076.167
Outra Verificação no Capital Próprio (sem avaliação)	6.618.928	6.218.814	5.818.700	5.418.586	5.018.472	4.618.358	4.218.244	3.818.130	3.418.016	3.017.902
Reservas	1.138.466	1.248.358	1.358.250	1.468.142	1.578.034	1.687.926	1.797.818	1.907.710	2.017.602	2.127.494
Capital Próprio	28.239.457	29.051.712	29.863.967	30.676.222	31.488.477	32.300.732	33.112.987	33.925.242	34.737.497	35.549.752
Empréstimos a meio e longo prazo	4.150.000	2.750.000	1.200.000	0	0	0	0	0	0	0
Empréstimos de curto prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo	347.203	112.603	133.985	155.367	176.749	198.131	219.513	240.895	262.277	283.659
Cherres e contas a receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado e outros prazos aplicáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo Líquido e Passivo	347.203	112.603	133.985	155.367	176.749	198.131	219.513	240.895	262.277	283.659

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.L.M., S.A.

MAPAS FINANCEIROS

	2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Fluxo de caixa	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512
Atividade Operacional (OP)	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512
Atividade de Investimento (AI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atividade de Financiamento (AF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000
Saldo Final	0	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000	14.000.000
Fluxo Bruto de Caixa	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512
Fluxo Líquido de Caixa	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512
Fluxo Bruto de Caixa	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512
Fluxo Líquido de Caixa	0	54.320	202.919	282.111	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512	262.512

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Bruto de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Fluxo Líquido de Caixa (OP+AI+AF) (M€)

Handwritten initials and marks at the top right of the page.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Plano de Financiamento

Investimentos		
Investimentos (8 anos iniciais)	45.311.895	46,0%
Investimentos (2027-2058)	47.273.538	48,0%
Infraestrutura cedida (capital em espécie)	6.000.000	6,1%
Totais	98.585.434	100%
Origens de Fundos		
Subsídios		
Financiamento aos investimentos (POSEUR Agregações - 2018-2020)	3.300.000	3,3%
Financiamento aos investimentos (POSEUR Estância - 2018-2020)	1.734.850	1,8%
Financiamento aos investimentos (Sistema Integrado do Mondego)	8.786.875	8,9%
Financiamento aos investimentos (Novo Quadro - 2021-2025)	3.131.341	3,2%
Financiamento bancário	16.500.000	16,7%
Capital (entrada em espécie)	6.000.000	6,1%
Capital e/ou quase capital (entrada em numerário)	90.000	0,1%
Fluxos operacionais	59.042.368	59,9%
Totais	98.585.434	100%

(valores em euros)

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

27 / 4
r

ANEXO VI TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

TARIFÁRIO PROPOSTO (preços constantes de 2018)

Abastecimento Público de Água

valores em euros

Componente Fixa						
Doméstico	cont. 0 nominal (an)					
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	3,4000	4,4000	29,9000	59,9000	119,9000	119,9000
Social (Carência Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000	119,9000
Social	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000	119,9000
Especial	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000	119,9000

valores em euros

Componente Variável				
Doméstico	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,5900	0,7375	0,9219	1,1523
Familiar	0,5900	0,7375	0,7375	1,1523
Social (Carência Económica)	0,2950	0,3688	0,9219	1,1523
Não-Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	1,0500	1,3125	1,6406	1,8000
Escolas, Saúde e Serviços	1,1523	1,4404	1,8005	2,2507
Associações	0,3150	0,3938	0,4922	0,6152
Juntas e Autarquias	0,2950	0,3688	0,4609	0,5762
Outros Consumos	1,1523	1,4404	1,8005	4,0000
Não-Doméstico - Social/Especial	≤ 75		> 75	
Social (IPSS e Outras Entidades SFL)	0,2950		1,1523	
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,5900		1,8000	
	≤ 150		> 150	
Empresas > 25 postos de trabalho	0,5900		1,8000	

Saneamento de Águas Residuais

valores em euros

Componente Fixa						
Doméstico	cont. 0 nominal (an)					
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base e Familiar	2,5500	3,3000	22,4250	44,9250	89,9250	89,9250
Social (Carência Económica)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40	> 40
Base	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250	89,9250
Social	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250	89,9250
Especial	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250	89,9250

valores em euros

Componente Variável **				
Doméstico	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Base	0,4425	0,5531	0,6914	0,8643
Familiar	0,4425	0,5531	0,5531	0,8643
Social (Carência Económica)	0,2213	0,2766	0,6914	0,8643
Não-Doméstico	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Comércio e Indústria	0,7875	0,9844	1,2305	1,3500
Escolas, Saúde e Serviços	0,8643	1,0803	1,3504	1,6880
Associações	0,2363	0,2953	0,3691	0,4614
Juntas e Autarquias	0,2213	0,2766	0,3457	0,4321
Outros Consumos	0,8643	1,0803	1,3504	3,0000
Não-Doméstico - Social/Especial	≤ 75		> 75	
Social (IPSS e Outras Entidades SFL)	0,2213		0,8643	
Empresas ≤ 25 postos de trabalho	0,4425		1,3500	
	≤ 150		> 150	
Empresas > 25 postos de trabalho	0,4425		1,3500	

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

A TRH será cobrada a todos os consumidores, baseando-se no princípio de utilizador-pagador, e é receita a entregar às respetivas Entidades Aos preços indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

** Quando não exista medição através de medidor de caudal, o volume recolhido corresponde a 90% do volume de água consumido.

Tarifa fixa, expressa em euros por cada 30 dias.

Tarifa variável, em euros, expressos em m3 de água por cada 30 dias.

TARIFÁRIO SERVIÇOS AUXILIARES			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
1. Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	Un	Art. 71º nº 3 a)	70,00
2. Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	Un	Art. 71º nº 3 b)	145,00
3. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	Un	Art. 71º nº 3 d)	50,00
4. Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un	Art. 71º nº 3 e)	46,07
5. Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Un	Art. 71º nº 3 f)	47,35
6. Suspensão do contrato	Un	Art. 71º nº 3 g)	35,88
7. Denúncia do contrato	Un	Art. 71º nº 3 g)	14,90
8. Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Un	Art. 71º nº 3 h)	24,02
9. Leitura extraordinária de consumos de água	Un	Art. 71º nº 3 i)	31,67
10. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Un	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
11. Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	Un	Art. 71º nº 3 k)	35,00
12. Fornecimento de água em autocisternas, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública		Art. 71º nº 3 l)	
12. Componente Fixa	Un		40,73
12. Componente Variável (m3)	m3		10,12
13. Detecção de fuga de canalizações da rede predial (por hora)	hora	Art. 71º nº 3 m)	38,21
14. Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Serviço	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
15. Alteração de contador por motivos imputáveis ao utilizador	Un	Art. 50º nº 4	Sob orçamento
ABASTECIMENTO DE ÁGUA Ramais e Ampliações	Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
16. Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (<=090)		Art. 16º nº 9	
16. Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso, ou outro, na zona de vala)	ml		57,8700
16.2 Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)	ml		49,1500
17. Ramal PEAD L.08pa incluindo a caixa para instalação do contador			
17.1 Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un	Art. 76º nº 1	Gratuito
17.2 Por cada metro além dos 20m (ml)	ml	Art. 76º nº 4 e)	32,3302
17.3 Construção de ramal de ligação de rega ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Un	Art. 76º nº 4 b) e d)	332,7538
17.4 Outros rames	Un	Art. 76º	Sob orçamento
18. Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71º nº 3 c)	
18. Até uma distância máxima de 3 metros (un)	Un		119,3906
18.2 Cada metro linear a mais ou fração (ml)	ml		30,0000
19. Outras situações	Serviço		Sob orçamento
20. Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71º nº 3 c)	
20. Por cada metro a mais além dos 20 m (ml)	ml		30,0000
20.2 Outras situações	Serviço		Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
21. Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	Un	Art. 71º nº 6 a)	70,0000
22. Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	Un	Art. 71º nº 6 b)	145,0000
23. Realização de vistorias ou ensaios dos sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	Un	Art. 71º nº 6 d)	50,0000
24. Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un	Art. 71º nº 6 e)	78,7100
25. Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Un	Art. 71º nº 6 f)	63,1300
26. Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora)	Hora	Art. 71º nº 6 g)	30,0000
27. Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art. 58.º, e sua substituição	Un	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com
28. Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Un	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
29. Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	Un	Art. 71º nº 6 j)	31,6694
30. Limpeza de coletores particulares		Art. 71º nº 6 k)	
30. Até 1 hora	Hora		92,4318
30. Por cada hora além da 1ª hora	Hora		23,1200

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

31	Recolha transporte e destino final de lamas de fossas sépticas		Art. 71º n.º 6 l) e Art.	
31	Tarifa fixa	Un		20,0000
31	Tarifa variável (cada cistoma)	m3		17,4 (4,35 €/m3)
32	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Serviço	Art. 71º n.º 6 m)	Sob orçamento
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações				
33	Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (Ø200)		Art. 16º n.º 9	
33	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso, ou outro, na zona da rede)	ml		66,7914
33	Sem levantamento e reposição do pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)	ml		58,0720
34	Ramal (Ø125 ou Ø160) e (h=1.0m), incluindo a caixa domiciliar			
34	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Un	Art. 71 n.º 6 c)	Gratuito
34	Por cada metro além dos 20m (ml)	m)	Art. 76º n.º 4 a)	47,35521255
34	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Un	Art. 76º n.º 4 b)	556,6038371
34	Outros ramais	Un	Art. 76º	Sob orçamento
35	Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador		Art. 71 n.º 6 c)	
35	Até à profundidade de 1.0m (un)	Un		322,2565524
35	Para profundidades superiores a 1.0m (un)	Un		340,4985395
35	Por cada metro além dos 20m (ml)	ml		37,5
36	Outras situações	Serviço		Sob orçamento
OUTROS SERVIÇOS		Unidade de Medida	Regulamento	Valor em Euros
37	Emissão de aviso e notificar da intenção de interrupção de fornecimento/recolha	Un	Art. 71º n.º 7 a)	2,5000
38	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e ou saneamento incluindo fornecimento de planta topográfica	Un	Art. 71º n.º 7 b)	36,4061
39	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Serviços	Art. 71º n.º 7 d)	Sob orçamento
40	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Serviços	Art. 71º n.º 7 d)	Sob orçamento

Estas tarifas mantêm-se fixas ao longo do Projeto, sendo atualizadas de acordo com a inflação anual nos termos definidos na Cláusula 12ª do Contrato de Gestão Delegada (CGD):

Fórmula de revisão anual dos Tarifários:

$$tm(n) = t(n-1) \times (1+IPC(j))$$

sendo:

tm(n) - valor máximo admissível para a tarifa actualizada no ano n, por escalão e tipo de consumidor;
t(n-1) - valor da tarifa em vigor por escalão e tipo de consumidor no ano n-1; **IPC(j)** valor do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado para o continente para o período completo de 12 meses findo no mês de Junho do ano precedente (n-1) ao exercício no qual é aplicado o novo tarifário (n).

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

f 4
2
9h

ANEXO VII SANÇÕES APLICÁVEIS PELO INCUMPRIMENTO DE OBJETIVOS E METAS

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

SANÇÕES APLICÁVEIS PELO INCUMPRIMENTO DE OBJECTIVOS E METAS

- a) O incumprimento por parte da Entidade Gestora de obrigações emergentes do Contrato de Gestão Delegada poderá ser objeto da aplicação de sanções por parte dos Municípios participantes;
- b) A aplicação de sanções deverá ser articulada entre todos os Municípios participantes, nos termos expressamente previstos no Acordo de Parceria (Anexo VIII);
- c) Essas sanções terão a forma de multas, podendo os Municípios participantes exigir da Entidade Gestora o seu pagamento;
- d) As multas serão de montante a fixar entre € 500 (quinhentos euros) e € 5.000 (cinco mil euros) por cada dia de incumprimento;
- e) Na determinação da gravidade do incumprimento, deverá ser tido em conta, nomeadamente, a sua eventual prática reiterada, o grau de culpa da empresa e as consequências do incumprimento;
- f) A aplicação de quaisquer multas está sujeita à audiência prévia da empresa, seguindo, para esse efeito, a tramitação prevista no Código do Procedimento Administrativo;
- g) Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca poderão exceder o montante máximo total, em cada ano, de € 100.000 (cem mil euros);
- h) A aplicação das multas acima previstas não prejudica a aplicabilidade de outras sanções contratuais, nem de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a empresa da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante os Municípios ou terceiros.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

4
97

ANEXO VIII ACORDO DE PARCERIA

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Montemor-o-Velho

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Soure

TERCEIRO OUTORGANTE: Município de Mira

CONSIDERANDO QUE:

- A) Os Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes constituíram, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma Empresa Intermunicipal, sob a forma de sociedade anónima, com a denominação de ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.;
- B) Esta Empresa tem por objeto a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento dos municípios participantes no seu capital social;
- C) Com vista ao prosseguimento do objeto da Empresa Intermunicipal, está prevista a delegação das competências necessárias, por parte dos Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes, nesta empresa, mediante Contrato de Gestão Delegada;
- D) No âmbito da delegação de poderes por parte dos Municípios, na Empresa Intermunicipal, o presente Acordo de Parceria tem como finalidade possibilitar a apreciação e votação relativamente a diversas matérias relacionadas com o referido Contrato de Gestão Delegada.

Neste sentido, os outorgantes acordam o seguinte:

CLÁUSULA 1.ª
COMISSÃO DE PARCERIA

UM – É criada a Comissão de Parceria.

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

DOIS – Esta Comissão tem como principais atribuições a apreciação e votação relativamente às seguintes matérias, sem prejuízo de serem aprovados pelos órgãos autárquicos competentes, nos termos da legislação em vigor, quando aplicável:

- a) Propostas de tarifários para os períodos vinculativos e ratificação das propostas de atualizações anuais;
- b) Modificações ao Contrato de Gestão Delegada;
- c) Decisão sobre alterações ao Plano de Investimentos;
- d) Revisões extraordinárias;
- e) Regulamento de Serviço;
- f) Sanções pelo incumprimento dos objetivos e metas definidos no Anexo I;
- g) Todas as matérias que, pela sua natureza, apresentem impacto significativo sobre os pressupostos de exploração do sistema intermunicipal gerido pela Empresa Intermunicipal.

TRÊS – A Comissão de Parceria é composta por 1 (um) representante de cada Município.

QUATRO – Os Outorgantes acordam que, no âmbito da Comissão de Parceria, cada acionista terá direito a 1 (um) voto, independentemente da sua participação no capital social.

CINCO – Os Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes comprometem-se a ratificar todas as decisões tomadas no âmbito da Comissão de Parceria.

CLÁUSULA 2.ª

ESTABILIDADE DA ESTRUTURA ACIONISTA

De forma a reforçar a estabilidade da estrutura acionista, bem como a aumentar a capacidade de cumprimento do previsto no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, os Outorgantes comprometem-se a não alienar a sua participação no capital da Empresa Intermunicipal no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da constituição da mesma.

Montemor-o-Velho, 9 de janeiro de 2020

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Pelo Município de Montemor-o-Velho

Emília Louro

Pelo Município de Soure

João do Ot. Rodrigues

Pelo Município de Mira

Paulo Almeida

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

4
g
77

ANEXO IX FINANCIAMENTO DIRETO PELOS MUNICÍPIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Cláusula 1ª – Desenvolvimento e exploração do sistema de gestão de águas pluviais

O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre os Municípios e a Empresa define as obrigações desta em matéria de desenvolvimento e exploração do sistema de gestão de águas pluviais, englobando a sua drenagem e destino final, no território dos Municípios, bem como as respetivas contrapartidas financeiras a cargo dos Municípios, respetivamente.

Cláusula 2ª – Objeto e Âmbito

1. Para efeitos do presente contrato define-se como águas pluviais as redes funcionando como tal, constituídas pelo sistema de tubagens e caixas de visita, não se incluindo nestas as sarjetas, aquedutos, valetas de drenagem de estradas ou caminhos, linhas de água ou outros sistemas de condução de águas pluviais.

2. Na gestão do sistema de águas pluviais, a Empresa dispõe de todos os meios necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas nos números anteriores, incluindo pessoal técnico e operacional com as qualificações necessárias, devendo assegurar as seguintes condições:

- a) Rapidez de atuação, assegurando um tempo de desobstrução rápido e minimizando os prejuízos sofridos, permitindo uma boa qualidade de execução e de coordenação dos trabalhos;
- b) Segurança de peões e veículos, através de vedação e sinalização adequada dos locais onde decorram trabalhos da Empresa, com uma correta arrumação de equipamentos, terras e materiais sobrantes;
- c) Acondicionamento e condução dos resíduos produzidos nos trabalhos efetuados pela Empresa a destino final adequado, incluindo o respetivo licenciamento destas operações, quando aplicável.

3. As atividades referidas na Cláusula 1ª, incluem, designadamente:

- a) A manutenção das condições de escoamento necessárias à descarga do sistema de águas pluviais;
- b) A limpeza e desobstrução periódica das redes pluviais;
- c) Acompanhamento da evolução do estado de conservação do sistema de águas pluviais e recolha de dados de roturas ocorridas, identificando as datas e os locais de ocorrência e os tipos de rotura;
- d) Registo das intervenções nas redes pluviais, descrevendo o estado geral das canalizações, o tipo de problemas ocorridos, a data e o período da intervenção e a mão-de-obra e os materiais utilizados nas intervenções;
- e) Limpeza de câmaras de visita e caixas de ramal, quando existirem;

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

- f) Remoção, com a periodicidade adequada, das tampas das caixas de visita, desobstruindo-as e limpando a argamassa ou betuminosos que impeçam a abertura;
- g) Inspeção vídeo de redes pluviais, pontualmente e em troços problemáticos, com o objetivo de identificar a existência de “tubos-ladrão” de ligação da rede doméstica à pluvial;
- h) Verificação do funcionamento das câmaras de corrente de varrer;
- i) Verificação de existência e levantamento dos descarregadores de emergência da rede doméstica;
- j) Substituição de tampas de caixas de visita;
- k) Atualização do cadastro do sistema de águas pluviais, com base em sistema de informação georreferenciado;
- l) Transporte de resíduos, resultantes dos trabalhos de gestão, a vazadouro autorizado, de acordo com as normas exigidas pela legislação em vigor.

4. A gestão da rede de águas pluviais não inclui limpeza de sarjetas ou sumidouros, uma vez que esta tarefa deverá estar incluída na limpeza urbana (varredura e limpeza de arruamentos), atualmente na competência dos Municípios.

5. No desenvolvimento e exploração do sistema de gestão de águas pluviais a Empresa deverá assegurar um grau crescente de superatividade entre este sistema e as redes de saneamento de águas residuais urbanas, aumentar as áreas urbanas dos Municípios coberta por rede de drenagem de efluentes de origem pluvial, minimizar a incidência de colapsos estruturais em coletores da rede pluvial, bem como de obstruções de sumidouros ou sarjetas.

Cláusula 3ª – Periodicidade dos Contratos Programa

Os Municípios comprometem-se a celebrar contratos programa com periodicidade coincidente com os planos quinquenais e a pagar à Empresa, os valores constantes desses contratos a título de subsídios à exploração.

Cláusula 4ª – Valor dos Contratos Programa

Os montantes discriminados nos contratos referidos na Clausula anterior serão calculados com base nos custos unitários dos serviços prestados pela Empresa com a gestão e exploração das redes e serão pagos à Empresa em prestações mensais de igual montante.

Cláusula 5ª – Responsabilidades dos Municípios

Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

Os Municípios comprometem-se a utilizar todos os meios legais ao seu dispor, nomeadamente de natureza sancionatória e/ou contraordenacional, no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de ligação dos utilizadores às redes pluviais.

Cláusula 6ª – Responsabilidades da Empresa

1. A Empresa terá ainda o dever de fiscalizar a boa execução dos projetos particulares referentes a infraestruturas de drenagem de águas pluviais, devendo efetuar as respetivas vistorias finais.

2. A Empresa compromete-se a elaborar anualmente, até ao final do primeiro trimestre, um relatório relativo ao exercício económico do ano anterior, incluindo pelo menos os seguintes aspetos:

- a) Reporte dos indicadores de desempenho na prestação do serviço de gestão de águas pluviais, previstos no ANEXO I e exigidos pela entidade reguladora do setor;
- b) Quantidade e caracterização individual das intervenções realizadas no sistema de gestão de águas pluviais;
- c) Apuramento global e individual dos gastos de exploração incorridos com o serviço;
- d) Quantidade da realização física e financeira dos investimentos no sistema de gestão de águas pluviais nos Municípios.

Cláusula 7ª – Titularidade dos Ativos Pluviais

A Empresa não integra no seu ativo, as infraestruturas de águas pluviais oriundas de novos loteamentos, sendo este ativo dos Municípios, podendo ou não de modo oneroso ou outro, vir a ser transferido para a Empresa.

Cláusula 8ª – Revisão

Em virtude da avaliação do desempenho da Empresa, no cumprimento das obrigações previstas neste anexo, designadamente com base na análise dos elementos descritos na Clausula 6ª, deve proceder-se quinquenalmente à sua revisão em sede do processo de revisão do Contrato de Gestão Delegada.

Isilda Maria Barbas
Notária
Rua José de Nápoles, lote 4 – r/c
3140-257 Montemor-o-Velho
Tel.: 239 688 159 – Fax: 239 688 160
E-mail: isildabarbas@sapo.pt
NIF.: 112.249.817

149
9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia nove de janeiro de dois mil e vinte, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés do chão, em Montemor-o-Velho, compareceram: -----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, o mesmo que Emílio Torrão, casado, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, natural de Moçambique, contribuinte fiscal 173.151.060, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes para o ato, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, cujas certidões das respetivas atas me foram exibidas e adiante se mencionam, bem como na qualidade mais adiante identificada;-----

-----SEGUNDO: Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, o mesmo que Mário Jorge Nunes, casado, residente na Rua 24 de Junho, n.º 4, Formigal, 3130-426 Vinha da Rainha, natural da freguesia e concelho de Soure, contribuinte fiscal 106.971.301, titular do cartão de cidadão número 06989694 1 ZX5, válido até 14 de novembro de 2028, emitido pela República Portuguesa que outorga na qualidade de Presidente da Câmara

Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE SOURE**, com sede na Praça da República, 3130-218 Soure, freguesia e concelho de Soure, pessoa coletiva de direito público número 507.103.742, com poderes para o ato, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, cujas certidões das respetivas atas me foram exibidas e adiante se referem, bem como na qualidade mais adiante identificada;-----

-----TERCEIRO: Raul José Rei Soares de Almeida, o mesmo que Raul Almeida, casado, residente na Urbanização Miroásis, lote 15 A, 3070-747 Praia de Mira, natural de Moçambique, contribuinte fiscal 199.272.336, titular do cartão de cidadão número 9566019 4 ZZ6, válido até 19 de janeiro de 2021, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE MIRA**, com sede na Praça da República, 3070-304 Mira, freguesia de Mira, concelho de Mira, pessoa coletiva de direito público número 506.724.530, com poderes para o ato, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, cujas certidões das respetivas atas me foram exibidas e adiante se mencionam, bem como na qualidade a seguir identificada.-----

-----Os três comparecentes outorgam também nas qualidades, respetivamente, de Vogal, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e todos em representação da sociedade denominada **ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M., S. A.**, com sede no

Largo do Infantário, número cinco, 3140-258 Montemor-o-Velho, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva quinhentos e quinze milhões seiscientos e vinte mil quatrocentos e noventa e um, com o capital social de seis milhões e noventa mil euros.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade de Presidentes dos Municípios, por conhecimento pessoal.-----

-----Verifiquei a suficiência de poderes do primeiro outorgante, em representação do Município de Montemor-o-Velho, por três certidões municipais de atas, uma da deliberação da respetiva Assembleia Municipal de vinte e um de agosto de dois mil e dezanove e duas da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove.-----

-----Verifiquei a suficiência de poderes do segundo outorgante, em representação do Município de Soure, por quatro certidões municipais de atas, duas das deliberações da respetiva Assembleia Municipal de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove e trinta de dezembro de dois mil e dezanove e duas das deliberações da respetiva Câmara Municipal de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove e de vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove.-----

-----Verifiquei a suficiência de poderes do terceiro outorgante, em representação do Município de Mira, por três certidões municipais de atas, duas contendo a deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove e a deliberação da respetiva Assembleia Municipal de trinta de dezembro de dois mil e dezanove e outra da deliberação da respetiva Câmara Municipal de vinte e dois de agosto de

dois mil e dezanove.

-----Verifiquei a qualidade e suficiência de poderes dos três outorgantes, em representação da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S. A., pela ata da deliberação do Conselho de Administração de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, que também me foi exibida e pela certidão permanente de registo comercial, com o código de acesso 2147-2155-4175, consultada hoje online, às dezasseis horas e trinta e cinco minutos.

-----**DISSERAM:** -----

-----Que, para fins de autenticação, me apresentam o contrato de gestão delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, em anexo, que leram e assinaram e que o mesmo exprime a vontade dos seus representados, o qual é constituído pelo respetivo clausulado contratual, pelos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e IX e pelo anexo VIII que é um acordo de parceria.

-----Este instrumento foi lido aos intervenientes. -----

- *Enrileo Formosinho*
- *João Jorge de Costa Soares por proxy*
- *Raul Almeida*

a notária,

Paula T. Leão

Conta registada sob o n.º 157 (foi emitido recibo).

PL